



RELATORIO

RELATORIO

APRESENTADO

Á ASSEMBLEA LEGISLATIVA

PROVINCIAL DO RIO DE JANEIRO

NA 1.^a SESSÃO DA 11.^a LEGISLATURA

PELO VICE-PRESIDENTE DA PROVÍNCIA

O Conselheiro Antônio Nicolão Tolentino.



NICHTEROY

TYPOGRAPHIA DA PÁTRIA, DE C. B. DE MOURA

RUA D'EL-REI N. 32

1856.

INDICE DAS MATERIAS.

	PAGINAS
1.º Exordio	1
2.º Culto publico	2
3.º Tranquilidade publica	»
4.º Saude publica	3
5.º Instrucción publica	4
6.º Segurança individual	7
7.º Força publica	8
8.º Contrabando de africanos	10
9.º Estado financeiro:	11
1.º Renda provincial	»
2.º Orgamento para 1857	15
3.º Dívida activa da provinçia	16
4.º Dívida passiva da provinçia	17
5.º Proprios provincias	18
6.º Tomada de contas	19
7.º Convenio sobre o café	20
8.º Garantia de juros	22
10 Repartições publicas:	24
1.º Secretaria da presidencia	»
2.º Archivo das obras publicas	25
3.º Inspectoria geral da instrucción	26
4.º Thezouraria provincial	»
5.º Meza provincial	27
6.º Collectorias	»
7.º Barreiras	28
8.º Registros	»
11 Reforma administrativa	29
12 Palacio provincial	31
13 Estatística	32
14 Monte-pios	34
15 Aposentadorias	»
16 Obras publicas.	35
Na capital	37
1.º Matriz	»
2.º » de S. Lourenço	38
3.º Quartel do corpo policial	»
4.º Cemiterio de Maruhy	39
Obras n'outros pontos da provinçia	40
17 Casas de Caridade.	53
18 Hospital da cadea de Nictheroy	54
19 Loterias	55
20 Colonisação	36
21 Africanos livres	58
22 Camaras municipaes	59
23 Objectos diversos	63
1.º Divisas da provinçia	»
2.º Desapropriação da propriedade particular	»
3.º Diaria de 5\$000 aos engenheiros	64
4.º Companhia da estrada de ferro de Mauá	65
5.º Compilação das leis de fazenda	»
6.º Terras publicas	66
7.º Água potavel	67
8.º Decima de Petropolis	»
8.º Doações	68

Senhores da assembleia legislativa provincial.

Respeitosamente vos saudo, e cordialmente me congratulo pela prometedora reunião dos DIGNOS E ILLUSTRADOS REPRESENTANTES da província do Rio de Janeiro.

Como vós senhores venho hoje a este recinto fazer preito e homenagem á lei suprema do estado.

E só o principio de obediencia á lei, e á vontade de nosso AUGUSTO SOBERANO, me poderião obrigar a investir-me do elevado cargo com que fui honrado por imperial nomeação de 30 de abril ultimo.

Por ella designado para 5.^o vice-presidente desta província, no impedimento de seu illustre presidente, e dos distintos cidadãos que deverião substitui-lo, cabe-me o desempenho de uma missão para a qual me fallecem todas as habilitações que naquelles abundão.

Conheço porem as feições mais distintivas do caracter fluminense, de que me preso possuir algumas das menos excellentes qualidades, que o nascimento e a educação entre vós necessariamente me devião inspirar; e pois, invoco vossa generosa benevolencia para minhas faltas: perdoai-as em attenção ao zelo com que sempre me esforço por cumprir meus deveres.

Não venho com tudo baldo de informações preciosas sobre a historia administrativa do anno que findou. No luminoso trabalho, que me apresso em apresentar-vos, do exm. sr. conselheiro Luiz Antonio Barbosa, ao entregar-me a administração da província, encontrareis ampla compensação do acanhado esboço que a curteza do tempo, a escassez dos materiaes e a pobreza de intelligencia, me não deixarão traçar sobre a larga base das necessidades e dos urgentes melhoramentos desta importante província, por cuja prosperidade faço os mais fervorosos votos.

Ahi vos proporciono, a par da exposição detalhada dos factos, e de sua judiciosa apreciação, o complexo das medidas que nas conveniencias do serviço publico este habil administrador julgou prudente adoptar.

Materia pois tereis para illustrar vossas discussões, e ensejo opportuno de continuardes na gloriosa tarefa de dotar nossa merecedora provinça com as medidas tendentes a desenvolver a riqueza de seu solo, a exploração e cultura de suas mattas, o facil transporte de seus valiosos productos, a par dos outros melhoramentos materiaes e moraes, dando assim maior realce ao puro brilho desta formosa estrella da esphera nacional.

CULTO PÚBLICO.

Elo moral e sublime que prende a creatura ao creador, a religião é o solidô fundamento de todo o edificio social: d'ella essencialmente depende a felicidade dos povos, a prosperidade das nações; e pois não podia eu começar este relatorio senão por objecto de tamanha veneração e transcendencia, embora pouco me caiba dizer sobre elle.

Uma só crença religiosa preexistente ao pacto fundamental do estado, e ahí consagrada, liga felizmente toda a familia brasileira. Não temos por tanto essas lutas intestinas que em outros paizes a diferença de seitas quotidianamente gera em prejuizo da sociedade; nem ha se quer ligeiramente influenciado sobre o espirito publico a existencia de outro culto trazido pela necessidade da colonisaçao, e que aquella lei fundamental sabiamente permittio.

A unidade de religião influe poderosamente na nacionalidade dos povos, nas suas tendencias politicas e moraes, nos principios de sua legislacão, e mesmo nas suas relações internacionaes; é pois um dever sagrado do governo sustentá-la em toda a sua força e inteireza.

Para esse fim os poderes geraes e provinciales não se tem poupadão a sacrificios pecuniarios, erigindo templos em todas as povoações; mas essa parte material de sua missão orthodoxa, torna-se desiciente e inefficaz em quanto não tivermos um numeroso clero morigerado e instruido, que seja o fervoroso interprete da religião christã, e dos sublimes preceitos do evangelho, e exerce com abnegação e zelo o sagrado ministerio de dar consolaçao, socorro e pasto espiritual ao rebanho que lhe é confiado. Sem que esta primeira necessidade social seja satisfeita, levantai embora altares nesses sertões, onde nem ainda penetrarão as primeiras luzes da instrucção elementar, e te-los-heis muitas vezes profanados pelos seus proprios ministros, nem sempre capazes de comprehendêr e praticar a moral santa do redemptor.

Felizmente possuimos nessa classe respeitável varões illustrados e virtuosos, capazes de regenerá-la com seu exemplo e palavra.

O clero pois virtuoso e illustrado, eis a primeira necessidade do culto publico, o elemento vital para fortalecer nas consciencias as crenças religiosas.

Do appenso sob n. 1 vereis quaes as parochias creadas e providas de parochos: algumas ainda so achão vagas, e outras não estão mesmo inauguradas.

Pedem alfaias e paramentos, bem como mudança de séde, algumas freguezias, cujos papeis vos serão presentes oportunamente.

TRANQUILIDADE PÚBLICA.

A diuturna menção que desta cadeira vos tem constantemente sido feita por meus diversos antecessores, de que a ordem publica se manifesta inalteravel em toda a provinça, é o garante mais seguro

de sua crescente prosperidade, e o padrão mais honroso das virtudes civicas de seus habitantes. Compraz-me reiterar essas mesmas palavras, na inteira seguridade de que a não interrompida successão de semelhante facto trazido ao vosso conhecimento radicará como um dogma, que o espírito de ordem, e de obediencia á lei é um sentimento profundo de que fazem timbre os fluminenses. E pois, como um echo do que cada anno ouvis repetirei — a tranquilidade publica permanece imperturbavel em toda a província.

SAUDE PUBLICA.

Melancolico é o quadro que sob este capitulo me corre o dever de apresentar-vos, e posto que sobremodo desbotado seja elle pela luz que expande o do meu habil predecessor, o sr. conselheiro Barbosa, ainda assim terá traços de bem lugubre escuro para impressionar vosso civismo, e excitar vossa solicitude pelo porvir de nossa província, que um fatal successo veio até certo ponto marear.

Em seus inescrutaveis misterios approuve á providencia divina fazer pesar sobre este ameno paiz um flagello ainda entre nós desconhecido.

A cholera morbus, surgindo ameaçadora na província do Pará, ceifando centenares de vidas com a rapidez do relampago, derramando o terror por toda a parte, investiu ainda mais assoladora sobre a província da Bahia, para ahí representar scenas cheias de horror neste drama funesto das misérias e das calamidades humanas.

Nossos irmãos ao norte e ao sul do imperio, mais ou menos passarão pelo terrivel açoute de tão cruel epidemia; o luto cubriu centenares de famílias, e prestantes cidadãos no posto do dever, e na sublimidade da dedicação, succumbirão gloriosamente lutando em socorro de seus semelhantes: a patria pranteará esses filhos, que na hora angustiada da provação derão acrisolado testemunho de tantas virtudes reunidas.

Infelizmente esta província não escapou á sanha exterminadora da epidemia. Accomettendo em julho do anno findo a capital do imperio, fez terrivel explosão sobre diversos pontos do Rio de Janeiro. O municipio de Campos foi o mais flagellado nessa quadra calamitosa; todos os demais sofrerão com maior ou menor violencia atacados pela cholera: a vida normal da província ressentio-se de tamanho desastre; a lavoura impotente via quebrar-se os instrumentos de seu trabalho; as obras publicas e particulares retardarão-se ou suspenderão-se pela escassez ou falta de operarios, e pelo terror de que muitos se possuirão; a communicabilidade retraio-se pela contracção que impunha o tratamento da epidemia, ou pelo receio de sua contagiosidade; os transportes encarecerão, e de todas estas causas accumuladas resultou como necessário cortejo a miseria, e mesmo a fome nas classes pobres da sociedade.

Nesta desolação geral, no meio do pavôr que perturbava todos os espíritos, quo estreitava e ennegrecia todos os horizontes, a caridade publica veio dar testemunho irrefragável da indole nacional, da sollecitude do governo, e particularmente dos sentimentos de humanidade que constituem um dos traços mais recommendaveis da phisionomia moral dos fluminenses.

Irradiando sobre todos os pontos em que o mal hia accomettendo, e naquelles que poderia atacar, simbolizada na autoridade governamental, na ação collectiva dos estabelecimentos pios, ou nos esforços in-

dividuaes do cidadão, a caridade publica exercêo estensamente o attributo da origem divina de que dimana, a ubiquidade.

Por toda a parte, e ao mesmo tempo, os conselhos higienicos, os auxilios da sciencia, os preconcios da humanidade, levarão admoestação aos saõs, cura aos enfermos, e consolações ao afflito. Proveo-se da penuria do pobre, aos receios do abastado, ás precisões de todos.

Fôra um devido tributo de justiça e de gratidão nacional mencionar aqui os nomes dos prestantes cidadãos que nessa desastrosa conjunctura rivalisarão em generosidade e dedicação para attenuar o mal ou estirpal-o, e os esforços e sacrificios com que, barateando commodos o existencia, espontaneamente vierão em auxilio da autoridade no empenho de salvar a vida de seus semelhantes.

Quizera, logo apoz os nomes dos exms. srs. Sá Rego, Visconde de Baependy, e conselheiro Barbosa, que tantos serviços prestarão na espinhosa posição em que os collocou o dever, bastejar como um trophéo de abnegação e civismo, essa lista selecta de homens de coração; o temor porém de omittir o nome de um só de tantos e tão conspicuos varões, não me cabendo então o posto que ora occupo, e o receio de não dar todo o recalce a actos de tão subido quilate, me entubiarão nesse proposito.

Ainda em maio ultimo manifestou-se o mal na freguezia de S. Nicolão de Suruhý, pequenos porém forão ali os seus estragos, não excedendo as victimas de 24 pessoas.

O governo geral, como sempre rapido e providente no momento do perigo, expedio todos os auxilios que o caso reclamava, e á administração provincial só coube auxilia-lo em mui pequena escala, para não duplicar inutilmente as providencias tomadas.

Felizmente longe já vae de nossa província esse flagello; cabe-nos agora a tarefa de reparar os estragos que causou em sua passagem devastadora.

Do appenso sob n.º 2 conhecereis a despeza feita com os socorros publicos dados pelo governo.

INSTRUÇÃO PÚBLICA.

Trata-se, como sabeis, de reformar este importantissimo ramo de serviço, e dessa tarefa occupa-se o excellentissimo presidente, por todos os titulos competente para bem desempenha-la; abstengo-me por isso de considerações sobre materia de si tão espinhosa, e limito-me a dar-vos ligeiras informações sobre o estado do ensino, que mais detalhadamente encontrareis no relatorio daquelle illustrado funcionario.

Ensino primário.

Eis o estado actual desta parte da instrução publica:

Escolas publicas do sexo masculino	106
» » » feminino	58
	— 164

Escolas particulares do sexo masculino	40
» » » feminino	22
	— 62
E' pois o numero das escolas	226
As publicas são frequentadas por	
Alumnos do sexo masculino	3791
» » » feminino	1345
	— 5136
As particulares por alumnos do sexo	
masculino	466
feminino	372
	— 838
E' por tanto o numero de alumnos	5974

De mappa apenso sob n.º 3 conhece-se as diferentes freguezias da província onde se achão estabelecidas as escolas, e o numero, sexo e idade dos respectivos alumnos; é resumo de semelhante mappa que os 5136 alumnos que frequentão as 164 escolas publicas, são das idades seguintes:

	SEXO M.	SEXO F.	TOTAL.
De 6 annos de idade	435	283	768
De 7 » » »	513	224	737
De 8 » » »	573	232	803
De 9 » » »	506	217	723
De 10 » » »	509	194	703
De 11 » » »	392	99	491
De 12 » » »	323	132	455
De 13 » » »	230	33	263
De 14 » » »	132	5	137
De 15 » » »	39	2	41
Maiores de 15 annos	15	—	15
	3715	1421	5136

Dos supraditos alumnos forão aprovados 209; sendo 151 do sexo masculino e 58 do feminino.

Os professores actualmente em exercicio compõe-se de:

Professores de 1 ^a classe	9
» » 2 ^a »	149
	— 158
Sendo: vitalícios	33
Effectivos e regulares	104
Interinos	21
	— 158
Do sexo masculino	103
» feminino	55
	— 158

Funcionarão em diversas escolas 5 professoras, e 14 professores adjuntos.

Comparados estes algarismos com os de annos anteriores dá-se um pequeno aumento na frequencia de alumnos nas escolas publicas.

ultimo, consta que nos meses de maio e junho anteriores tiverão lugar na província, além de outros factos notáveis nesse mencionados, cinco de homicídios, dois de ferimentos, três de offensas físicas, e três de arrombamentos de prisão. As participações posteriores dão além destes mais os seguintes.

No dia 28 de junho, no curato do Carmo em Cantagallo, deo Bernardino Ferreira Coelho um tiro de espingarda n'um individuo de nome Rogerio, que morreu instantaneamente: o réo está preso e procede-se a sumário.

No dia 6 dois soldados de caçadores de linha da guarnição do forte de Paraty, apresentaram-se na cidade aggredindo os moradores, e posto fossem a final presos pelas praças do corpo policial ali estacionado, matarão uma pessoa e ferirão a muitas outras, algumas gravemente.

No dia 11 de julho foi arrombada na praia de Icarahy desta cidade a casa de João Evangelista e José Dias, e roubados todos os objectos n'ella existentes: os réos indigitados estão recolhidos à prisão.

Na noite de 13, e no mesmo lugar, foi José dos Santos Bastos atacado por José Joaquim dos Santos e Miguel de Frias, que também estão presos.

Na noite de 17 levantarão-se os canteiros trabalhadores da estrada de Mangaratiba, com o fito, dizão elles, de proteger seu chefe de nome Graça, que pretendia assassinar a Fortunato de tal, chefe dos cavouqueiros: o delegado de polícia de S. João do Príncipe, acompanhado do respectivo subdelegado, mandando por esse motivo dar busca nos ranchos e lugares vizinhos em que se achão os canteiros, appreendendo grande número de armas, polvora e chumbo.

Falecendo nesta cidade Laureana de tal, cuja morte se atribuía à propinação de veneno; o delegado da polícia procedeu à autopsia do cadáver, do qual extraiu o estomago e fígado, que enviou para a corte assim de sofrer a competente análise.

FORÇA PÚBLICA.

Os elementos de que se compõe a força pública nesta província são: a guarda nacional, o corpo policial, a esquadra de pedestres, e o contingente de tropa de 1.^a linha, prestado pelo governo geral.

Guarda Nacional.

A guarda nacional divide-se em 15 commandos superiores, compreendendo 12 corpos de cavalaria, 7 esquadrões e 1 companhia avulsa da mesma arma; 1 secção e 2 companhias de artilharia; 32 batalhões e 2 secções do serviço activo; 10 batalhões e 15 secções da reserva.

Dois quadros, que appenso a este relatório sob. n.^o 5 e 6, deixão ver a organização especial dada a

cada commando superior pelos decretos geraes de 31 de janeiro, 7, 26 e 27 de fevereiro, 2 de abril 6 de maio, 7 e 21 de junho, 14 de agosto, 3 de setembro e 26 de novembro de 1852, e 26 de novembro de 1853, e a numeração que compete a cada um dos corpos, esquadrões e as companhias avulsas de cavallaria, companhias avulsas de artilheria, batalhões e secções do serviço activo e de reserva, em virtude do decreto n.º 1280 de 23 de novembro do anno passado.

De acordo com essa organisação sizerão-se as nomeações dos officiaes, menos para alguns corpos dos quatro commandos superiores de Macahé e Capivary, Cabo-Frio e Saquarema, Santo Antonio de Sá e Rio Bonito, Cantagallo e Nova-Friburgo.

Consta das participações recebidas que ficou concluida a qualificação nas freguezias de Nossa Senhora da Piedade, no Rio Claro; de Nossa Senhora dos Remedios, em Paraty; do Senhor Bom Jezus do Reibeirão de Santa Anna, S. José do Campo Bello e Nossa Senhora da Conceição, em Rezende; de Nossa Senhora da Conceição do Bananal, em Itaguahy; de Nossa Senhora da Glória, Nossa Senhora da Piedade das Ipiábas, e Santo Antonio do Rio Bonito, em Valença; de S. Pedro de Alcantara de Petropolis, na Estrella; de S. Gonçalo em Nictheroy; de Santa Anna da Ilha Grande de Fóra, em Angra dos Reis; de S. Antonio dos Guarulhos e Santa Rita, em Campos; da Aldéa de S. Pedro, e curato de S. Vicente de Paulo, em Cabo-Frio; de Santa Anna de Itacurussá, em Mangaratiba; de S. João Baptista, Nossa Senhora das Neves, e Nossa Senhora da Conceição de Carapebus, em Macahé; e de Araruama em Saquarema.

Tem marchado morosa a organisação desta força, que tantos serviços ha prestado ao paiz em dias azarosos, e por isso cumpre accelerá-la, e pô-la no pé de regularidade e prestígio inherentes a semelhante instituição: será um auxiliar poderoso na deficiencia de outra força suficiente para a guarda das localidades, que poderá exercer ali sua benefica influencia, reprimindo crimes, fazendo respeitar a autoridade e dando segurança e socorro a todos os habitantes dos pontos menos policiados da província.

Corpo policial.

A avultada despesa que exige a organisação deste corpo não permite que se eleve sua força á altura das necessidades que todos os dias manifestão as autoridades locaes para policiar seus respectivos distritos.

O mappa appenso sob. n.º 7 apresenta-vos o estado effectivo do corpo e o detalhe de seu serviço. Analisai sua distribuição pelos diversos pontos da província, comparai-a com as precisões dessas localidades, calculai ainda no litoral com uma exigencia momentosa, e de pondunor nacional, a repressão do tráfico, mettei tambem em conta as occurrencias imprevistas que obrigão a reforçar um ou outro destacamento, a mandar fazer uma diligencia importante ou longiqua, e chegareis á convicção de que exiguos são os meios materiaes de que dispõe o governo provincial para desempenhar um dos deveres mais preferentes de sua ardua missão; toda a sociedade hem constituída sofre em seus fundamentos, desinba e se degrada, desde que não tem a segurança individual por elemento e garantia de sua existencia.

O corpo policial apenas com 155 pratas de cavallaria, inclusive inferiores, não pôde fornecer os diversos destacamentos que mais desta arma necessitão, e deixar na capital uma força disponivel para ocorrer a qualquer eventualidade que exija repentinamente o seu emprego. Dizendo-vos que essa dis-

ponibilidade é apenas de 24 homens, tenho-vos dado a medida mais exacta da carencia que se manifesta neste ramo de serviço da província.

De 103 presos que se achão na casa de detenção e 41 criminosos na cadeia da Armação, como se vê dos appensos sob. n.º 8 e 9, muito trabalho se poderia utilizar com vantagem das obras, e da condição phisica e moral destes infelizes, se se podessem dispensar algumas praças para os conduzir e guardar nos diferentes misteres em que conviesse occupá-los.

Diversos serviços da municipalidade, do asylo de Santa Leopoldina, do cemiterio de Maruhy, da exploração de pedreiras, e outros, subtrahirião estes homens ao ocio das prisões, que ainda mais os deprava em detrimento da sociedade, a quem cumpre procurar rehabilitá-los.

Cada dia, e de todas as partes, reiterão-se reclamações á presidencia para prover de força certos pontos que della muito carecem. Tenho incessantemente feito sentir esta necessidade ao governo imperial, sollicitando-lhe que aumente o destacamento da linha aqui existente, o qual apenas se compõe de 50 homens, conforme o appenso sob n.º 10. Só assim fôr possível attender ás mais urgentes dessas reclamações, entregando a maior parte do serviço da capital a esta força, e distribuindo a policial pelo resto da província.

Poder-se-hia então aumentar o numero de praças de cavallaria do corpo policial, e diminuir o das de infantaria na necessaria proporção, visto como é aquella arma a mais asada para o serviço dos destacamentos, e a de que mais falta se sente.

De outro modo será indispensável, a despeito do que em principio deste capítulo expônh, elevar a maior numero as praças de semelhante corpo.

Do movimento do respectivo hospital consta que durante o anno que decorre de julho de 1855 a junho ultimo forão ali tratadas 180 praças, das quaes tiverão alta 178, e existem em tratamento 2. Destes enfermos 5 forão attacados da cholera morbus benigna.

O appenso sob n.º 11 mostra as praças deste corpo condenadas no periodo de janeiro do anno findo a junho do corrente, por crimesque commetterão.

Esquadra de pedestres.

A esquadra de pedestres creada pela autorisação n.º 559 de 24 de setembro de 1851, por sua organisação em pequenos grupos locaes, sem a disciplina necessaria que moralise e subordine esta força assim disseminada, e composta em sua maxima parte de homens pertencentes ás ultimas gradações da escala social, com vencimentos que não satisfazem as mais parcas exigencias da vida commun, não pôde preencher as faltas de que se ressente a policia das localidades. O appenso sob. n.º 12 apresenta o quadro desta força, e seus vencimentos.

CONTRABANDO DE AFRICANOS.

Com a mais viva effusão de jubilo vos annuncio que desde vossa ultima reunião até agora, não foi conspurcado nenhum ponto do littoral desta província pelo odioso e immoral contrabando de africanos.

A permanencia que este facto vai tomando de dia em dia, é o mais energico protesto que o paiz apresenta aos olhos do mundo contra a indebita interferencia estranha nos seus negocios internos.

Em quanto o arbitrio e a violencia pretenderão coagir-nos ao desempenho de um compromisso nacional, que haviamos livremente contrabido ; em quanto se nos quiz impôr os dictames da força, e erigi-los em lei suprema do estado, o ressentimento publico levantou sempre, como devida represalia, o firme antemural de sua resistencia, em que vinham embater e quebrar-se esforços, ameaças e tropelias. A nação ferida em sua dignidade, revoltada contra o abuso da força, repulsou uma exigencia, que destruia pela fórmula os fóros de que gosava pela essencia.

Foi assim que a protervia do contrabandista especulou extensamente com o pondunor nacional, que enxergando no contrabando a vindicta de uma affronta immerecida, nem sempre reclamou com severidade o castigo que exigia.

O sentimento desta offensa, e preconceitos que antigos habitos havião encarnado em grande parte da nossa população agricola, alimentarão a reacção por todo o tempo que durou a coacção.

Logo porém que ella se moderou, talvez mais pela inefficacia dos resultados, do que como reparação da injustiça que se nos irrogava, o bom senso do paiz, libertando-se do estado impressivo a que havia sido levado por tão inqualificável procedimento, comprehendeo que era ensejo opportuno de repellir a imputação de complicidade que se lhe queria dar em tão deshumano commercio.

O governo achou então o assenso unanime do paiz inteiro para auxilia-lo nesse empenho de honra e timbre nacional, desde que pôde elle ser tomado como o livro e espontaneo cumprimento de um dever, e depois que a coarção estranha desistio do intento de humilhar-nos.

Todas as tentativas tem sido até hoje malogradas ; no entretanto não basta isso para escarmentar o audacioso traficante, que accomete o impossivel, se no impossivel entrevê o engodo que o tenta e fascina.

Cumpre que a autoridade e o povo, sempre vigilantes, não se deixem illudir pelo desaparecimento fallaz destes infatigaveis aventureiros, que só espreitão occasião azada para aggravar os males do paiz, perpetuando nelle um elemento retardatario de nossos costumes e de nossa civilisação.

A autoridade não está desapercebida, e na hora do conflito ella e o povo farão o seu dever.

ESTADO FINANCIERO.

Renda provincial.

A não ser o pernicioso efecto da epidemia, que tantos males causou á fortuna particular, e tantos dispendios aos cosfres publicos, risonho e animador fôra o quadro da situação financeira da província.

Nenhuma nuvem até então se descortinava no seu horizonte que fizesse recear pela prosperidade do futuro que lhe promettem os elementos preexistentes, e os que cada dia mais se desenvolvem e accumulão em presença da paz, do espirito de associação e da multiplicidade das transacções commerciaes, que o vapôr, poderoso movel da civilisação moderna, tão efficazmente veio auxiliar.

A calamidade porém, que tantos braços roubou á lavoura, fonte de nossos principaes recursos, forçosamente deve traser um desfalque á renda, desde que abalou fortunas, escasseou o trabalho e comprometteo a producção.

Em prova da primeira das proposições que tenho enunciado, apresento-vos o quadro appenso sob n.º 13 da razão ascendente que tomára a renda até o passado exercicio, supposto que já no ultimo periodo deste actuasse a causa enervante de sua progressão. Desse quadro vê-se que todos as rendas de anno a anno tem ido dando maior producto, posto que sua arrecadação não podesse ainda ser regulada pelos meios mais efficazes, e de melhor fiscalisação. Isso não obstante, excede-o sempre ella ás previsões legislativas, dando resultados além de toda a provavel espectação. Apenas a respeito da decima urbana nota-se que a arrecadação não tem correspondido ao respectivo orçamento, se bem que tenha como as demais augmentado annualmente. Esse facto porém é devido a que pela natureza desta renda lançada, fica sempre por arrecadar uma parte della que entra no exercicio, ou exercicios subsequentes na verba — cobrança de dívida activa —. E efectivamente, se ao producto arrecadado juntar-se o que ficou por arrecadar ter-se-ha a sua equiponderancia com o orçamento.

Facto analogo dà-se tambem em algumas outras rendas, no exercicio de 1855, como abaixo demonstro; mas então a outras causas deve-se attribuir este phenomeno. Forão tales rendas as quatro seguintes.

EXERCICIO DE 1855.	ORÇADO.	ARRECADADO.	DIMINUIÇÃO.
1 Sello de heranças e legados.	102:318\$000	83:836\$434	18:481\$566
2 Rendimento do evento.	12:278\$000	9:655\$070	2:622\$930
3 Passagens de rios, pontes e barcas	177:070\$000	156:728\$488	20:341\$512
4 Cobrança de dívida activa.	17:994\$000	15:022\$809	2:971\$191
	309:660\$000	265:242\$801	44:417\$199

A respeito da primeira nenhuma base segura pôde haver para approximadamente orça-la, dependente como é, de eventualidades em extremo variaveis, que não estão subordinadas ás costumarias previsões que regulão a supputação das outras rendas; por isso apenas conviria tomar como elemento do calculo para estima-la o geralmente adoptado do termo medio do seu producto nos tres exercicios anteriores, o qual apenas daria a somma de Rs. 84:886\$614, que ainda assim fôra além do arrecadado em 1:049\$820. Tomou-se porém por base, ao que parece, a cobrança do exercicio de 1854, que subira a Rs. 102:357\$413, devido isso, por sem duvida, a occurrences transitorias, cuja reprodução se não pôde racionalmente esperar em todos os annos.

A segunda ainda com mais motivos suggerre identicas considerações por sua indole sobremodo casual, e mesmo rara; nem me parece que deva ella formar verba distinta de receita no orçamento, tendo por melhor que seja reunida a um artigo, que sob o titulo — depósitos — comprehenda essa e outras arrecadações, que como tal devem ser consideradas na contabilidade publica.

Quanto á terceira, o decrescimento que se nota entre o orçado e o que entrou nos cofres provincias, e que mesmo se dá entre a arrecadação dos exercicios de 1854 e de 1855, é puramente nominal; por isso que falta neste ultimo exercicio computar-se a renda das duas barreiras de Mangaratiba e da Pedra, que em virtude do contrato com o emprezario da construcção, conclusão e melhoramento daquella primeira estrada, e do de conservação das da Pedra e João de Oliveira, deu-se aos respectivos emprezario e arrematante como concessões dos mesmos contratos. Ora, havendo produzido estas duas barreiras no exercicio de 1854 a somma de 34:200\$ rs., e não sendo de crer que no de 1855 fosse menor o seu rendimento, é evidente que a este artigo de receita se deve addicionar neste ultimo exercicio a importancia que em virtude dos ditos contratos deixou de ser arrecadada pela provincia, e foi cedida aos referidos individuos na importancia de 20:338\$334, o que eleva semelhante renda á somma de 177:061\$812, collocando-a assim nas condições ascendentes dos

demais outros impostos provincias; parecendo-me portanto que provada fica a existencia nominal do decrescimento que esta renda apresenta.

A quarta finalmente indicaria que uma melhor arrecadação dentro do exercicio ia fazendo com que pouca renda restasse por cobrar depois de encerrado elle; e por isso que a importancia da dívida activa iria diminuindo á medida que menos ficasse por arrecadar de um para outro exercicio, se outra causa não denunciasse o quadro que sob este artigo especial vos apresento mais adiante. D'ahi se conclue que o algarismo de semelhante verba de receita, devendo ir acompanhando na arrecadação o progressivo aumento que a dívida ia tendo em sua importancia annual, não seguiu no entretanto essa progressão, sem duvida pela indole peculiar das rendas de lançamento, o qual soffre durante o anno de sua exacção consideraveis modificações, que diminuem a importancia lançada, e porque deixando elles de ser cobradas em seus devidos prazos, difficilmente se arrecadão ao depois, por ausencia, falta, reluctancia, ou mesmo miseria dos contribuintes.

A accão fiscal frouxa e demorada pôde ser tambem uma das causas desta diminuição.

Nota-se porém que de entre todas as rendas a que em maior escala contribue para o excesso da arrecadação sobre o orçamento é a proveniente dos 4 por % sobre o café exportado: o accrescimo aqui tem tomado proporções taes que no anno fundo representa elle só a quasi totalidade da diferença sobre o orçamento, como melhor se vê do seguinte quadro.

Excesso da arrecadação.

ANNOS	4.º % SOBRE O CAFÉ	OUTRAS RENDAS	TOTAL.
No exercicio de 1852	302,877\$845	135,668\$610	438,546\$455
» 1853	183,387\$449	148,649\$657	332,037\$106
» 1854	373,599\$219	189,493\$351	513,092\$570
» 1855	461,492\$888	8,530\$505	470,023\$393
	<hr/> 1,321,357\$401	<hr/> 432,342\$123	<hr/> 1,753,699\$524

Da demonstração acima pois se conhece que sendo o excesso do arrecadado sobre o orcado no exercicio de 1855 de Rs. 470,023\$393, só a renda dos 4 por % do café, produzio Rs. 461,492\$888, em quanto que o resultado das diferenças para mais ou para menos das outras rendas apenas dá um augmento de Rs. 8,330\$505. E' verdade que foi este tambem o anno em que tal excesso chegou a tão subido algarismo, devido ao augmento da exportação deste producto sujeito ao imposto provincial, que sendo em 1854 de 8,781\$552 @ subio em 1855 a 10,299,118 @, posto que o termo médio do seu preço fosse neste menor do que naquelle anno 12,16 rs. por arroba. O mappa appenso sob n. 14 servirá ainda para cabal convicção do que venho de expender.

E' pois a produçao do café o elemento vital da província, o manancial secundo de que deriva ella seus mais valiosos recursos. Em quanto todas as outras rendas produsirão no exercicio fundo de 1855 a somma de 797,417\$505, como se vê do quadro appenso sob n. 13, subio unicamente a do café á de 1,459,492\$888, o que estabelece a relação desta para a totalidade das rendas da província de cerca 64,7 por cento; sendo por tanto a das outras reunidas apenas de 35,3 por cento.

Em sua arida mas incontestável evidencia tem os algarismos uma logica severa, que dispensando

dissertações, melhor do que palavras formão o raciocínio; elles pois vos indicarão com segurança o movel poderoso de nossa prosperidade, quero fallar-vos da lavoura; e ahí na longa escala dos productos que ella pôde gerar, vereis por certo radicadas vossas convicções, deparando em primeiro lugar com o café, como o mais valioso de todos esses productos. Este e aquella reclamão portanto o concurso poderoso de vossas luzes, de vosso auxílio, de vossa incessante solicitude. Transito facil, eis a quantidade conhecida para a solução feliz de um dos mais imminentes problemas da situação.

Esta direcção de idéas leva-me forçosamente a apresentar-vos agora, em prova da segunda proposição que em principio deste capitulo enunciei, o reverso de tão bella medalha; te-lo-heis no quadro que vou apresentar-vos da relação entre a renda do 1.º semestre do anno que findou e a do que corre; ei-lo:

IMPOSTOS PROVINCIAES	1855	1856
Dizimo do café	659,720\$428	544,805\$670
Contribuição de polícia	36,049\$000	30,875\$500
Patente sobre o consumo de aguardente	90,222\$500	70,565\$000
Decima urbana	2,637\$630	2,387\$484
Meia sisa	43,550\$817	36,080\$562
Taxa de heranças e legados	7,071\$725	21,284\$350
Dívida activa	305\$640	884\$320
Imposto sobre o gado	1,806\$000	1,460\$000
Bens do evento	2,021\$000	2,507\$000
Multas	63\$860	44\$346
Emolumentos	2,389\$105	3,013\$931
Taxa de barreiras	51,683\$548	48,394\$020
Proprios provincias	645\$784	639\$787
Premios de bilhetes de loteria não reclamados . . .	1,340\$000	4,450\$000
Renda não classificada	\$	187\$251
Receita extraordinaria	3,393\$352	3,496\$608
	902,900\$389	771,075\$829
Diminuição da renda no 1.º semestre do corrente anno		131,824\$560

Da comparação destes algarismos resulta a sancção do facto que vos denuncio. A renda tende a decrescer no presente anno, e semelhante tendência ressente-se evidentemente do abalo geral que experimentarão todas as fontes e todos os meios de riqueza que alimentão os cofres provinciales. O principal ramo da nossa lavoura e da nossa renda teve já neste ultimo semestre um desfalque de cerca 115 contos, ou 17 1/2 por %, menos que em igual periodo do anno findo, e todos os demais impostos, que derivavão seu incremento da mesma commun origem, apresentão depressão analoga: o mal atacando o trabalho enervou a produção, e infelizmente receio que seus efeitos vão-se desdobrando sobre o futuro, se muita previdencia e esforços não reconstruirão os elementos que semelhante catastrophe desmantelou, e não substituïrem por novos e melhores instrumentos os que ella veio aniquilar.

A economia, vós o sabeis, é sempre o mais heroico e efficaz remedio em circunstancias taes: ella não coarta o necessário, mas desaconselha o superfluo, ou o menos urgente. Ocioso e importuno fôra pois rememorar-vos os principaes empenhos que já pesão sobre a província, além de outros de ordem menos preferente; sendo que destes é prudente, por enquanto, abrir mão.

A creação de alguns recursos novos fôra por ventura uma medida fructuosa, se podessem elles extrahir-se da materia imponivel que possuimos; é porém ella entre nós ainda pouco abundante, e a que temos já se acha sufficientemente onerada; não sendo por certo agora razão opportuna de sobrecrença-la com tributos, que sem conseguir o fim que se devera ter em mira, queijá contrariassem as neces-

sidades de sua adopção com sacrificio dos contribuintes, sem vantagem da renda, e em detrimento do paiz.

A parcimonia das despezas é pois, por em quanto, a medida que mais judicosa me parece. Em vossa sabedoria porém resolvereis o que melhor convenha.

Orcamento para 1857.

Depois das considerações que vos tenho feito sobre o estado da arrecadação da renda da província no corrente exercicio, cabe-me apresentar-vos o orçamento para o de 1857, que acompanha este relatorio.

Foi calculada a receita, pelo que respeita ás rendas não lançadas, sobre o termo medio da arrecadação dos tres ultimos exercícios, regra geralmente seguida entre nós, e quanto aos impostos lançados pela importancia do seu lançamento no exercicio corrente; a renda arrematada foi orçada sobre o preço dos actuaes contratos.

Posto que na marcha ou desenvolvimento regular da renda seja racional tomar-se para o orçamento o termo medio della nos tres ultimos annos, cumpre todavia attender que semelhante base é sobremodo fallivel e injudiciosa, sempre que circunstancias anomalias venham alterar a successão costumaria dos factos, e promettão um certo periodo de duração em que novos phenomenos constituam uma época de resultados dessemelhantes aos até então obtidos.

Assim é que tendo marchado a renda da província em uma progressão ascendente até o anno findo, em que se deu o apparecimento da epidemia, e havendo esta manifestamente influido no algarismo daquella, como o denuncia a arrecadação do primeiro semestre do presente exercicio, cuja diminuição não posso atribuir a outra causa, seria evidente que se infelizmente ainda actuasse semelhante causa de modo a fazer recuar que seus efeitos abrangessem os annos futuros, o termo medio da renda dos tres anteriores, de crescente prosperidade, não poderia servir de base da provavel renda para 1856 e seguintes, nos quais terão de sentir-se ainda os efeitos deprimentes da causa que havia interrompido o relativo progresso da renda daquelles annos anteriores; devendo-se por isso attender no calculo de sua supputação a este elemento contraditorio do crescimento normal da renda.

E se a hypothese figurada se convertesse em facto, é claro que o orçamento que vos apresento para o exercicio de 1857 pecaria na base, por exagerado e improável em suas apreciações e algarismos. Confiado porém no auxilio da providencia e nos actos de vossa sabedoria, espero que a nossa província se reporá do abalo que experimentou; e por isso que a renda de 1857 não descerá das presumpções do orçamento em questão, que a eleva a Rs. 2,023,802\$000, sendo ainda assim menor do que a arrecadada em 1855 Rs. 233,108\$893, em attenção ás considerações que no artigo antecedente acabei de expôr.

Passando ás despezas do mesmo orçamento acharéis nas respectivas tabelas a comparação que mudei fazer entre os pedidos do orçamento do exercicio anterior e os do presente, e explicada devidamente a procedencia dos excessos ou diminuições que entre elles se encontrão, assim de apreciardes, como convém, o movimento que na parte das despesas tem occasionado as necessidades da província.

Ordenei reduções no pedido de algumas verbas, por entender que sem prejuízo do serviço podião elas ser cerceadas. Parece-me avultada a verba do expediente para a secretaria do governo, e por isso de 3:000\$ rs. a fiz reduzir a 2:000\$ rs. (tabella n. 3). Também considerei excessiva a do expe-

diente da inspectoria geral de instrução, em quanto conservar-se esta repartição com a organisação que ora tem, sendo a occasião opportuna de elevar esta despesa, quando se tratar da reforma autorizada pela lei n.º 747, para que deo fundos o art. 1.º § 73 da de n.º 848 do anno findo (tabella n.º 6 appendice n.º 1).

Não ousei fazer alteração alguma na rubrica — polícia e segurança publica,— no que respeita ao pessoal pago pelos cofres da província, que me parece demasiada para as exigências deste ramo de serviço no seu estado normal; dois amanuenses, dois addidos, um archivista e um porteiro, se possuem elles as habilitações que para taes empregos se requer, sobejão por certo para o expediente da polícia; mais valera pagar melhor reduzindo o pessoal a outro mais habilitado, (tabella n.º 8.)

Parece-me pelas funcções committidas aos empregados da caza de detenção, que também são elles de sobra para o serviço que é ali necessário. (dita tabella.)

Não encontro raso fundada para que só o agente do registo da Pedra tenha 700\$ rs. em quanto que os outros percebem unicamente 600\$ rs. (tabella n.º 16.)

Creio que o pessoal da administração das obras publicas, pelo que diz respeito aos engenheiros avulsos, pôde ser reduzido; no entretanto que me parece equitativo converter em ordenado a gratificação de 200\$ rs. que vence o desenhador do arquivo; por isso que seu ordenado de 400\$ rs. não é proporcionado ao trabalho que deve prestar (tabella n.º 17.)

Em outro lugar, tratando do cemiterio de Maruhy, vos digo que me parece exagerado o pessoal que lhe deo a deliberação de 30 de outubro do anno findo: convém reduzi-lo ás restrictas necessidades deste serviço; de outro modo será mais uma dificuldade para que delle se encarregue qualquer corporação (como muito convém á indole da administração publica), e um onus excrescente para os cofres províncias, (tabella n.º 22).

Talvez algumas outras reduções aconselhasse a rasoável economia dos dinheiros publicos; em minha especial posição porém acanho-me de trase-las á vossa consideração. Demais, autorizado o governo como está para muitas e importantes reformas administrativas, é então, e a par das indicações que em seus efeitos forem ellas apresentando, que convém regular o serviço sobre o regimen de uma restricta economia.

Divida activa da província.

Pelo quadro constante do appenso n.º 15, a que ainda não se pôde dar o cunho da exactidão, por depender de examo mais acurado, e de uma liquidação completa, vereis que tem a província uma divida activa de 292.565\$509 proveniente das seguintes rendas:

Imposto sobre o consumo de aguardente.	135.169\$751
Decima urbana.	92.353\$855
Contribuição da polícia.	57.656\$348
Imposto sobre o gado.	3.639\$005
Patente sobre os engenhos	3.138\$750
Impostos sobre seges.	607\$800
	292.565\$509

Destas parcelas se reconhece que o imposto da aguardente e o da decima urbana, são os que contribuem em maior escala para o algarismo da dívida, vindo logo apóz a contribuição de polícia. Isto parece em verdade denunciar por um lado vício no sistema que rege semelhantes imposições, e por outro tibieza nos exactores, e insuficiencia de meios coercitivos para a arrecadação executiva que cabe ao fisco. Estas considerações, por sem duvida, vos levarão a autorisação conferida ao governo pelo § 8.º do art. 3.º da lei n.º 848 do anno passado, da qual não tem elle ainda feito uso por aguardar o regulamento do governo geral sobre o mesmo assumpto, que consta estar-se elaborando, para sobre elle pautar as disposições que devem reger a arrecadação deste imposto provincial.

Em face pois dessa, e da muito mais lata autorização com que investistes o governo pelas leis n.º 699 e 737 de 7 e de 30 de outubro do anno de 1854, fôra a meu ver conveniente conferir-lhe tambem a faculdade de regular melhor a imposição e arrecadação destes douz outros objectos.

A conveniente reorganização da thezouraria assim auxiliada dotaria com meios mais coercitivos a cobrança da dívida, commettendo esse ramo administrativo aos cuidados especiaes da procuradoria fiscal, e ao juizo dos feitos da província, por cujo intermedio cumpre que seja promovida semelhante arrecadação.

Tenho mandado proceder a uma liquidação radical da dívida em questão, para que se reconheça sua exacta importancia e o estado de sua solvabilidade. E' um trabalho urgente e indispensável, que deve preceder a qualquer medida que diga respeito ao acervo da dívida já existente.

Terminarei este artigo transcrevendo aqui a opinião muito attendível do inspector da thezouraria sobre semelhante assumpto.

« A disposição do regulamento de 22 de novembro de 1849, que commetteu a cobrança da dívida activa provincial em cada município ás respectivas collectorias, attribuiu a pouca renda desta especie que annualmente entra para os cofres, visto como só apagão aquelles collectados que o querem fazer amigavelmente, por faltarem aos collectores os necessarios meios coercitivos para os compellir; e por isso proponho a revogação daquelle regulamento, e que passe essa incumbência a ser exercida pelo dr. procurador fiscal a quem se enviará, á proporção que se fôr liquidando a dívida activa de cada município, as competentes certidões para promover a sua execução perante o juizo dos feitos, para o que se crerão mais douz lugares de officiaes de justiça, aos quaes se abonará uma ajuda de custo para as despezas de viagem, que será deduzida das porcentagens a que tiverem direito, pelas quantias recolhidas á thezouraria provenientes das execuções por elles feitas. Com esta medida julgo que se melhorará muito este ramo de receita. »

Divida passiva da província.

Pelos quadros appensos sob numeros 16 e 17 teréis cabal conhecimento do estado deste importante e sagrado compromisso da província. Do primeiro delles se vê onde existião em fins de junho ultimo os titulos da dívida provincial.

O valor destes titulos acompanha no mercado, o dos emitidos pelo governo geral com uma dif-

ferença de 5 a 6 por cento. A pontualidade com que a província do Rio de Janeiro tem constantemente pago os dividendos de sua dívida, os recursos de que dispõe, para que jamais seja preferido este dever que contrahio, serião, por sem dúvida, considerações valiosas perante seus credores para que tais títulos andassem a par, ou muito próximos dos da dívida nacional. Quero atribuir a ausência desse facto à amortização de que por ventura se receião os possuidores daquelles títulos quando os tem comprado para fazer delles fonte de renda; e não obstante estar ella suspensa desde algum tempo, não tem contudo, como a do governo geral, um longo período de permanencia que radique a crença de que semelhante amortização não terá lugar ainda por largos annos, mesmo no interesse dos credores e do proprio estado.

Por mais esta consideração, se valiosa vos parecer, e nomeadamente pelas que apresentei ácerca da renda da província, entendo conveniente que continueis a autorizar o governo para suspender a amortização da dívida fundada.

Proprios provincias.

Bem quisera poder apresentar-vos a descrição de todos os proprios da província, e dar-vos assim conta exacta e detalhada deste importante ramo a cargo da administração, para cujo tombamento já fôra nomeada uma comissão em abril de 1853, e mais tarde reorganizada em julho de 1854. Não me é porém possível fazê-lo, por não se haverem obtido nenhuns esclarecimentos sobre os proprios existentes nos diferentes pontos fóra da capital.

Tenho expedido as necessarias ordens para a obtenção dos elementos indispensáveis á consecução deste trabalho, e é de esperar que, mais feliz do que eu, possa meu successor expôr-vos em um quadro completo o estado da propriedade provincial. Por agora limito-me a oferecer-vos apenas a relação dos proprios que existem na capital; são elles:

Theatro de Santa Thereza, sito na rua da Imperatriz.

Dito em construção que se acha abandonado.

Quartel do corpo policial, sito na rua da Glória e terrenos annexos que se achão aforados a diversos.

Casa da thesouraria, sita na rua do Imperador.

Dita da secretaria do governo na mesma rua.

Predio denominado — Palacete — sito na rua da Praia, e casinhas annexas.

Casa de detenção, sita na rua de S. João.

Terrenos annexos á mesma onde se acha a abegoaria, ferraria, pedreira das obras publicas, etc.

Cemiterio de Maruhy.

Sitio do Bumba, no Cubango.

Chafariz da praça da Memoria.

Dito da dita de Martim Affonso.

Caixa d'água de S. Lourenço.

Minas d'água de S. Lourenço.

Fonte do Ingá.

Dita da rua Fresca.

Dita da rua nova de S. Domingos.

Dita na rua Aurea do Ingá.

Uma barca de excavação contendo uma maquina movida a vapor e seus pertences, constantes de uma barca de vapor de força de 14 cavallos para reboque, 8 batelões ou salopas, sendo 6 de madeira e 2 de ferro (ao serviço do governo geral).

Um escaler da presidencia.

Uma prancha de serviço das obras da capital.

Tomada de contas.

Pelo appenso sob n.º 18 vereis que desde janeiro até fim de junho ultimos se tem tomado 86 contas; a saber:

1 da thesouraria provincial.

1 da meza provincial.

35 de collectorias.

2 do corpo policial.

8 de loterias.

2 da epidemia.

1 da repartição da policia.

1 dos alimentos aos prezos pobres, etc.

1 de casas de caridade.

5 de igrejas.

2 de estradas.

1 da cadéa.

26 de obras da capital.

—
86

Do referido appenso sob n.º 18, se vê que dos alcances reconhecidos na importancia de Rs. 1:585\$604 tem entrado para os cofres a quantia de Rs. 571\$394, restando ainda a de Rs. 1:014\$210, a respeito da qual vou dar as necessarias providencias, afim de que seja dellas indemnizada a fazenda provincial.

Pelo outro appenso sob n.º 19 vereis que estão ainda por tomar 112 que se resumem nas seguintes classes:

2 da thesouraria provincial do anno de 1855

1 da meza provincial » »

30 de collectorias » »

1 de barreira » »

6 de loterias 1854

8 de caças de caridade 1835 a 1855

29 de estradas » 1837 a 1855

23 de igrejas » 1841 a 1855

6 de cadéas e caças de detenção 1835 a 1849

4 de pontes e cães 1852 a 1855

1 de cemiterios 1854

1 das obras da capital 1855

—
112

No meu sentir, é a tomada de contas a função mais importante da fiscalização publica. Reconheço em verdade, que de sua naturesa é trabalho moroso; mas indispensavel e imprescindivel á ordem e á moralidade administrativa. Tenho porém para mim que a causa principal do atraso que se nota neste serviço deriva-se em grande parte da boa ou má organisação das diversas estações incumbidas de desempenha-lo, e obrigadas mais tarde a traser e sujeitar seus actos á comparação com as regras que os devem reger. Assim pois a tomada das contas será mais ou menos rapida, mais ou menos clara e facil conforme o maquinismo e o modo de funcionar dessas estações for mais ou menos simples, sistematico e expedito. Com isto quizera ainda, se é preciso, dar maior relevo á urgente necessidade da reorganisação administrativa do serviço provincial, para que por esse serviço regularmente desempenhado, e convenientemente representado no documento que sob o nome de balanço vos é todos os annos apresentado, possaes apreciar e julgar dos actos da administração que vos dá contas.

Convenio sobre o café.

Como sabeis esta questão de subida magnitude para os nossos recursos, tendo sido resolvida por um acordo com a província de Minas Geras, de que resultará o convenio de 17 de julho de 1851, ficou ainda pendente de solução pelo que respeita á província de S. Paulo.

O governo convidando logo depois daquelle convenio a presidencia dessa província a entrar em ajuste sobre este interessante assumpto, não tem podido até hoje chegar a uma decisão, no entretanto que o mencionado convenio com a presidencia de Minas Geraes, havendo sido feito unicamente pelo prazo de tres annos, já se acha terminado desde o anno de 1854; continua porém ainda a observar-se sob as mesmas bases, posto que não houvesse sido renovado conforme o autorisastes pela lei n.º 687 de 29 de setembro de 1854.

Não consta na secretaria que depois do ultimo officio á presidencia do S. Paulo em 27 de outubro de 1854 respondendo ao que della fôra recebido, de 17 desse mesmo mez e anno, continuasse correspondencia alguma no sentido de concluir um convenio que aproveita a ambas as províncias.

O presidente de S. Paulo accusando em seu dito officio a remessa que o desta província lhe fizéra da lei acima citada, inquiriu se estava elle habilitado para entrar no ajuste, e se aceitava para isso as bases estabelecidas no artigo 9º do orçamento daquelle província que por copia lhe remetteo, e que é o seguinte :

« Art. 9º O governo fica autorizado a celebrar com a presidencia do Rio de Janeiro um convenio em que se regule o pagamento dos direitos de saída devidos a esta província pela exportação do café de sua produção, que demandar o mercado da praça do Rio de Janeiro, não devendo o referido convenio ser feito por mais de dous annos, e nem com menos de 20 por % em favor desta província da totalidade da arrecadação, que se fizer na meza provincial do consulado do Rio de Janeiro. Não obstante o sobredito convenio, o governo dará as providencias para que se continue a escripturação da saída de todo o café da província, assim de que se conheça a sua produção. O convenio abrangerá os direitos do café exportado pelo Arirô já recebidos no dito consulado, e não restituídos ao cofre desta província, mas estes direitos serão contractados na razão de 14 a 20 por %.. »

Em resposta a semelhante officio declarou a presidencia que estando habilitada para entrar no ajuste em questão, não julgava todavia a província de S. Paulo com direito a uma quota de 20 por %.

ainda informações muito exactas de que é guiado como vindo de S. Paulo café do Rio de Janeiro : nem é isso um facto novo, embora não tenha elle hoje as proporções de outro tempo.

A annexação do Bananal ao territorio desta província, onde está encravado, é uma providencia que conciliaria interesses muito attendiveis, e uma reclamação justificada dos habitantes daquelle município, que a tem solicitado com instancia. As divisas naturaes, o commodo dos municipes, as necessidades do fisco, devem por sem duvida merecer dos poderes do estado o favoravel deferimento de semelhante pretenção. Delles pende o meio mais adequado para a repressão da fraude que prejudica os nossos cofres, e que desapareceria inteiramente com a acquiescencia da província de S. Paulo a um convenio de mutuo interesse, e no qual fôra ella por certo a mais bem aquinhoadá. Lisongeo-me de que chegaremos a esse acordo, porque para elle dão-se todas as razões de reciproca conveniencia, que me proponho a sujeitar oportunamente ao illustrado juizo da presidência daquelle província.

Garantia de juros a emprezas.

Pelas leis n. 669 de 28 de outubro de 1853, 714 de 13 ; 719, 723, 724 de 25 de outubro de 1854, e 795 de 25 de setembro do anno findo, foi autorisada a garantia de juros para a realização de diversos melhoramentos nas vias de communication da província ; a saber :

1.º A lei 669 de 28 de outubro de 1853 garantio á construcção de uma estrada de ferro desde a imperial cidade de Nictheroy até Campos e S. Fidelis, com um ramal por Nova Friburgo e Cantagallo, um minimo de juro de 5 por cento ao anno.

2.º A lei 714 de 13 de outubro de 1854 garantio á empreza da estrada de ferro, denominada de D. Pedro II, sobre o capital despendido na sua construcção desde o seu ponto de partida, na capital do imperio, até os limites desta província, um juro addicional de 2 por cento ao anno.

3.º A lei 719 de 25 do mesmo mez e anno, garantio a quem escavasse, alargasse e aperfeçoasse o canal de Campos a Macahé, e o continuasse até a bahia de Nictheroy, um minimo de juros sobre um capital de seis mil contos, de 5 por cento ao anno.

4.º A lei 723 da supradita data garantio a quem canalisasse a lagoa Araruama até Cabo-Frio, o juro por 50 annos, sobre um capital não superior a cem contos, de 6 por cento ao anno.

5.º A lei 724 de igual data, além de outros favores a quem contratasse a construcção, conclusão, melhoramento e cesteio das estradas para carros abaixo declaradas, garantio sobre um capital previamente limitado, e pago depois de começarem a transitar em uma parte dessas estradas não menor de um terço de sua extensão, carros de quatro rodas, o minimo de juros até 5 por cento ao anno. São elles :

1.ª De Ariró a Rezende.

2.ª Do Presidente entre a Villa de Itaguahy e a da Barra Mansa, e o seu prolongamento até a cidade de Rezende.

3.ª De Mangaratiba ao Rio Claro até o Pouso-Secco, e o municipio da Barra Mansa.

4.ª Do Commercio.

5.ª De Petropolis a ponte do Parahybuna.

6.ª Do Porto das Caixas, ou do ponto mais conveniente á margem do rio Macacú, até Nova-Friburgo e Cantagallo.

7.ª Do Presidente Pedreira, prolongada até o Rio-preto, com ramaes por Pirahy, Vassouras e Valença.

8.^a De Cantagalho a Macahé.

9.^a De S. Salvador de Campos a S. Fidelis, prolongada até Cantagalho.

10 Da Serra de Paraty com o atalho do governador até S. Paulo, autorizado pela lei n. 655 art. 1.^o

A 1.^a garantia não se tem até hoje realizado, porque nenhuma companhia ou particular se ha proposto a esta empreza, e propendo mesmo a crer que se não realizará, desde que a taxa da garantia concedida ás outras vias ferreas, e algumas estradas de carros, foi elevada a 7 por cento.

Circunstancias mui prosperas podem porém occorrer de futuro, que acoroçem alguma empreza, a tomar como apoio de sua organisação esta mesma taxa, sobretudo se uma grande somma de probabilidades augurar então maiores e razoaveis lucros aos capitaes que nisso empregar.

De mais, esta garantia é na hypothese de que se não realisse a de que trata a lei n. 719 de 25 de outubro de 1854, por isso que a concessão de uma exclue a de outra.

A 2.^a garantia já se acha em via de realização em presença da estrada de ferro de Pedro 2.^o de que saheis a inauguração e andamento. Importou ella no 1.^o semestre de 1855 em 14,529\$000 rs. e no semestre que acaba de findar em junho do corrente anno, em 33,436\$057 rs. devendo este algarismo ir subindo nos iguaes periodos subsequentes.

A respeito da 3.^a garantia, tambem nada ha realizado, e persuado-me que lhe são applicaveis as mesmas observações que deixo feitas tratando da 1.^a com a qual tem affinidade.

Sobre a 4.^a lei de garantia nada ha igualmente feito, nem creio que por em quanto crescão as probabilidades de seu exito.

Quanto a 5.^a finalmente começo já em parte a ser effectiva pelos contratos feitos com a presidencia para as estradas de Mangaratiba, de Petropolis ao Parahybuna, e de Macacú a Cantagalho.

Do acima expendido resulta que da garantia de juros concedida a diversas emprezas, pesa já sobre os cofres provinciaes um onus de 47,959\$057, além da somma de 90:000\$000 a que montão as tres entradas de 15 por % sobre as 1,000 accções tomadas pela província, da empreza da estrada de Mangaratiba, onus que terá ainda por algum tempo de tomar maiores proporções; e se bem que possa este encargo da actualidade produzir subidas vantagens no futuro, que sobejamente compensem tal sacrificio, a prudencia com tudo aconselha a não despender com mão larga e generosa estes favores que só muito attendiveis considerações podem merecer; visto como são elles compromissos embaragósos, e algumas vezes arriscados, que podem prejudicar serviços não menos importantes, e até mesmo affectar o credito e a pontualidade com que a administração publica deve satisfazer todos os empenhos que contráe.

Nem se diga que a garantia de algumas emprezas será puramente nominal; por quanto, ainda as muito promettedoras, tem o periodo mais ou menos longo de seu começo, em que gastão avultados capitaes, sem meios de renda immediata, até se pôrem em estado de começar a funcionar mesmo parcialmente, sendo que neste periodo a garantia provincial tem necessariamente de realizar-se; e embora venha ella mais tarde a ser compensada, cumpre todavia attender se o estado dos cofres, em presença dos muitos outros compromissos que se devem satisfazer, apresenta uma somma disponivel para ser applicada a est'outro empenho.

Reconheço em verdade, que em um paiz novo, rieco de elementos naturaes, mas ainda baldo de meios e recursos, que só o tempo, a civilisação e a experiença podem produzir, a accão benefica da autoridade, e o impulso de seu auxilio, deve acoroçar, promover mesmo, todas as emprezas que se proponhão á dota-lo com os melhoramentos indispensaveis á obtensão de sua prosperidade, e á solução de todos os problemas vitaes que mais interessão a uma nascente sociedade. Mas estes deveres, por certo de ordem mui elevada, tem outros de não menor magnitude, que lhes são preferentes, e que formão a base de toda associação politica que, como a nossa, procura robustamente constituir-se.

Se porém emprezas se apresentarem tomndo a si a construcção de estradas importantes

que sejam grandes arterias de comunicação dos centros mais productores da província, dos quais não exista ainda facilidade de transporte para o nosso grande mercado, nesse caso tenho por económica a bonificação de um juro a tais empresas, porque com isso poupar-se-há a avultada somma que, em reparos e conservação de más estradas, gasta a província, sem no entretanto dotar o público com um transito sempre livre e fácil. Então a garantia do juro, embora nominal não seja, é uma economia em toda a força da expressão, intuitivamente aconselhada pelas conveniências da causa pública.

Terminarei este artigo geral das « FINANÇAS DA PROVÍNCIA » apresentando-vos o estado dos créditos no fim do primeiro semestre do corrente exercício.

	FIXADO.	DESPENDIDO.
Representação provincial	49:000\$000	3:769\$985
Secretaria do governo	33:600\$000	18:777\$686
Culto público	17:050\$000	1:235\$886
Archivo estatístico.	4:000\$000	820\$230
Instrução primária	156:110\$000	26:173\$526
Instrução secundária	27:570\$000	2:258\$844
Empregados aposentados e em disponibilidade	17:362\$000	9:078\$340
Força e segurança pública	261:653\$675	96:590\$423
Saude e caridade pública	45:920\$000	4:345\$298
Fiscalização e arrecadação das rendas	149:291\$240	54:605\$830
Obras públicas.	815:807\$915	332:703\$632
Empréstimo provincial.	383:460\$000	60:712\$705
Exercícios findos e restituições.	34:000\$000	1:037\$321
Despesas diversas.	70:920\$000	8:328\$400
	<hr/> 1,865:746\$000	<hr/> 615:438\$106
Saldo do crédito para o resto do corrente exercício		1,250:307\$894

REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA PROVÍNCIA.

Secretaria da presidência.

O pessoal da secretaria conta hoje, além do que lhe foi marcado pela lei n. 610 de 4 de outubro de 1852, mais um chefe da secção criada pela deliberação de 17 de abril ultimo, e 8 addidos que meus antecessores admitirão ao serviço desta repartição.

do total arrecadado, em face dos dados fornecidos pela exportação dos annos de 1846 a 1849; e que quanto á questão da exportação do café pelo Ariró, pedia explicações a respeito, visto nada constar sobre a reclamação que semelhante lei intentava.

Em verdade, a pretenção de 20 por % sobre a totalidade da arrecadação da meza provincial do Rio de Janeiro é uma exigencia que sóbe de ponto em exageração; porquanto pelos dados que ministra o mappa appenso sob n.º 14 vê-se que o termo medio da exportação do café, pela meza provincial desta província, de conta da de S. Paulo, corresponde a 1,263,028 arrobas por anno, equivalente a Rs. 4,782,569\$194; devendo por consequencia caber-lhe uma quota do imposto, se o convenio existisse, na importancia de Rs. 191,302\$767. Exigindo porém aquella província receber 20 por % da totalidade da arrecadação, pretende ella que a exportação deste genero de sua peculiar producção, que se faz pela dita meza, seja igual a 1.954 023 arrobas por anno, o que corresponderia a um valor de Rs 7,399,083\$952; devendo-lhe por tanto caber do imposto uma quota de Rs. 295,963\$358.

Nenhuma boa razão assiste á província de S. Paulo para pretender um convenio que não é justificado pelos factos constantes colligidos na estação exportadora do porto do Rio de Janeiro.

No entretanto tenho a crença de que um accordo equitativo, fundado em bases menos arbitrárias, e que poderiam ser estabelecidas pela estatística da exportação deste producto, que se podesse organizar sobre os documentos publicos da província de S. Paulo, e pelos que existem nesta, bonificaria imensamente os interesses de ambas, não só pelo lado da arrecadação, como pela repressão da fraude que semelhante facto importaria, conciliando-se assim interesses que jámais devem estar em antagonismo, visto como, partes integrantes da sociedade brasileira, as províncias não podem deixar de convergir todas para o mesmo fim de harmonizar, servir e aumentar esses interesses em vantagem da prosperidade geral, de que são elles participes.

Tendo sido encarregado o administrador da meza provincial de visitar as diversas repartições exactoras da província, e de inspecionar o estado dellas, e a maneira porque desempenhavam suas obrigações os respectivos empregados, deo conta desta comissão com zelo e intelligencia que muito o abonão.

A' vista de seu relatorio, que me foi apresentado pelo inspector da thesouraria, terei de tomar algumas medidas administrativas em ordem a moralizar a fiscalização e melhora-la.

Nelle é proposta com justificados fundamentos a remoção do registo da Mambucaba para a povoação da freguezia, de que está distante, sem utilidade alguma fiscal, em detrimento do respectivo empregado, que com mesquinho vencimento mal pôde subsistir, aumentando-se-lhe as privações pola localidade em que se acha isolado.

Tambem parece-me conveniente trazer o registo de Paraty para a cidade: logo que tenha devidamente examinado estas questões tratarei de resolver a respeito.

O sistema de guias cobrindo o café, que das províncias limitrophes entra nesta, é por sua natureza susceptivel de fraudes, que difficilmente se poderão impedir; faz-se além disso voxatorio em sua verificação fiscal nos pontos em que esta deve ter lugar, conforme o art. 2.º do regulamento de 30 de maio de 1836, que manda fazer a conferencia das guias com o genero por elles acompanhado, pesando-o ou medindo-o, sempre que pelas simples inspecção occular houver suspeita de diferença.

O resultado pratico de semelhante exigencia, para obliterar os seus inconvenientes, é que nos registos calcula-se pelo numero dos animaes carregados a quantidade do café conduzido, o que as mais das vezes dá um excesso da quantidade expressa na guia para a realmente transportada; excesso que é preenchido no acto da exportação pela meza provincial com café desta província passível do imposto, e que no entretanto fica isento, visto os portadores das guias completarem com elle a diferença que provem do modo por que é feita a conferencia.

Além deste facto, que prejudica o algarismo da exportação do café de producção fluminense, tenho

Circunstâncias, às vezes imperiosas, exigem a adopção desta medida, que satisfaz por certo ás necessidades do momento; mas que não deixa de ter inconvenientes, desde que cessem essas ocorrências que a aconselharão. O serviço, tenho notado, poucas vezes aproveita com o auxílio que lhe trazem indivíduos sem a necessária experiência do trabalho que provocou sua admissão, e sem serem sujeitos a uma prova de sua habilitação para o desempenho dos encargos que se lhes vão commeter. Não tem a responsabilidade do empregado, nem possuem as garantias que a este são conferidas, falta-lhes a sancção legal de sua existência, a qual só se justifica por uma ou outra circunstância transitória, que é o que lhes deve marcar a duração; no entretanto que passadas essas exigências permaneçem elles nas estações, adquirindo assim como que um direito a continuarem no serviço público, que provisoriamente os admittio, creando-se dest'arte dificuldades que podem trazer constrangimento no desempenho de deveres, e na regular accão da autoridade.

E' mais um elemento heterogêno para a disciplina das repartiçãoes, sobretudo quando são elles aquinhoados de modo a ferir susceptibilidades, que se devem suppor no pondunôr de todo o empregado; e o serviço por bem do qual da-se esse facto, é ás vezes realmente prejudicado.

Descendo destas considerações, que faço em these, cumpre-me declarar, tanto quanto me é possível fazê-lo no pouco tempo de minha administração, que os empregados da secretaria desempenham regularmente seus devêres.

O regulamento de 30 de março de 1852, é o que em parte rege esta repartição, havendo sido modificado no que respeita ao numero de suas secções pela já citada deliberação presidencial de 17 de abril ultimo e pela de 28 de novembro do anno findo, que criou mais a secção do « arquivo das obras publicas; » a qual porém foi de novo della desmembrada pela deliberação de 17 de abril ultimo, que restabeleceu esta estação como anteriormente funcionava. O appenso sobre n.º 20 mostra o pessoal que actualmente tem esta e as de mais repartiçãoes, que em virtude da lei n.º 699 de 7 de outubro de 1854 devem constituir uma repartição central.

Por elle se vê que está vago o lugar de 1.º oficial, que deixou o empregado que o exercia, e que passou a chefe de secção por nomeação de 30 de abril ultimo. Não tenho provido este lugar, não só porque não é de pessoal que sente falta esta repartição, como por me parecer que não convém fazê-lo, tendo de se proceder à reforma, para a qual podia ser mais um embaraço este provimento.

Existe na secretaria uma pequena bibliotheca que conviria aumentar com algumas obras administrativas. Como em diversos relatórios se tem tocado nesta necessidade, apresento-vos no appenso sob. n.º 21 a lista dos livros de que actualmente consta a dita bibliotheca, additada com os da inspectoria de instrucção.

No digno secretario que rege esta repartição tenho encontrado um auxiliar cheio de dedicação e intelligencia.

No seu habil oficial maior a cooperação valiosa do talento reunido ao conhecimento pratico dos negócios da província.

Archivo das obras publicas.

Compõe-se esta repartição, depois de desanexada da secretaria da presidencia, do mesmo pessoal que antes tinha; isto é:

1 Archivista	ord.	1.200\$
	grat.	400\$ 1.600\$
1 Amanuense	ord.	600\$
1 Desenhador,	ord.	400\$
	grat.	200\$ 600\$
1 Continuo.	ord.	500\$
		3.300\$

Sua organisação e funções ressentem-se do estado deste ramo do serviço administrativo, que a reforma tem necessariamente de melhorar. Todavia no isolamento em que se acha a presidencia a respeito das questões profissionaes, que até certo ponto tem de apreciar, e sobre que cumpre resolver, serve o archivio, na pessoa de seu habil empregado, o major Antonio Pinto de Figueiredo Mendes Antas, de valioso auxiliar ao governo.

Inspectoria geral da instrucção.

Esta repartição com o pessoal que tem não pôde bem desempenhar os encargos que lhe estão committidos, achando-se em correspondencia com as diversas entidades municipaes e parochiaes, e com os professores que formão o pessoal da instrucção elementar da província, sobretudo depois que a parte da instrucção secundaria da comarca de Niteroy foi tambem incumbida á sua inspecção.

Como porém tenha para mim que a reforma desta instituição deve reunir os dous ramos distintos em que hoje se acha dividida, entendo que será então opportuno ensejo de attender ás necessidades deste serviço.

Thesouraria provincial.

Esta repartição dirigida por um chefe zeloso e intelligent que com louvavel actividade acode ás necessidades e lacunas do serviço, vai marchando sem graves embaraços.

Seu expediente está em dia pelo que respeita aos negocios de trato successivo. Quanto á importante incumbencia da tomada de contas, em outro lugar vos exponho o que ha sobre tão ponderoso objecto.

Parece-me conveniente, em quanto não se trata da reforma das repartições da província, conforme haveis autorisado, satisfazer a uma necessidade, que a cada momento se faz sentir no correr dos negocios administrativos; quero fallar do contencioso judiciario da província, que estando commettido ao procurador fiscal da thesouraria, não tem no entrotanto este empregado os meios materiaes de preparar os assumptos em que a fazenda provincial deve ser activa ou passivamente representada; sendo-lhe para isso indispensável uma secção, a cujo cargo e andamento sejão commettidas semelhantes questões.

Tenciono por isso organizar provisoriamente uma secção denominada do « contencioso » dirigida pelo procurador fiscal, pela qual exercite este as incumbencias que lhe forão commettidas pelo regulamento de 20 de maio de 1842, e onde sejam lavrados ou registrados todos os termos de contratos, arrematações e fianças em que é parte a fazenda provincial, incumbindo-lhe mais o promover por meio do juiz dos feitos a cobrança da dívida activa, á medida que for esta sendo liquidada pela thesouraria.

Informa-me o inspector que todos os empregados desta repartição cumprem seus devêres.

Mesa provincial.

O pessoal desta mesa foi aumentado com a criação de um ajudante do conferente por deliberação presidencial de 8 de agosto do anno findo, com o vencimento de 800\$ annuaes.

Custa este pessoal 13.840\$ rs., que com 1.200\$ rs. do expediente eleva a despesa desta estação a rs. 15.040\$ rs. O seu unico serviço, aliás muito importante, é como o sabeis o da arrecadação do imposto de 4 por % sobre o café exportado pelo porto do Rio de Janeiro de producção desta e da província de Minas Geraes. A circunstancia de não haver-se podido chegar a um accordo com a província de S. Paulo á cerca da quota que teria ella de receber pelo café de sua producção exportado pelo porto do Rio de Janeiro, tem obrigado a que se conserve uma repartição que poderia, e muito conviria, ser extinta em prol dos cofres provinciales.

A natureza de suas funções, seu maquinismo, seus fins, de tal modo são homólogos com a mesa do consulado da corte, que é intuitiva a conveniencia de ser esta estação geral a que desempenhe cumulativamente a arrecadação de ambas as taxas com que é tributado o genero sobre que recáe a fiscalisação distincta destas duas repartições. Uma vez reguladas as questões que existem pendentes á cerca do imposto provincial sobre o café exportado, é evidente que a mesa do consulado da corte, assim como arrecada 5 por % sobre semelhante producto, sem o minimo inconveniente, e sem accrescimo de trabalho, pôde arrecadar 9 por %.

O resultado seria uma economia nas despesas desta província sem o menor prejuizo de suas necessidades ou de seu serviço. Esforçar-me hei pois por conseguir qualquer solução a respeito de um convenio entre as tres províncias do Rio, de S. Paulo, e de Minas, assim de tornar possivel a adopção daquella medida, que tenho por manifestamente convinhavel.

Collectorias.

Vinte e nove são as actuaes collectorias encarregadas da arrecadação das diversas contribuições directas da província nos seus diversos municipios. Da demonstração sob o appenso n.º 22 vereis quaes são elles, seu pessoal, a renda que arrecadão nos tres ultimos exercícios, o termo medio dessa arrecadação, e a porcentagem do respectivos empregados.

No referido periodo oscilhou a somma arrecadada entre 505 e 541 contos, sendo o termo medio della 523 contos annuaes, e o de exacção 17,35 por %. Como sabeis porém a porcentagem dos exactores varia entre 10, 15, 20 e 25 por cento, conforme a maior ou menor importancia da arrecadação de cada uma destas estações, acontecendo a respeito de algumas delles, que não obstante conferir-se a seus empregados a maior das porcentagens estabelecidas, ainda assim exiguos são os vencimentos que percebem, attenta a pequenhez da renda, o que sobremaneira diffulta o bom provimento dos lugares de collecto: e de escrivão daquellas collectorias que se achão neste caso,

resultando dahi serem elles servidas por individuos baldos das necessarias habilitações para bem desempenha-los.

Nem se diga que é tão pouco importante o trabalho commettido a estes exactores, que se pôde dispensar nelles um certo grão de aptidão para o serviço que tem de prestar: a arrecadação das rendas, e as demais incumbencias que lhes estão a cargo, exigem pelo contrario uma certa medida de conhecimentos especiaes e de bom senso, sem o que ha risco de vexame aos contribuintes ou de lesão ao fisco. Ligeiras noções de contabilidade e escrituração, e sufficiente estudo dos regulamentos fiscaes, tanto do governo geral como do provincial, e das instruções e ordens que os tem alterado ou modificado, é uma exigencia imprescindivel para o devido e regular desempenho de semelhantes lugares. Ora, creio que não se encontrão facilmente estas qualidades nos individuos que entrão no exercicio de tales empregos. Por outro lado, e de feito, collectorias como as de Capivary, Paraty, S. Antonio de Sá, Nova Friburgo, e outras, que arrecadão para os cofres provincias de sete a dez contos de reis por anno serião inteiramente impossiveis, se a cobrança das rendas geraes não bonificasse a porcentagem dos respectivos exactores. Ainda assim é ella mesquinha para convidar pessoal habilitado, resultando da exiguidade dos estipendios o prejuizo do serviço.

A circunstancia de exercerem estas agencias funcções geraes o provincias, exige que em toda e qualquer alteração que o governo provincial entenda por conveniente fazer a respeito das collectorias, subordine previamente suas idéas ao governo geral, e subscreva aos dictames de sua sabedoria e experienzia. E como tenha elle já reconhecido a conveniencia de regular devidamente este ramo do serviço administrativo, procurarei solicitar sua acquiescencia ás medidas que tenciono submeter á sua consideração, no sentido de conciliar nesta parte os interesses do fisco com a idoneidade e vantagens destes exactores.

Registros.

Continuão os quatro regtos de Mambucaba, Paraty, Pedra e Ariró.

A fiscalisação de semelhantes estações, isoladas e distantes da ação inspectora da autoridade competente, repousa exclusivamente nos empregados que ali funcionão. A dissidencia da província de S. Paulo a respeito do convenio sobre o café de sua peculiar produçao, mantem a necessidade destes regtos, que de outro modo poderião ser supprimidos.

Barreiras.

A' excepção das barreiras de Itaguahy, da Pedra e de Cantagallo está a renda de todas as demais arrematada pela quantia de 97:180\$000 rs. O producto daquellas é arrecadado pelos encarregados da conservação das estradas de Itaguahy e do Presidente (1.^a 2.^a e 3.^a secções), da Pedra, e de João

de Oliveira, e da de Cantagallo, que para esse fim foi integrado na importancia dos respectivos contratos.

As barcas, exceptuando as de Macahe, e S. João, tambem estão arrematadas pela somma de 15:000\$000 rs. Aqnelas estão sendo administradas pela província, na falta de quem as arremate e a despesa absorve a pequena renda que produzem. Ha mais a ponte do Desengano, cujas taxas de passagem foram arrematadas por 12:000\$000 rs.

REFORMA ADMINISTRATIVA.

Bem compenetrada a assembléa provincial da urgente necessidade de reorganizar alguns ramos importantes do serviço publico deo por isso ampla autorisação á presidencia na lei n. 699 de 7 de outubro de 1854. Circunstancias por certo muito attendíveis tem demorado essa imprescindivel exigencia administrativa, que de dia em dia se manifesta mais vidente.

Não é predominado pelo prurido de reforma que assim me exprimo; mas impellido por uma precisão que estou a cada momento apalpando na gerencia dos negocios provincias.

A ausencia de um sistema homogeneo em que assente a organisação dos diversos ramos do serviço da província, de tal modo se faz sentir na constante e violenta pressão que exerce sobre a presidencia, que, sem medi-la pelo effeito produzido em mim, falta de forças e baldo de recursos para resistir-lhe, posso affoutamente dizer, que acabará em pouco tempo por extenuar a mais viçosa intelligencia, e a saude mais robusta do administrador que empenhadamente quizer satisfazer os variados encargos, e os repetidos compromissos, que reclamão sua attenção e pronto despacho.

As questões de maior vulto, como as de menos importancia, por tal fórmula convergem directamente de sua origem e se accumulão, sem um processo previo e intermediario que as examine e historie, á solução da presidencia, que tem esta de remontar a essa origem, acompanhar as circunstancias que forão ocorrendo, estuda-las em todas as suas phases e detalhes até o ponto em que vêm receber sua definitiva decisão.

O serviço das obras publicas, por exemplo, que é por sem duvida um dos mais importantes ramos da administração desta província, e o que deve merecer os mais preferentes cuidados do seu administrador, ao menos na extensa parte das vias de communication, ressente-se do modo porque funciona, sem uma direcção uniforme e especial que lhe dê regular andamento, que inspeccione sua marcha, colha e collija seus resultados, e se colloque nas condições de sentir e apreciar todos os factos que se praticão na longa escala em que se subdivide, reconhecendo a tempo os erros e os inconvenientes que no seu desempenho se dão, para que o remedio não seja tardio e infructifero.

A descentralisação neste ramo de serviço traz a necessidade de dirigir-se a presidencia a cada um dos engenheiros chefes de distrito, para saber do estado de tal ou tal obra commettida a seu cargo, de estudar todos os pontos que lhe dizem respeito, de aprecia-la em todas as suas faces, e de finalmente deliberar, depois de haver perdido um tempo que lhe não sobra para as multiplicadas questões que incessantemente tem de resolver. Este trabalho reproduz-se a cada momento, faz-se imperioso todas as vezes que se trata de um concerto, de uma construcção, de uma exploração, de um atalho ou de uma estrada, de um contrato, de uma arrematação, ou de uma empreitada, o que é occurrence diurna, e sempre indeclinavel ante a presidencia.

Quantas vezes a complicação ou a transcendencia destas questões reclamão, para uma solução imparcial e conveniente, que a presidencia as faça examinar por quem, profissional e habilitado, leve além disso ao terreno em que elles se debatem a superioridade do cargo, e com ella a presunção de ser mais competente e equitativo na apreciação dos factos e das reclamações sobre que cumpre julgar.

Quantas outras careceria a propria presidencia de ir sobre a localidade rectificar as informações que tem recebido, e que não poderão ainda leva-la a uma opinião segura e judiciosa de semelhantes questões, se para assim proceder podesse dispensar algum tempo em que deixasse a capital da província, o que por certo não seria em detrimento das necessidades, e dos melhoramentos locaes da mesma província.

Em um e outro caso sente a presidencia o constrangimento de seus meios de ação. Não possue um auxiliar legítimo junto de si a quem consulte sobre semelhantes questões, e a quem commeta o seu exame e estudo, para que assim preparadas e apreciadas tenhão elles a mais conveniente solução, baseada sobre a competencia e responsabilidade do empregado superior que as analysa e informa. Não pode tam pouco na pressão em que se vê por tantos negocios de detalhe que se accumulão a despacho, e cujo estudo consome longas horas de improbo trabalho, dispensar o tempo preciso para transportar-se aos lugares em que por ventura mais aproveitasse sua inspecção e interferencia.

As municipalidades, a guarda nacional, a estatística politica, commercial e administrativa, o culto, a caridade publica, a colonisação e muitos outros serviços importantes, carecem semelhantemente de nexo que os ligue a um systema uniforme e concentrado, e os subordine ao pensamento constitutivo de uma organisação complexa, mas homogenea em suas bases, em suas funções, e em seus effeitos.

A instrucção publica, com quanto tenha um centro pelo que respeita á parte elementar ou primaria, parece contudo não poder dispensa-lo no que é relativo á instrucção secundaria, persuadindo-me ser conveniente que estes dois ramos, ora distintos e separados, se subordinem á mesma direcção simultaneamente exercida a respeito de ambos.

As repetidas reformas do regimen da secretaria do governo são ainda uma prova de que o maquinismo das repartições provinciales carece ser montado sob um systema mais amplo, que em sua larga base comprehenda o organismo de cada uma dellas, e as faça rodar sem que se estorvem ou entrechoquem.

Por vezes se tem querido reorganizar esta repartição; mas como seja ella apenas uma peça da maquina administrativa não pode convenientemente funcionar sem o complexo da rodagem que cumpre completar.

E' por isso que a sua divisão em secções, como o determina o regulamento de 30 de março de 1852, alias judiciosamente elaborado no sentido de satisfazer as necessidades e a methodica divisão do serviço da província, não tem podido corresponder ás perspicazes vistas do seu illustrado autor.

Serviços de summa transcendencia, que só por si demandão uma divisão mais vasta, ficarão acanhados na estreita esphera das secções, que com um pessoal limitado, e por ventura carecendo de determinadas habilitações para o desempenho de certas especialidades, não podem preencher a magnitude de suas incumbencias.

E' a thesouraria de fazenda talvez a unica estação que com pequenas modificações de seu regimen economico, e com algumas medidas tendentes a tornar mais efficaz a arrecadação e fiscalisação das rendas provinciales, melhor se pode adaptar á centralisação determinada na lei n. 699, a que em principio me resiro. Cumpre sem embargo harmonisar o seu maquinismo ao plano geral, que se houver de estabelecer para a reorganisação das repartições de que trata a mesma lei.

Domine nessa organisação, e sirva-lhe de base, um systema uniforme, que abranja toda a administração, que não ponha em antagonismo o modo de funcionar dos seus distintos ramos, subordinando-os pelo contrario ao mesmo principio constitutivo, e divergindo tão sonante no que lhes for especial e

de detalhe; haja similitude nos materias dessa reconstrucción, e harmonia em seus pontos cardeaes, que necessariamente sua marcha simples e desempedida melhor se regularisará, havendo mais celeridade e exactidão nos resultados que se propõe conseguir a bem sentida e judicosa autorisação desta assembléa.

Trazendo estas ligeiras observações á vossa consideração tenho por fim sollicitar-vos que continueis á presidencia a autorisação e fundos que lhe concedestes pelas leis n.^os 699 de 7 outubro de 1854, e 848 de 3 de novembro de 1855.

PALACIO PROVINCIAL.

A par desta necessidade administrativa de que venho de fallar-vos surge uma outra, que por assim dizer, lhe serve de complemento; é ella a de um edificio que materialmente represente e desempenhe a idéia de centralisação, direcção e inspecção do serviço publico das repartições cuja reforma haveis autorizado.

Não vos deixeis prevenir, senhores, pela primeira impressão que vos possa causar este pensamento, fixando-vos no que elle tenha de oneroso para os cofres da província, e em face das apprehensões que em outro lugar vos exprimo. Não entra em meu carácter a tendencia para o superfluo; é ao contrario pelo espirito de economia, aliada com a ordem, que busco modelar o meu procedimento na gerencia dos negócios publicos.

A nenhum de vós pôde ser um momento duvidoso que a inspecção da autoridade, a direcção conscientiosa e expeditiva dos negócios a seu cargo, a disciplina, o desempenho, e mesmo o zelo do serviço publico, dependem mais ou menos da accão que essa autoridade exerce sobre as principaes molas da rodagem administrativa, e que quanto mais immediato, opportuno e directo fôr o impulso que se lhe der, tanto mais regular, prompto e equilibrado será o seu movimento.

As repartições centraes da capital, que estão em contacto intimo com a presidencia, e são os canaes por onde elle exercita sua inspecção, fiscalisação, e direcção, no interesse das condições do serviço que venho de enumerar, devem funcionar o mais proximo possível desta autoridade para que possa ella exercer sua accão superior, sem grande perda do tempo que necessariamente consumiria, quer no comparecimento a essas estações em diferentes pontos collocadas, quer na expedição ou cumprimento das ordens que lhes tiver de commetter. E todos sabem que além de ser o tempo um capital precioso e productivo, que deve ser economizado, a inspecção propria, e não delegada da autoridade, que verifica ella mesmo o modo porque se faz o serviço e se desempenham os deveres, é de um effeito moral e material efficacissimo em seus resultados.

A secretaria do governo, a thesouraria, a inspectoria da instrucção publica, o arquivo estatístico, o das obras publicas, ainda quando estas repartições conservassem sua actual organisação, mas sobretudo devendo elles reconstruir-se conforme as bases estabelecidas pela lei n.^o 699 de 7 de outubro de 1854, podem e devem accommodar-se todas no mesmo edificio que servir de palacio da presidencia.

Assim sendo, a utilisação do tempo aproveitará tambem aos innumeraveis interessados, que com maior celeridade e commodo tratarão dos variados negócios, que os põe em contacto e na dependencia dessas repartições; e semelhante construcção, com proporcões amplas e conformes aos preccitos da arte,

apresentará um edificio vasto, mas simples, e sem luxo, com o qual se conseguirá o duplo fim de satisfazer ás necessidades do serviço complexo para que é destinado, sem que de sua existencia resulte um onus pesado para os cofres provincias.

Sabeis que um terreno com varios edificios possue a provincia nesta capital, onde se achão estabelecidas a secretaria, a thesouraria, as collectorias, geral e provincial, e o correio, além de habitações alugadas a particulares. Semelhante propriedade, pelo augmento do valor dos terrenos, e por sua posição, tem subido de importancia; ora se applicardes o producto de sua alienação, em época opportuna, á construcção do edificio provincial de que me occupo, tereis por certo a metade da somma necessaria para essa obra. Como porém ao governo geral cumpre dar palacio aos presidentes, é muito provavel que concorra elle tambem com uma quota proporcional a esta necessidade que tem de prover; sendo por isso de suppôr que os cofres provincias não despendão mais da quarta parte da somma precisa para a edificação de que se trata.

Notai que se alguma renda produz a propriedade a que me refiro, proveniente dos alugueis de certos predios nella encravados, fica isso compensado pela cessação dos que actualmente se paga pela parte da casa que occupa a instrucção publica, que seria accommodada no novo edificio, e pela quota que do governo geral se teria direito de exigir ainda pela repartição da polícia e do correio, se não quizesse elle inclui-la, para gozar desta vantagem, na somma com que concorresse para a construcção do edificio.

Talvez fosse tambem possível admitir nello a camara municipal, e então conseguir vantagem para o serviço desta repartição, e menor onus ainda para a província.

Demais, é isto uma necessidade que em poucos annos se hade tornar imperiosa, e que por isso cumpre ir com tempo tratando de prover: a casa que serve de palacio da presidencia, não obstante as obras que se lhe tem feito á custa da província, defeituosa e mesquinha como é para os serviços que deve prestar, carecerá brevemente de ser desocupada para fazer indispensaveis concertos, porque sua construcção ligeira e má, atacada pelo cupim, vai-se rapidamente deteriorando.

Rematarei esta questão memorando-vos uma circunstância, que lhe imprime especial consideração, e subida importancia. Por mais de uma vez tem cabido á capital da província do Rio de Janeiro a honroza fortuna de hospedar ao nosso Augusto Monarca, e á Familia Imperial, recebendo sempre por tão faustoso sucesso innumeras provas da alta protecção e da solicita munificencia de Sua Magestade o Imperador, e de Sua Virtuosa e Excelsa Consorte.

O influxo benefico da presença imperial nesta cidade, o regosijo que ella derrama sobre todos os seus habitantes, naturalmente os deve levar a impetrarem a repetição de tamanha honra, que o magnanimo coração do nosso Generoso Monarca não ha de por certo recusar-lhes.

A necessidade pois de receber tão Preclaros Hospedes com o acatamento e decoro que lhes é devido, sempre que elles se dignarem honrar esta capital, será por sem duvida um motivo de transcendent magnitude, entre as considerações que vos tenho apresentado, para decidir-vos por uma medida que concilia tão importantes conveniencias.

ESTATISTICA.

Não me acanho, senhores, em dizer-vos que pouco tem podido fazer a repartição encarregada deste ramo de serviço.

Nenhum de vós por certo põe em duvida as vantagens reaes, as apreciações exactas, as conclusões judiciosas que se podem tirar da estatística em geral. A legislação em todos os seus ramos, o commercio em todas as suas transacções, a agricultura nos seus processos e melhoramentos, as sciencias, as artes, a sociedade emfim em toda a longa e variada escala de suas necessidades e reformas, carece muitas vezes soccorrer-se da estatística, sciencia dos factos, que dirige o raciocinio e lhe ministra materiaes preciosos para toda a construção moral e phisica, que é o labor perpetuo, a obra constante da humanidade.

Não obstante porém essa convicção unanime, como é sempre a que gera uma verdade universal e incontroversa, a estatística, embora guia seguro e prudente, deixa muitas vezes de servir-nos de pharol em nossas indagações, desde que o estadio que queremos percorrer não é caminho de trevas ou de todo desconhecido: temos pressa de chegar, e afan em concluir; abrimos por isso mão do guia, por demais cauteloso, que nos retarda a jornada.

Eis por que a estatística, feitura moderna da civilisação, é ainda pouco apreciada em alguns paizes, onde por outro lado a difícil e morosa collecção dos factos, exige recursos, tempo, dedicação e intelligencia, que nem sempre é possível reunir para esse fim.

No entretanto cumpre não esmorecer nas tentativas, antes continua-las com perseverança, e ir pouco a pouco vencendo a reluctancia dos auxiliares nessa tarefa de resultados lentos, e remotos, mas por isso mesmo seguros e preciosos.

O arquivo estatístico porém por enquanto só pôde dedicar-se a um dos seus mais importantes ramos, o recenseamento da população, e o seu movimento, como o determina o art. 2.º do regulamento de 30 de março de 1852, que o organisou.

E em verdade, levar muito mais longe as indagações seria desconhecer as circunstancias actuaes do paiz, despender tempo e dinheiro em pura perda, e talvez com o perigo de induzir a opinião, em muitas ocasiões, a graves erros, desvairando-a em vista de dados revestidos de importancia oficial, e todavia infieis, e incapazes de servirem de base a qualquer calculo. Mesmo limitando-as, como prudentemente se fez, não poderemos ser tão felizes como outros paizes, cujo adiantamento é muito superior ao nosso, e que no entretanto ainda hoje não tem noções exactas sobre a sua população, não obstante possuirem registros civis, haverem feito grandiosos trabalhos cadastrais, e disporem em todos os pontos do seu territorio de um numeroso pessoal convenientemente habilitado: não desanimemos porém, nem eu quero com estas palavras senão ponderar que não se deve exigir do presente aquillo que só nos pode dar um futuro que ainda não está muito proximo. Contentemo-nos pois, com o que podemos colher, se for pouco, será o resultado também pouco dispendioso das primeiras tentativas contrariadas por tantos obstaculos.

O primeiro desses recenseamentos teve lugar em 1850, e na forma do art. 18 do regulamento citado um outro devia ter sido feito em 1854; ficando porém adiado para dezembro do anno findo, pelas razões que já vos forão expendidas, só pôde ter começo em 31 de maio deste anno, em razão do aparecimento da cholera, que tanto influio sobre a regularidade do serviço publico na província. Cem mil listas impressas forão remetidas aos commissarios do arquivo assim de serem distribuidas pelos chefes de familia, dando-se todas as providencias para que tão difícil e importante operação se effectue com a maior exactidão possível. O director espera apresentar um trabalho mais perfeito que o primeiro, e conclui-lo este anno. Já forão recebidas as listas dos municipios de Paraty, Magé, Angra dos Reis, Rezende, Cabo-Frio e Itagualhy, e procede-se com o maior escrupulo no seu estudo e apuração.

Os mappas do movimento da população dos annos de 1853 e 1855 ainda não se achão todos recolhidos. Além dos obstaculos geraes que nos mais paizes encontra este trabalho, outros se dão peculiares ao nosso, que só podem remover o tempo, uma legislação adequada e rigorosa, e a instituição de um registro civil, que tendo sido tentado, como sabeis, pelo governo geral, quando pro-

mulgou o regulamento de 18 de junho de 1851, não pôde ser levado a effeito em nenhum ponto do imperio.

Sob o appenso n.º 23 vos dou a apuração dos mappas que vierão completos. Pudera pôr ao lado dos algarismos que ella forneceu os da população aproximada de cada freguezia, compara-los e deduzir consequencias; mas em presença de um numero tão limitado de factos, tenho receio de lançar-me inutilmente no vasto campo das conjecturas; entrego-a pois á vossa apreciação.

MONTE-PIOS.

Em virtude do decreto n.º 659 de 14 de outubro de 1853, e na forma do de n.º 679 do 6 de setembro de 1854, 39 empregados publicos provinciaes tem instituído pensões nos montepios na importancia de 32:465\$996, adiantando para isso a thesouraria 11:322\$563, dos quaes já recebeo 4:033\$174, como melhor vereis do appenso sob n.º 24.

Chamo a vossa attenção para as judiciosas observações que sobre este objecto fez o excellentíssimo presidente da província em seu relatorio do anno passado, afim de modificardes os referidos decretos, se em vossa sabedoria assim julgares conveniente.

A meu ver a modifcação mais importante seria tornar graciosa a disposição obrigatoria do artigo 1.º do decreto n.º 659. Poderá ser conveniente em alguns casos a tutela que ella impõe ao funcionario publico; em muitos porém parece-me um ataque ao direito que tem toda o homem á livre gerencia de seus bens.

Acontece mesmo, que para se subtrahirem a esta imposição, alguns empregados simulão enfermidades, ou outros impedimentos, que os excluem da inscrição dos montepios.

APOSENTADORIAS.

Sobre o decreto n.º 682 de 9 de setembro de 1854, que regula as aposentadorias, fez o excellentíssimo presidente em seu relatorio do anno passado algumas considerações, que merecem vossa attenção, e ás quaes pouco acrescentarei.

O citado decreto dispõe que o empregado publico provincial que perceber pela thesouraria ordenado estabelecido por lei fica com direito a ser aposentado, no caso de inhabilitação produzida por molestia ou avançada idade, com o ordenado por inteiro quando tiver trinta annos de servigo, e com o ordenado proporcional ao tempo que houver servido quando, tiver menos de trinta e mais de doze.

Aquellas expressões genericas da lei comprehendem os professores publicos, revogando assim a

legislação anterior na parte que a estes confere o direito de exigirem a sua jubilação com o ordenado todo no fim de vinte cinco annos, achem-se ou não impossibilitados para o serviço, e antes desse prazo com o ordenado proporcional quando não possão mais presta-lo? E' uma questão que não parece resolvida.

Permiti-me agora que sujeite á vossa judiciosa consideração uma duvida que nutro sobre as autorisações que esta assembléa tem dado ao governo para aposentar certos e determinados empregados publicos da província, como o praticou por suas leis ns. 810 e 825 do anno passado.

A meu ver semelhante autorisação importa o exercicio de uma atribuição exclusiva do poder executivo provincial, a quem compete nomear, suspender e demitir os empregados, e por natural inferencia dessa faculdade, aposenta-los também, o que está de acordo com a lei n. 682 de 9 de setembro de 1854, em cujo art. 7.^o se reconhece que preexistia nos presidentes esse direito pela lei de suas atribuições, e pelo acto addicional.

E' hoje matéria incontrovertida que as assembléas provinciais são idóneas para legislar sobre aposentadorias dos empregados das respectivas províncias; é ainda pelo § 11 do art. 10 da lei de 12 de agosto de 1834 da competência delas legislar sobre os casos e a forma porque poderão os presidentes das províncias nomear suspender, e ainda mesmo demitir os empregados provinciais; mas essas atribuições não me parece que se possão estender a determinar nem intervir previamente na aposentadoria especial deste ou daquelle empregado, assim como não seria regular fazê-lo a respeito da nomeação, suspensão ou demissão desse mesmo empregado; visto como fôra isso confundir o acto de legislar com o de executar.

Laborando nestas apprehensões venho por isso sujeita-las á vossa sabedoria para que vos dignais esclarecer-me.

OBRAS PÚBLICAS.

Chego, senhores, ao assumpto da mais transcendente magnitude para o desenvolvimento material da nossa província: ante elle, e em presença dos poucos elementos de estudo que possue a presidencia, acanha-se ainda mais a pequenez de meus conhecimentos.

Na falta de uma carta exacta, ou quando menos, melhor do que a que possuímos, difícil é, a aquelles mesmos que mais praticamente conhecem a província, o avaliar seu sistema de vias de comunicação; nem essa falta deixará que possa este ser melhorado no sentido das verdadeiras conveniências do transito publico.

A isso talvez em grande parte se deva o estarmos continuamente abrindo novas estradas, sem toda a atenção aos resultados que elles podem produzir em prejuizo de outras anteriormente feitas, matando ás vezes povoações nascentes, a que estas ultimas derão vida e incremento, e destruindo assim capitais de que tanto necessitamos para fecundar as fontes de nossas riquezas naturaes.

Nas condições topographicas da nossa província, parece-me que suas vias geraes de comunicação deverião prender-se a um sistema complexo e combinado com o das províncias limitrophes, estabelecendo assim grandes artérias, que partindo dos nossos centros, ou grandes mercados, e transpondo as serras, fossem atravessando os lugares mais azados do interior, distribuindo

ahi sua rede de caminhos vicinaes, e convergentes todos para essas grandes arterias, que judiciosamente estabelecidas, terião a dupla vantagem de ser estradas nacionaes adaptadas, ao mesmo tempo, ao transito peculiar da província e ao geral das outras.

Por este accordo systematico creio ainda que attendiveis economias se poderão realizar nessas grandes construções sob o mesmo regimen, pensamento e execução.

E já que toquei na questão da carta da província seja-me lícito dizer, que em quanto nos não é possivel conseguir uma carta corographica fiel, muito convém ir desde já reunindo todos os dados existentes a respeito das inexactidões da que possuimos, e com esses elementos, para o que devem por certo muito concorrer 13 engenheiros que tem a província em diversos pontos empregados, proceder-se ao que acertadamente dispõz o art. 3.^º da lei n.^º 692 de 2 de outubro de 1854, que medindo bem as dificuldades praticas para a obtensão desse importante trabalho, limitou-se a mandar copiar a carta coordenada e desenhada em 1839 com todas as correções desde já possíveis, que a tanto equivale o melhoramento gradual que, por ora, nos é dado pertender em materia semelhante. Se me couber em tempo esforçar-me-hei por preparar alguma cousa no sentido da execução da precitada lei.

São as verbas mais consideraveis de nossas leis de orçamento as que consignão fundos para obras publicas, os quaes em sua maxima parte são applicados ás vias de communicação. Votando-os o corpo legislativo compenetra-se da mais urgente necessidade da situação; porque, de feito, facilitar, abreviar, e multiplicar as vias publicas, deve ser um dos nossos maiores empenhos; ellas constituem por assim dizer o sistema arterial de um paiz. Quanto mais facilmente se operar a circulação pelos seus diversos ramos tanto mais activa será a sua vida industrial, e tanto maior consequentemente a sua riqueza. Se não fora uma verdade intuitiva o que assim enuncio, e que a — priori — concebeis, ter-se-ia sua demonstração practica nos estados norte-americanos, onde a abertura de canaes e estradas operarão em poucos annos uma maravilhosa transformação em suas matas, do meio das quaes surgirão, como por encanto, cidades que hoje ostentão todas as galas da civilisação moderna. No entretanto pede a prudencia que na decretação de novos melhoramentos desta natureza, sejão bem consultados os recursos do thesouro provincial, já tão oberado de despezas, e sobretudo que tirando lição do passado nos não empenhemos em muitas emprezas; por que a experienzia de cerca de vinte annos nos mostra que grande numero de obras em andamento ao mesmo tempo, com pequenas consignações, quer dizer numeroso pessoal, pouco serviço, e ausencia de fiscalização, pois que assim os cuidados da autoridade central tem de distrahir-se para muitos pontos. Homem novo na administração, sem os necessarios dados para avaliar todos os elementos de nossa riqueza, não posso assegurar se para ocorrer aos melhoramentos materiaes havemos em demasia hypothecado o futuro; prevejo porém, em vista da crise porque está passando a laboura, principal fonte de nossa riqueza, e calculando os compromissos contrahidos, que poderemos achar-nos diante de uma situação financeira embaragosa, se desde já não procedermos com tento e economia,

Contrista em verdade a historia das obras da província. Enormes sommas se tem despendido na intenção de dota-la com vias de comunicação commodas e faceis ao transito publico; estradas se tem contratado sob condições, que, a serem fielmente desempenhadas, já a esta hora teríamos magnificos caminhos de carro nas mais importantes irradiações da província; e no entretanto essas estradas, pagas por avultados preços, na crença de que erão construidas solida e convenientemente, ahi estão para atestar a perda dos dinheiros publicos, descobrir a mystificação de que foi victimada a província, e justificar os clamores que o povo levanta contra o máo uso das contribuições com que o tributão.

Os interesses dos empresarios, as conveniencias dos particulares, os caprichos das influencias locaes, e o deleixo de alguns agentes da administração, vem todos accumulados embater sobre o the-

souro provincial e destruir-lhe os recursos, sem o grande fim de sua applicação, que está na vantagem do serviço prestado ao publico. Argumentão os empresarios com delongas e protelações da parte da administração em mandar examinar as obras contratadas; e se por acaso sobrevem entâo alguma enchente, a ella se socorrem com açoitamento para explicar o máo estado dessas obras, assim destruidas pelo effeito de força maior, que sempre lhes accede com oportunidade; mas de feito desmarchadas pela ligeireza e imperfeição com que forão construidas.

Comtudo, se é verdade que muitos contratantes deixão de cumprir as obrigações a que se sujeitarão para obter a factura das obras da província, tambem não é menos certo que algumas vezes tem-se ella descuidado de exercer oportunamente, por intermedio de seus engenheiros, a inspecção que lhe incumbe, acontecendo mesmo a respeito de estradas que os respectivos empreiteiros dão por concluidas, e que a província paga, o ficarem sem conservação; e sabeis bem que a melhor estrada sem conservação em breve torna-se pessima: de modo que não só serve esse facto de acoberatar as faltas de taes empreiteiros, como de converter em pura perda dos cofres, e da moralidade da fiscalisaçāo, os dispendios feitos com miras na utilidade e nos melhoramentos da província.

Longe, bem longe de mim, alto o declaro, está o menor laivo de censura nas palavras que venho de proferir. Conheceis o zelo de todos quantos tem administrado a província do Rio de Janeiro, e que eu sou o primeiro a acatar cordialmente; circumstancias porém mais fortes que sua vontade, e seus meios de ação, filhas do modo de ser da nossa actual sociedade, e congenitas mesmo com a natureza desses trabalhos, ainda em paizes com outros elementos de obtensão, tem contrariado os desejos e os esforços desses illustrados cidadãos neste posto espinhoso e cheio de provações.

Desculpai o que por ventura houver de aventuroso no que venho de dizer; sou a isso levado pelo mesmo movel que aqui vos reune: a prosperidade da nossa província.

Careço agora de toda a vossa indulgência para ouvirdes as poucas informações que sobre tão importante ramo de serviço me é possivel prestar-vos, como um ligeiro additamento ao que mais profusa e utilmente encontrareis no relatorio do exm. presidente da província: referem-se elles tão sómente ao curto periodo de minha administração.

OBRAIS DA CAPITAL.

MATRIZ DA CAPITAL.

Cabe-me felizmente o annunciar-vos que estão por fim terminadas todas as obras internas da igreja matriz de S. João Baptista de Nietheroy, faltando tão sómente acabar de collocar em torno della o lagedo e a grade que a devem circundar.

Despendeo esta construção mais de 14 annos de trabalho, e a avultada somma de 487:476\$310; a saber:

No anno de 1842 a 1843.	33:040\$000
1843 a 1844.	23:295\$100
1844 a 1845.	28:947\$067
1845 a 1846.	27:185\$950
1846 a 1847.	16:112\$334
1847 a 1848.	23:153\$781
1848 a 1849.	8:532\$663
1849 a 1850 e semestre	10:160\$641
1851.	28:457\$925
1852.	98:436\$392
1853.	113:687\$990
1854.	34:985\$977
1855.	27:699\$856
1856.	13:780\$634
487:476\$310	

Esta somma ainda terá de ser augmentada com a de 14 ou 16 contos para concluir as obras externas acima referidas. Cumpre todavia observar que algumas obras de pequena importancia se fizerão na capital, á custa da consignação e dos recursos que erão peculiares a esta edificação. Foi um dos fardos pesados de que se alliviou a administração da província.

MATRIZ DE S. LOURENÇO.

Ao tomar conta da presidencia achei procedendo-se á desapropriação do terreno necessário para a matriz de S. Lourenço, de conformidade com a autorisação e a planta para a factura deste edifício; confessô-vos porém que me não animei a comprometter os cofres provinciales neste novo empenho, quando apenas se está concluindo o de que venho de fallar-vos, que tão oneroso lhes foi. Não sei mesmo se é uma daquellas necessidades mais urgentes, e que deva por isso merecer immediata preferencia, em presença de muitas outras igrejas de diferentes localidades, com menos recursos espirituais. Para servir de matriz a lei n. 710 de 11 de outubro de 1854 havia mandado desapropriar a capella de Sant'Anna, que generosamente foi depois doada á província por seu possuidor; malograrião-se porém as piedosas intenções do cidadão que fez essa offerta, e della só resultou um improposito onus aos cofres da quantia de 1:000\$000 rs., em que importou a demolição que se mandou fazer da mencionada capella, por ameaçar imminente ruina; não se podendo no mesmo terreno edificar a nova matriz projectada, porque parece que não foi este incluído na doação feita, segundo sou informado, a qual só havia sido do edifício.

QUARTEL DO CORPO POLICIAL.

Despendeo-se com este edifício até principio de 1855, em que se suspendeu a obra, a quantia de 70:460\$149.

Existindo por concluir-se uma parte delle, no entretanto que já estava com as paredes da frente acabadas, faltando apenas a dos fundos, estando com toda a cantaria assente, e achando-se assim exposta esta porção importante de obra ás intempéries do tempo, que poderião trazer brevemente a perda das sommas despendidas em leva-la ao ponto em que se achava, entendi como uma medida economica utilizar, em quanto era tempo, as despesas feitas, tanto mais que alem da elegancia e acabamento da fachada do edifício, que tenho agora por consideração de ordem secundaria, havia effectivamente necessidade de accommodações, se não para as praças que ordinariamente residem no quartel, ao menos para melhor serviço do corpo, sua arrecadação e cosinba, e até para uma prisão adicional á da caza de detenção, que attenta á pequenez desta, se pode ali provisoriamente estabelecer.

Mandei pois orçar a despeza para a conclusão do lance começado, e sendo ella estimada na importancia de 19:722\$500 rs. entendi preferivel fazer a obra por arrematação, para o que mandei po-la em hasta publica.

A pedido do commandante do destacamento de linha existente nesta cidade, ordenei que se fizessem ligeiros reparos no pavimento que serve de quartel, por ter reconhecido sua necessidade.

CEMITERIO DE MARUHY.

Pelo art. 2º da lei n. 501 de 9 de abril de 1850 autorisastes a presidencia a despender até 10:000\$000 rs. com a obra do cemiterio publico na cidade de Nictheroy.

Em fevereiro de 1853 effectuou-se, como sabeis, a compra de uma propriedade particular, sita em Maruhy, que importou em rs. 12:402\$350. A especialidade do terreno de toda a frente desta propriedade tornou indispensavel aterrarr-se uma extensa linha á margem do mangue com que elle confinava, e borda-la toda de um caes sobre o qual se assentou uma rua de 60 palmos de largo, que acompanha a testada do referido terreno, no sentido longitudinal do muro que a divide do cemiterio. Tendo-se igualmente aterrado a parte interna deste, reconheceo-se mais tarde que o aterro praticado não era ainda sufficiente para evitar que as sepulturas ficassem innundadas pela agoa que se encontrava logo nas primeiras camadas de escavação; sendo por isso mister fazer-se um novo aterramento, a que se está procedendo por arrematação.

As despezas até sim de junho ultimo feitas com este serviço são as seguintes:

Compra da propriedade e sua planta	12:771\$750
Obras—por administração	15:749\$820
por arrematação	53:882\$744
	—————
	69:632\$564
Sustento de colonos e de africanos livres empregados nos enterramentos.	1:065\$440
Vencimentos dos empregados	1:451\$109
	—————
	Rs. 84:920\$863

A maior algarismo porém devem necessariamente subir estas obras, attentas as exigencias do serviço deste estabelecimento; e por isso cumpre que as cumpreteis na designação dos fundos que autorisardes para a verba de obras publicas.

Releva de mais informar-vos que por occasião da epidemia, e não estando ainda aterrada a parte inferior do cemiterio, fizerão-se enterramentos em um terreno contiguo, de propriedade de herdeiros de C. Luiz Machado, continuando-se ahí a praticar sepulturas, por não estar ainda convenientemente preparada a área do cemiterio em que devião ellas ter lugar. Daqui resulta a necessidade de autorisardes a presidencia a desapropriar a parte dos terrenos contiguos, que é hoje indispensavel adquirir, não só para não dar a autoridade o máo exemplo de invadir a propriedade alheia, como para poder isolar o recinto dos jazigos existentes das chacaras vizinhas, por meio de um muro que o circule.

Em presença dos dispendios feitos, e do que tem ocorrido, forga é fazer ainda este sacrificio, que deve porém ser de pouco valor, uma vez que a desapropriação seja como digo, sómente da parte dos terrenos proximos, e não de todas as propriedades a que elles pertencem.

Mandei levantar uma planta não só do cemiterio como dos terrenos adjacentes, e sobre ella traçar as porções destinadas aos enterramentos dos cadaveres pertencentes ás irmandades, que ali tem seus jazigos separadamente dos dos outros cadaveres, com designação das áreas para as car-

neiras e para as covas simples; bem como os espaços em que se devem praticar as ruas e plantio de arvoredo ou relva, para embellemento do lugar, adaptado tudo á phisionomia e proporções do terreno.

O resultado desse trabalho foi ficar dividida a área do cemiterio em 8 grandes quadras, das quaes 4 foram escolhidas pelas irmandades do SS. Sacramento, de N. Senhora da Conceição, e de N. S. do Rosario. A primeira tem construído na sua quadra 45 carneiras, e prosegue fazendo outras.

Nas quatro quadras restantes, que constituem o cemiterio para o publico em geral, existem 55 carneiras para adultos e 30 para innocentes; procede-se á feitura de algumas outras para estes ultimos, das quaes ha mais falta.

O custo medio de cada carneira para adultos tem sido de 80\$000, e para os menores de 50\$000.

Em regulamento de 16 de abril ultimo estabelecece o sr. conselheiro presidente da província o serviço deste cemiterio; e como não se tenha ainda podido fazer com que alguma irmandade ou empresario delle se encarregue, conforme foi recommendedo pela lei n.º 776 de 19 de setembro do anno findo, ficou sua administração provisoriamente a cargo do chefe de polícia, incumbindo-lhe a escrituração, contabilidade e todo o costeio do estabelecimento, e bem assim a percepção das taxas; as quaes porém havendo sido marcadas pela deliberação de 30 de outubro do mesmo anno findo, que este regulamento mandou invalidar, indispensável era que fossem de novo estabelecidas.

Mandei organizar os modelos para a respectiva escrituração, e ordenei que por em quanto subsistissem as mesmas taxas, até serem definitivamente fixadas, quando esta administração fosse entregue a qualquer empreza particular.

Parece-me no entretanto exagerado o pessoal que lhe foi dado por deliberação de 30 de outubro passado, que só a quadra calamitosa porque passamos poderia justificar.

OBRAS N'OUTROS PONTOS DA PROVÍNCIA.

MATRIZES.

MATRIZ DE S. SALVADOR DE CAMPOS.

Constando de officios do reverendo vigario e do chefe do distrito o máo estado desta igreja, encarreguei o seu exame á comissão que o exm. presidente nomeára para examinar o canal do Nogueira, e recommendei-lhe que apresentasse a planta de um novo templo, indicando o lugar mais proprio para sua collocação. Em 16 de junho ultimo, tendo-me offciado a camara municipal, participando que uma das torres ameaçava proxima ruina, expedi ordem ao chefe do distrito para dar todas as necessarias providencias, de modo a evitar-se qualquer desastre.

MATRIZ DE SANTO ANTONIO DE PADUA.

O actual vigario, por occasião de participar-mo a sua posse, representou-me que não ha ali capella em que se celebrem os officios divinos, e logo apoz, em 21 de junho, comunicou-me que varios fazendeiros estão dispostos a concorrer com dinheiro e madeiras para a erecção de uma igreja que se orça em sete contos e quinhentos mil réis. Em presença da exiguidade desta quantia, da dificuldade de encontrar pessoas que o auxiliem no trabalho, e sobre tudo da falta de operarios, receia o reverendo vigario emprehender a obra, e solicita a intervenção do governo. Recommendei-lhe que procurasse realizar a subscripção, e recolher o seu producto á collectoria provincial, e na mesma data exigi informações do chefe do distrito, ordenando-lhe que levantasse a planta e orçamento de um

templo modesto, mas proporcionado ao desenvolvimento do lugar. Aguardo o resultado destas ordens para deliberar o que for conveniente.

MATRIZ DE NOSSA SENHORA DO DESTERRO DE ITAMBY.

Ainda não estão concluídos os concertos arrematados pelo snr. Antonio da Costa Cordeiro, a quem concedi uma prorrogação de prazo, atendendo a motivos valiosos que me allegou. Espero porém que em breve estará terminada esta obra.

MATRIZ DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DA JURUJUBA.

Da sua conclusão depende a inauguração da freguezia, aliás urgente, por que os moradores do lugar para obterem os socorros espirituais são forçados a caminhar uma legoa de estrada, em alguns pontos de difícil transito, ou a fazerem uma viagem por mar, que nem sempre hó sem perigo. Atendendo a isto ordenei ao chefe do districto que orçasse as obras indispensáveis para concluir-se o templo, de modo que nelle se possão celebrar os officios divinos, e conto que terá isso lugar com brevidade.

MATRIZ DE NOSSA SENHORA DA GLORIA.

Constando-me que o cidadão o sr. Antonio Leite Pinto promovia para as obras desta matriz uma subscrição, que já em maio ultimo orçava por 6:500\$000, exigi do chefe do 3.^o districto informações sobre a consignação que deva ter para sua preonta conclusão.

MATRIZ DE CABO FRIO.

A commissão encarregada das obras desta matriz, partecipou-me em 15 do mez findo, haver já comprado a madeira necessaria, que tratava de conduzir, a fim de começar os trabalhos da construcçāo.

ESTRADAS.

ESTRADA DO PRESIDENTE PEDREIRA.

Em virtude de ordens do exm. presidente, o engenheiro chefe do distrito, foi autorizado a contratar com quem mais vantagens oferecesse os melhoramentos desta estrada: e assim varios contratos recebi celebrados com Custodio José da Cunha, José Ferreira Gonçalves, e Christiano Joaquim da Rocha, os quaes mandei examinar, a fim de serem definitivamente approvados.

O primeiro contratante toma a si os melhoramentos de 408 braças comprehendidas desde a muralha do morro do Franco até os paredões collocados na descida do mesmo; o segundo 590 braças correntes a contar da entraça da ponte na rua da Camara até á grota existente na descida do Alto do Espigão; o terceiro os melhoramentos de taludes, escavações, alargamentos, córtes de vallas, e abaulamento da parte entre o vallo divisorio das terras do vedor Camillo José Pereira de Faro, e as de Matthias Gonçalves de Oliveira Roxo, e porteira da entrada da situação denominada S. Paulo, pertencente ao dito vedor.

Todos estes melhoramentos importão em 14.479\$464 réis.

Sendo conveniente substituir a antiga estrada entre o alto do morro do Franco e o rio Parahyba, por uma outra a partir do pégão da ponte em construcção no dito rio, até encontrar no alto do referido morro a entrada dos paredões que guarnecem o hocero de pedra ali existente, enviou-me o mesmo engenheiro o contrato feito com José Rodrigues Moreira, orçando as obras em 12.000\$000.

Para resolver sobre esta construcção exigi a planta do terreno, e informações circunstanciadas, que ainda não vierão.

Além do serviço da construcção e melhoramentos de que tenho fallado, faz-se mister continuar algumas secções desta importantíssima estrada, cujo estado não é infelizmente o melhor, apezar do muito que nella já se tem despendido.

Para isso contratou o engenheiro a conservação da 1.^a secção com o cidadão, o sur. Cândido Luiz Telles de Macedo, da 3.^a com o sur. dr. João Caetano da Costa e Oliveira, e finalmente do ramal para Vassouras, com o cidadão o sur. Custodio de Araujo Padilha.

Por ultimo representando-me o engenheiro em officio de 30 de junho, a necessidade de macadamizar e calçar algumas valeltas em diversos lugares desta estrada, a fim de prevenir a formação de atoleiros na proxima estação, por portaria de 10 do passado autorisei semelhantes concertos, cuja importância é orçada em 12.611\$820.

Tenho recomendado instantemente ao engenheiro que empregue todos os esforços em melhorar quanto antes esta estrada, pela importância da comunicação que ella facilita.

ESTRADA QUE COMMUNICA A DO PRESIDENTE PEDREIRA COM A DO CARNEIRO NA FREGUEZIA DE S. PEDRO E S. PAULO DE ITAGUAHY.

O mau estado desta estrada, e o possimo traço com que foi lançada, segundo as informações que tenho, tornão infructíferos quaisquer concertos que se façam.

O engenheiro do distrito é de parecer que se emprehenda uma nova estrada, com melhor traço, que deverá começar vinte e cinco braças acima da actual, na estrada do presidente Pedreira, tendo a largura de vinte e cinco palmos em terreno firme.

Cada braça corrente desta estrada deverá importar em 6\$000, sendo sua extensão total de 1771 braças, cuja importancia, bem como a de duas pontes e tres pontelhões que se fazem precisos, monta a 20:136\$200.

Careço conhecer de espaço esta questão, para poder convenientemente resolve-la.

ESTRADA DO PRESIDENTE.

Esta estrada, uma das principaes da província, communica não só varios pontos de S. Paulo e Minas, como atravessa os importantes municipios de Itaguahy, Pirahy, Barra Mansa e Rezende.

No intuito de apressar sua conclusão, promovendo assim a facilidade de transporte para o mercado dos productos da lavoura daquelles municipios, resolveo-se dividi-la em secções, que forão arrematadas por fazendeiros das localidades onde ella passa.

As tres primeiras secções forão contratadas em 19 de agosto de 1851 com o sr. Antonio José de Oliveira Sampaio; a 4.^a com os cidadãos os srs. João Baptista Vieira Ferraz e Manoel Antonio Pereira da Cruz, que as arrematarão em 10 de setembro do referido anno; e finalmente a ultima com o cidadão o sr. Antonino Pereira Gustavo.

Tanto as secções a cargo do sr. Antonio José de Oliveira Sampaio, como a de que se incumbio o sr. João Baptista Vieira Ferraz, achão-se concluidas, restando apenas as pontes, pontilhões e boeiros da 1.^a, 3.^a e 4.^a secções, que não entrárão nos respectivos contratos.

As sete leguas de estrada a cargo do cidadão o sr. Antonino Pereira Gustavo deverião ficar concluidas em 30 do mez sindo; mas representando-me o arrematante que fôr obrigado a suspender os trabalhos por motivos da epidemia, concedi-lhe uma prorrogação de quatro meses, que termina em 30 de novembro proximo.

Esta parte de estrada, da qual tenho boas informações, vai sendo executada com solidez e perfeição, restando cerca de uma legua para conclusão final.

Por conta dos trabalhos feitos nas tres primeiras secções recebeu o arrematante a quantia de rs. 71:436\$000, e á vista da attestação do engenheiro do distrito, mandei entregar ao sr. João Baptista Vieira Ferraz a quantia de 10:914\$000, bem como ao sr. Antonino Pereira Gustavo a de 70:000\$000 por conta dos 120 de seu contracto, sendo em dinheiro 40:000\$000, e em letras a 4, 5 e 6 mezes, 30:000\$000.

Contractei com o cidadão o sr. Manoel Martins do Couto Reis a conservação das tres secções desta estrada, bem como da geral, desde o rio Itaguahy até ao Ribeirão das Lages pela quantia de 11.000\$000 tomando elle a barreira de Itaguahy por 8.000\$000.

A construcção das pontes, pontelhões e boeiros da 1.^a e 3.^a secções, incumbi á solicitude do major o sr. Manoel José Cardoso, e as da 4.^a ao zelo dos prestimosos cidadãos os srs. José de Souza Breves e Valerio Luiz de Menezes, que dest'arte dão mais uma prova do seu util patriotismo.

ESTRADA DE ITABAPOANA AO RIBEIRÃO DE SANTO EDUARDO.

Pela planta e respectivo orçamento, que vos foi apresentado na sessão passada á cerca da direcção e custo de uma estrada desde a povoação de Itabapoana até a barra do Ribeirão de Santo Eduardo, se

reconhecia ser o traço directriz de semelhante estrada quasi todo pela margem esquerda do Itabapoana em uma linha de 8 leguas e 1700 braças, e ser a sua despeza orçada em 173:437\$500.

Acontece porém que o engenheiro H. de Klass, um dos que levantou a mencionada planta e confeccionou o orçamento na referida importancia, declara agora que commetterá um erro arithmetico multiplicando por 1\$500 rs. o numero das braças cubicas, e do aterro e desaterro a fazer, em vez de multiplicá-lo por 4\$300, resultando pelo engano do factor deste calculo, que semelhante orçamento foi elevado á subida somma de 394:822\$500, como vereis da demonstração que vos farei apresentar, e que, quanto ao mais, combina com o orçamento primitivo.

A' vista de tão enorme despeza, que de pouca vantagem fôra, a não continuar-se a estrada desde Santo Eduardo até a serra de Prepetinga, parte esta talvez a mais urgentemente reclamada por agora para os productos desta porção de territorio, onde começão a estabelecer-se fazendas de cultura que, pela uberdade do solo, promettem vantajosos fructos, resolví procurar obter informações mais precisas não só a respeito da utilidade desta estrada, nas proximidades de um rio, que talvez possa ser todo navegavel até Santo Eduardo, ou mui aproximadamente, com menor dispendio que o exigido pela factura da via terrestre, como a respeito dos valores do orçamento, que agora me parecem exagerados, em uma linha que em sua maxima extenção é por sobre terreno plano e de facil obra.

No entretanto trazendo á vossa consideração estas observações rezolvereis se não conviria mais começar pela estrada da serra de Prepetinga até Santo Eduardo, enquanto se colhem informações mais positivas sobre a navegabilidade do Itabapoana dahi até sua foz, mediante a destruição de alguns saltos do rio que a impedem nas cercanias desse ponto.

E' uma importante via de communicacão que deve attrahir para essas paragens muitos agricultores, e povoar seus immensos e ferteis sertões, cujo futuro promette a toda aquella extrema da província um papel importante, tanto na cópia das producções como na facilidade de sua exportação pela barra do Itabapoana.

ESTRADA DO ATHANAZIO.

Tendo a camara de Mangaratiba pedido meios para fazer esta estrada que fica entre o Athanazio e o Athanazio Pequeno, na freguezia de Itacorussá, mandei-a orçar e ouvir a respeito o engenheiro, assim de deliberar como melhor convenha.

ESTRADA DE ITAGUAHY.

Estragada pelas chuvas, a que vai pelo sertão da Ingahiba até Angra, necessita de reparos, segundo me representou a camara : mandei orça-los.

ESTRADA GERAL DE ITAGUAHY.

Desabando com as ultimas chuvas uma parte do paredão da serra desta estrada, é mister reconstrui-lo, e para isso autorisei o engenheiro a contratar as obras necessarias, que se orção em rs. 8:085\$040.

ESTRADA DA PARAHYBA PARA VASSOURAS.

Em officio de 30 de maio representou-me a camara municipal da Parahyba do Sul a conveniencia da abertura de uma legua de estrada que evite um morro que dificulta o transito: mandei fazer os, necessarios exames e orçar este melhoramento.

ESTRADA DA VILLA DA PARAHYBA AO PORTO DA ERICEIRA.

Representou-me a mesma camara nessa occasião a necessidade de seus reparos: mandei-os tambem orçar.

ESTRADA DA PARAHYBA Á BEMPOSTA.

Varios fazendeiros das freguezias da Bemposta e S. José do Rio Preto, na Parahyba do Sul, reque-rêrão á camara a abertura de um caminho que, partindo do arraial da Bemposta, conduza a esta villa; o qual, a seguir pelos pontos indicados, ficará mais curto do que o actual cerca de cinco leguas. A camara não podendo despescer com este melhoramento, que aliás julga necessário, mais do que 2:000\$000, recorreu á presidencia da província em 29 de abril proximo findo. Mandei fazer as convenientes explorações, levantar a planta, e organizar o orçamento.

ESTRADAS DO CAVALLAO E DA VIRAGÃO.

Achão-se em máo estado, segundo me representou a camara municipal em officio n.º 72 de 15 de maio, e como tive occasião de verificar: exigi no entretanto do chefe do distrito as informações precisas para deliberar sobre a natureza dos concertos.

ESTRADA PARA O GARAGAHU'.

A camara municipal de S. João da Barra pedio-me autorisação para abrir, a expensas suas, uma estrada que partindo do lugar denominado « Ilha do Franco » á margem esquerda do rio Parahyba em frente á cidade e atravessando o Riacho Grande vá ter á estrada do Garagahú. Posto que a camara assegure que uma commissão por ella nomeada, abrindo picadas, verificára a praticabilidade desta via de communicacão, que evita uma viagem de meia legua pelo Riacho Garagahú, só navegavel em occasião de grandes marés, e seja da maior conveniencia para os moradores do distrito da Barra Secca e povoação do Itahapoana, declarando-me ter em cofre 6:000\$000, que julga suficientes para leva-la a effeito, julguei comtudo prudente ouvir primeiramente o chefe do distrito, como homem profissional, e ordenei-lhe que organisasse a planta e orçamento de semelhante estrada.

ESTRADA DA ESTRELLA.

Tendo findado o prazo do contrato celebrado com o sr. coronel Albino José de Siqueira para a conservação da parte comprehendida entre a villa da Estrella e o Fragoso, mandei novamente anunciaçāo a sua arrematação, o que acaba de realizar-se com o sr. Augusto da Rocha Fragoso pela quantia de 6:000\$000, menor do que a do ultimo contrato.

ESTRADA DO PATY.

Está aberta a picada desta estrada a começar de Petropolis com dez palmos de largo; e já se presta ao transito de animaes de carga. De margo a esta parte tem-se feito 1,530 braças de caminho, cuja inclinação média é de 3 por cento. Segundo informa o director da colonia de Petropolis, sob cuja direc-

ção se acha esta estrada, pôde ser ella facilmente preparada para carros. Cumpre porém auxilia-la com uma prestação sufficiente, em ordem a conseguir-se a realização desta via importante pelas facilidades de transito que vai franquear a localidades que o tinhão longo e difícil.

ESTRADA GERAL DE NICHEROY.

Contractei em 9 de junho com o major o sr. Joaquim Octaviano Cezar, pelo tempo de quatro annos, a conservação da parte comprehendida entre a Ponte de Pedra, em Nictheroy, e a de Ferro no rio Alcantara, pela quantia annual de 1:400\$000, a fóra certas obras de reparo da mesma estrada, que igualmente contractei pela somma de 1:200\$000.

ESTRADA DO CURATO DO PORTO DAS CAIXAS AO SAMPAIO.

Estão concluidos os reparos contratados, em virtude da portaria de 8 de fevereiro, segundo em 17 de junho me informou o engenheiro, sob cuja fiscalisação elles se fizerão.

ESTRADA DE PIRASSINUNGA AO SUBAIO.

Os aterros desta estrada, que fica na freguezia de S. José da Boa Morte, do municipio de Santo Antonio de Sá, arrematados por Clemente José da Silveira em 30 de agosto de 1852, achão-se concluidos conforme o contrato, segundo informou o respectivo engenheiro em 17 de abril passado.

ESTRADA DE CANTAGALLO AO PORTO DAS CAIXAS.

Tendo-me representado o respectivo conservador, o sr. visconde de Barbacena, a necessidade de alguns boeiros e pontelhões para melhor assegurar o transito, depois de ouvir o engenheiro chefe do distrito, autorisei em 17 de julho a sua factura.

O mes mo sr. visconde apresentou-me a planta da estrada para carros, a cuja construcção se propõe por meio de uma sociedade anonyma, a qual planta, na forma da 6.^a condicão do contrato de 18 de março ultimo por elle celebrado com a presidencia, deve esta approvar.

Incumbi o seu exame ao engenheiro inglez Mr. Lane, que para esse fim foi posto pelo ministerio do imperio á disposição desta presidencia, propondo-lhe os quesitos que me parecerão necessarios, afim de chegar-se a um perfeito conhecimento da exequibilidade da estrada, da sufficiencia dos capitais que nella tem de ser empregados, da conveniencia do projecto em todos os seus detalhes, e da controversa questão, aliás importante, da escolha do ponto terminal da mesma estrada nas margens do rio Macacú ; de modo a ficar o governo habilitado para garantir os transcendentes interesses particulares e publicos que estão ligados a semelhante empreza. Aguardo os trabalhos deste engenheiro para dar a solução devida a tal encargo.

PONTES.

PONTE SOBRE O RIO FAGUNDES.

Esta ponte na estrada da Estrella, na secção da Pampulha, e que foi contratada com o sr. Augusto da Rocha Fragozo, acha-se concluida conforme o respectivo contrato.

PONTE DA VILLA DA PARAHYBA

O sr. barão de Mauá desejando construir com toda a perfeição e solidez esta importante ponte, julgou conveniente ouvir, sobre um novo sistema que para ella pertendia adoptar, não só os profissionaes do paiz, mas tambem engneiros que na Inglaterra se dedicão exclusivamente a construcções desta natureza; isso deo lugar a não ficarem concluidas as obras no prazo do seu contrato de 27 de abril de 1854, o que o levou a requerer-me uma prorrogação de prazo até 2 de dezembro deste anno, ao que acquiesci não só como um acto de equidade, mas ainda como uma prova de consideração devida ao cidadão que em mais vasta escala tem procurado fructificar os recursos materias do paiz.

Progridem no entretanto com rapidez os trabalhos desta obra monumental, estando pronta toda a cantaria.

Um dos arcos de ferro já se acha no lugar em que tem de ser assentado, e todas as demais peças estão fundidas, e vão seguindo de Petropolis para aquelle ponto, sem perda de tempo, e conforme o permittem os meios de transporte, que proporciona a estrada por onde tem de ser conduzidos esses pesados artigos.

O emprezario espera abri-la ao tranzito publico no dia 2 de dezembro proximo futuro.

Approvei um contrato que em virtude da ordem de 12 de março havia sido celebrado com Manoel Joaquim Pacheco em 2 de maio, para os concertos da ponte parcial que existe naquelle lugar, pela quantia de 1:861\$200, impondo ao empreiteiro a obrigaçao de conservar as obras que fizer por espaço de dois annos.

PONTE SOBRE O RIO MURIAHÉ.

A camara municipal de Campos, officiou-me em 8 de julho findo, fazendo ver a necessidade de uma ponte neste rio no lugar denominado—Porto Alegre—afim de facilitar o transito dos moradores do sertão do Carangola, e especialmente da freguezia de Nossa Senhora da Natividade, que tendo de transportar café e outros generos para a cidade de Campos, com a qual manalem importantes relações commerciaes, não podem no entretanto atravessar o rio naquelle ponto sem grande dificuldade, mormente em occasiões de cheias. Mandei fazer a planta e orçamento da obra, a que terá começo logo que me venhão estes trabalhos.

PONTE SOBRE O RIO LAMBARY.

A camara de Mangaratiba representando que as cheias havião arruinado as pontes e estradas geraes do seu municipio, apresentou o projecto de uma ponte para o rio Lambary, que deve ter vinte e quatro palmos de vão, vinte de largura, e os pegões de dez palmos de altura, orçada em 5:108\$200.

Ouvido o engenheiro das obras da capital informou que o sistema adoptado no projecto já está reprovado, mas que com algumas modificações poderia ser admitido, reduzindo-se a despeza a 2:000\$000 rs.

Exigi a respeito informações do chefe do districto, a quem ordenei que levantasse a planta de outras pontes mais necessarias.

PONTE SOBRE O RIO MACAHÉ.

O empreiteiro achou grande dificuldade em obter as madeiras da qualidade indicada no seu contrato, e pediu autorisação para substitui-las por outras, tambem de lei: de acordo com o chefe do 5º districto, e com a commissão encarregada da direcção das obras, acquiesci á exigencia, sem alteração do preço do contrato.

PONTE SOBRE UM SANGRADOURO DO RIQ MACAGD.

Esta ponte, situada na estrada de Macahé para Campos, achando-se muito arruinada, foi mandada concertar por portaria de 16 de fevereiro ultimo, e sendo contratados os seus reparos pelo chefe do distrito com o carpinteiro Joaquim da Silva Neves Sereno, pela quantia orçada de 1:382\$000, approvei o contrato, impondo ao empreiteiro a obrigação de conservar a obra, salvo casos de força maior, por espaço de tres annos.

PONTE SOBRE O RIO MAMBUCABA NO LUGAR DOS ILHEOS.

O chefe do 1º distrito cumprindo a ordem que lhe fora dada em 4 de maio apresentou-me a planta e orçamento desta obra na importancia de 8:246\$200 rs. : mandei ouvir a respeito o engenheiro das obras da capital, e aguardo a resposta para resolver sobre esta construcção reclamada pelos moradores da localidade.

PONTE SOBRE O RIBEIRÃO DAS LAGES, NA ESTRADA GERAL DE ITAGUAHY.

Esta ponte perdeu toda a sapata de um dos pégões lateraes, que foi totalmente arrojada pela enchente do rio, ficando esse pégão sem amparo e sujeito a sofrer grande ruina.

O pranchado e outras madeiras dos altos estão muito deteriorados, e por isso convém mandar fazer já os concertos, para evitar maior dano e despesa, a qual é orçada em 2:353\$200 rs. Por portaria de 26 do passado autorizei o engenheiro a contratar-los.

PONTES DA COMBICA E CACIRIBU'.

Estas pontes, e os respectivos aterrados, ainda não foram concluidos pelo arrematante, o sr. dr. Antonio José Pereira das Neves, a quem neguei uma prorrogação que me pediu em 3 de junho, por já lhe haverem sido concedidas quatro para o acabamento desta obra.

PONTE SOBRE O CORREGO DA VARGEM GRANDE.

Esta ponte, que se acha na estrada de Cantagal para o porto da Sapucaia, no rio de S. Pedro, município de Macahé, foi contratada pelo chefe do distrito em virtude de portaria de 30 de abril deste anno, pela quantia de 550\$000 rs., com o carpinteiro Domingos Martins Vianna, e deve ficar concluída até o ultimo do corrente: approvei o contrato em 7 de julho proximo findo.

PONTE SOBRE O RIO BONITO.

Esta ponte, collocada no ponto em que o rio faz barra com o rio Preto, no município da Parahyba do Sul, arrematada pelo sr. Antonio José do Rocha Fragozo, está concluída na forma do contrato, segundo me participou o respectivo engenheiro em officio de 24 de maio.

PONTE SOBRE O RIO FAGUNDES.

Os concertos desta ponte, que fica na estrada que conduz da freguezia de S. José do Rio Preto para a villa da Parahyba do Sul, arrematados pelo mesmo Sr. Antonio José da Rocha Fragoso estão também concluídos, segundo na mesma data me participou o dito engenheiro.

PONTE DO SECRETARIO.

Representando-me o engenheiro encarregado da estrada da Estrella, na Parahyba, a urgente necessidade de uma ponte no lugar acima denominado, e de um pontelhão de madeira no — cor-

rego da Lage — junto á Sambambaia, autorisei-o a contratar estas construções com quem mais vantagens offerecesse, o que acaba de verificar-se.

PONTE E PONTELHÕES SOBRE O RIO MAMBUCA.

A enchente da lagoa de Maricá tem demorado a construcção desta ponte e pontelhões contratados pelo capitão o Sr. Camillo Modesto Ricardo de Sá Rego; estão porém já concluidos 2 pontelhões e parte do aterrado, tendo o arrematante estabelecido uma passagem provisoria, afim de se não interromper o transito: logo que se esgote a lagoa, ficarão terminadas todas as obras, segundo me informou o engenheiro; e sendo necessário guarnecer-se o aterrado afim de que o não prejudiquem as enchentes do rio, autorisei em 3 de junho este empregado a mandar fazer seis paredões de alvenaria, na fórmula por elle indicada, até a quantia orçada de 890\$000 rs.

PONTE SOBRE O RIO PIRAHY, JUNTO A VILLA DO MESMO NOME.

Contractei em 2 de julho sindo com o carpinteiro João Vasqués a construcção desta ponte pela quantia de 19:261\$000 rs. Deve ter 360 palmos de comprimento e 20 de largura, ser assentada sobre 7 ordens de esteios de madeiras de lei novas, e de 1^a qualidade, e ficar concluida no prazo de 8 meses, obrigando-se o empreiteiro pela sua conservação durante tres annos. Inclui no contrato todas as condições que me parecerão a bem da fazenda publica; não me sendo possível espacar esta resolução, em face de instantes exigencias das autoridades locaes, que me davão a ponte velha, e unica que para o transito havia, em estado tal de perigo que a cada momento se receava um desastre: é demais isso geralmente sabido.

PONTE DE D. ROZA SOBRE O RIO IGUA'.

Tendo a camara municipal de Itaborahy representado em 5 de abril sobre o máo estado dessa ponte do seu municipio, mandei orçar os reparos necessarios, a que farei proceder sem demora.

PONTE SOBRE O RIO CAXIMBAU.

O engenheiro do districto orça-a em 6:810\$400 rs.: esta ponte deve ter 90 palmos de vão pegas e azas de pedra, bem como uma calçada de 24 palmos de largura e 15 de comprimento em cada cabeceira.

PONTE SOBRE O RIO BARRA MANSA.

A construcção desta ponte, está orçada em 5:142\$000 rs.: tem 118 palmos de vão.

PONTE SOBRE O RIO DA GUARDINHA.

Tem de importar segundo o orçamento em 6:988\$800 rs.: a planta dá-lhe 70 palmos de vão.

PONTE SOBRE O RIO QUILOMBO.

Orça-se em 4:230\$100 rs.: tem 40 palmos de vão e 22 de largura livre, com pegas e aza de pedra.

PONTE SOBRE O RIO TEIXEIRA.

Tem 100 palmos de vão, e 22 de largura: é orçada em 6:106\$800 rs.

PONTE SOBRE O RIO BANANA.

Soffre grande estragos em um dos pegões, e mostra muitas madeiras damnificadas: reclama maior despesa, que a autorisada no contrato feito com o arrematante, pelo que, depois de deviamente examinados pretendo autorizar o excesso.

PONTE SOBRE O RIO LARANGEIRAS.

Fica a meia legua da villa de Pirahy, onde communica a da Parahiba do Sul com a povoação dos Thomazes: está em pessimo estado, e necessário é refaze-la completamente, aproveitando-se apenas os esteios centraes, e os pegões das cabeceiras.

Orça-se a reconstrucção em 8.682\$000 rs.: o comprimento desta ponte é de 224 palmos, e a largura de 20.

PONTE SOBRE O CORREGO DE S PAULO.

Precisa ser reconstruida, e é orçada a despesa em 2.121\$500 rs..

PONTE SOBRE O RIBEIRÃO DO POCINHO.

Carece de dous pegões, assim como assoalhar parte, e prover de outros reparos, que importão em 2.889\$850 rs.

BARCAS DE PASSAGEM.

Representando-me o arrematante das taxas de passagem da barca do Ubá em 10 de maio, que esta se achava em pessimo estado, ordenei ao chefe do 3º distrito, que dásse com urgencia todas as providencias, afim de não ser interrompido o trajecto.

QUARTEIS.

Achando-se muito arruinada a casa em que estava aquartelado o destacamento de policia da villa de Magé, e sendo indispensável muda-lo não se encontrava entretanto outra nas convenientes condições para ser alugada. Nesta circunstancia offereceo o presidente da camara a antiga sala das audiencias junto à cadeia; sendo porém necessário um telheiro para cozinha, orçado em 150\$000, autorisei o respectivo delegado a construi-lo, poupando assim ao cofre provincial maiores despezas.

CANAIS.

CANAL DO NOGUEIRA.

Uma commissão composta dos coronéis Galdino Justiniano da Silva Pimentel e Ernesto Augusto Cezar Eduardo de Miranda, e do tenente-coronel Jacintho Vieira do Couto Soares, foi em junho ultimo encarregada de examinar a questão que se tem movido entre o arrematante da conclusão desta obra, o sr. Antonio Justiniano Rodrigues, e o governo da província, á cerca de acréscimos de obras e outros pontos controversos.

Aguardo o parecer desta commissão, que mui brevemente me deve ser apresentado, e então terei talvez de submeter á vossa consideração semelhante negocio.

CANAL DE CAMPOS A MACAHE.

Approveitando a oportunidade que se proporcionava com a ida da commissão acima referida ao distrito de Campos, um dos membros della, o coronel Galdino Justiniano da Silva Pimentel, foi incumbido

de examinar tambem, á vista das opiniões sobre este canal emitidas pelo engenheiro Halfeld em seu relatorio de 28 de agosto de 1854, e da planta que do mesmo levantou, se conviria abrir a parte do canal ainda não concluida, pelo mesmo sistema por que está feita a que presta navegação, organisando neste caso a planta e orçamento respectivos, de acordo com o engenheiro chefe do districto. Aguardo igualmente este trabalho para sobre elle resolver como convenha.

Dei as necessarias ordens para continuarem no corrente semestre as obras em andamento com as mesmas consignações do anterior; ficando porém dependente, a distribuição definitiva do credito desta verba, de informações que exigi dos engenheiros e commissões administradoras. Eis-aqui a somma distribuida.

CAPITAL.

1 Matriz de S. João Baptista, para seu acabamento 16:000\$000

PRIMEIRO DISTRICTO.

MATRIZES.

2 De S. João Marcos 3:000\$000
3 De Santo Antouio de Capivary 2:400\$000
4 De Nossa Senhora do Rosario de Mambucaba 2:400\$000

ESTRADAS.

5 De Páraty 4:800\$000
6 De Mambucaba 4:800\$000
7 Da Pedra, e de João d'Oliveira 4:100\$000

OUTRAS OBRAS.

8 Cemiterio de S. João do Principe 1:200\$000
9 Cadêa do mesmo lugar 2:000\$000

SEGUNDO DISTRICTO.

MATRIZES.

10 De S. Sebastião da Barra Mansa 3:000\$000
11 De Santa Anna de Rezende 2:400\$000
12 De S. João Baptista do Arrozial 4:800\$000

ESTRADAS.

13 Do Presidente, desde o Ribeirão das Lages até o Arrozial 6:800\$000
14 De Rezenda ao Ariró 6:000\$000
15 Da Serra do Picú 6:000\$000
16 De Itaguahy á freguezia do Bananal 3:000\$000
17 De Itaguahy, desde a raiz da serra até Mathias Ramos (a importancia das ferias). \$

TERCEIRO DISTRICTO.

MATRIZES.

18 De N. S. da Glória de Valença 3:000\$000
19 De Santa Thereza 8:000\$000
20 De N. S. da Conceição de Marapicú 2:400\$000
21 De Santo Antonio do Rio Bonito 3:000\$000

OUTRAS OBRAS.

22 Estrada do Commercio	6:000\$000
23 Casa da camara, e cadea de Vassouras	8:000\$000

QUARTO DISTRICTO.

MATRIZES.

24 De N. S. do Amparo, de Maricá	6:800\$000
25 De N. S. da Conceição, da villa do rio Bonito.	3:000\$000
26 De N. S. de Nazareth, de Saquarema	2:000\$000
27 De S. Gonçalo, de Nictheroy.	2:600\$000
28 De N. S. da Lapa, de Capivary.	1:200\$000

ESTRADAS.

29 De Sampaio a Capivary	722\$930
30 Das Sete Pontes	7:200\$000
31 Cordão de Itaóca, e ponte do mesmo nome sobre o rio Imboassú	3:000\$000

QUINTO DISTRICTO.

MATRIZES.

32 De S. João Baptista de Macahé.	4:800\$000
33 De N. S. das Neves	2:400\$000
34 De Santo Antonio dos Guarulhos, em Campos	2:000\$000
35 De Santa Rita	3:000\$000
36 De S. Salvador	6:000\$000
37 De S. Fidelis	2:600\$000

OUTRAS OBRAS.

38 Ponte sobre o Rio Macahé em frente á cidade.	6:000\$000
39 Muralha do Parahyba em Campos.	6:000\$000
40 Cadêa do mesmo lugar	6:000\$000

SEXTO DISTRICTO.

MATRIZES.

41 De S. João Baptista, de Nova Friburgo	3:600\$000
42 De S. José da Boa Morte	2:400\$000

ESTRADAS

43 De Cantagallo ao Porto das Caixas.	24:000\$000
44 Do Capim d'Angola.	4:000\$000
45 De S. Sebastião ao Curato de Santa Maria Magdalena	6:000\$000
46 De Cantagallo a Macahé.	16:000\$000

SETIMO DISTRICTO.

MATRIZES.

47 De N. S. da Piedade, de Inhomirim	1:800\$000
48 De S. Nicoláu de Suruhý	1:800\$000

ESTRADAS.

49 Normal da Estrella.	36:000\$000
50 Da serra do mesmo nome	24:000\$000
51 Entre o Parahyba e o Parahybuna	3:000\$000
52 Da Taquara	3:000\$000

OUTRAS OBRAS.

53 Cadêa da Parabyba do Sul.	12:000\$000
54 Ponte do Rio Parahyba (a importancia das ferias).	\$

CASAS DE CARIDADE.

Dez são como sabeis as casas de caridade, ora existentes na província.

Para a expedição dos respectivos regulamentos sob um sistema uniforme que sujeitasse sua fiscalização imediatamente ao governo, como determina o § 4.^o do art. 3.^o da lei n. 725 do anno de 1854, já havia sido nomeada em 1851 uma comissão composta dos habilitadíssimos cidadãos os Srs. Cândido Borges Monteiro, Francisco Octaviano de Almeida Roza e Antônio Gonçalves de Araújo Leitão. Sobrecarregados sem duvida de outras importantes incumbências não tem elles podido confeccionar semelhantes trabalhos, pelos quais aguardava a presidencia para marchar com acerto no desempenho deste dever.

Na ausencia de qualquer elemento que me pudesse habilitar a apresentar-vos o estado actual de tres estabelecimentos, visto como não tem elles mandado as respectivas contas de sua gestão, conforme lhes cumpre, e para o que já lhes expedi as necessarias ordens, limito-me apenas a fallar-vos do

Asylo de Santa Leopoldina.

Este estabelecimento confiado como sabeis á irmandade de S. Vicente de Paulo, e cujo compromisso se acha confirmado pela provisão do exm. bispo da diocese de 3 de novembro, e pela carta presidencial de 10 de dezembro do anno sindo, recebeu a primeira pedra fundamental do seu edifício, por occasião da ultima visita com que SS. MM. II. honrarão esta cidade, na chacara para esse fim comprada a Bernardino Martins Ferreira de Faria. A realização porém do plano aprovado por SS. MM. exigiu a aquisição de mais terreno contíguo a aquella chacara. Baseando-se na lei n.^o 791 de 24 de setembro de 1855 mandou a presidencia adiantar a quantia necessaria para a compra, que se effectuou, da casa e chacara de Antônio José Gomes do Rio Araújo, por vinte e duas apólices da dívida pública do estado de um conto de réis cada uma, que pelo seu preço então corrente equivaler a 23:430\$ rs,

Não tiverão porém ainda continuação as obras do edifício, porque julgou-se mais conveniente reparar e acrescentar a casa recentemente comprada, para nella receber quanto antes os asylados, poupando-se assim a quantia de 1,500\$ rs. que se está pagando de aluguel annualmente: estes reparos estão a terminar, sendo de crer que mui brevemente se traslade para ali o asylo. Já foi extraída a 1. das loterias, concedidas na referida lei para a construção do novo edifício.

O asylo conta hoje em seu seio 50 desvalidos, cujos nomes, idades, naturalidades, sexos e côres, constão do quadro appenso sob n.º 25. O tratamento e a educação deste pupillos da província estão confiados aos cuidados de nove irmãs do Coração de Maria, contratadas por tempo de seis annos, e coadjuvadas, no que respeita a religião, por um sacerdote capellão do estabelecimento.

A receita e despeza desta pia instituição, desde 24 de junho de 1854, data em que foi instalada, até 30 de junho de 1856, consta de um balanço que vos apresento no appenso sob n.º 26.

No dia 13 de julho passado foi eleita, na forma do respectivo compromisso, a administração que deve tomar posse no dia 7 de setembro proximo futuro, e servir no biennio que se conta dahi a igual época de 1857.

Não é por agora possível aventurar algumas considerações acerca do serviço, que como valioso auxiliar do ensino primário das classes pobres da província, pode vir a prestar este estabelecimento; creio porém que deve elle concorrer efficazmente para a solução de alguns problemas, tendentes a este estudo das questões sociaes.

HOSPITAL DA CADÊA DE NICHEROY.

Pelo mappa appenso sob n.º 27 vereis o movimento dos presos e dos africanos livres ao servidas obras da capital, tratados no hospital da cadêa d'Armação desde julho de 1855, até junho ultimo, e cujo resumo é o seguinte:

Existião no 1.º de julho	{	Da cadêa	{	Livres	1
			{	Cativos	1
		Da caza de detenção . . .	{	Livres	3
Entrarão	{		{	Cativos	2
			{	Africanos livres das obras publicas	3
					10
Tiverão alta	{	Da cadêa	{	Livres	46
			{	Cativos	10
		Da caza de detenção . . .	{	Livres	70
Falecerão	{		{	Cativos	53
			{	Africanos livres das obras publicas	38
					227
Existião em 30 de junho	{	Da cadêa	{	Livres	43
			{	Cativos	10
		Da caza de detenção . . .	{	Livres	67
Fallecerão	{		{	Cativos	41
			{	Africanos livres das obras publicas	36
					216
Existião em 30 de junho	{	Da cadêa	{	Livres	2
			{	Cativos	2
		Da caza de detenção . . .	{	Livres	4
Tiverão alta	{		{	Cativos	6
			{	Africanos livres das obras publicas	5
					19
Falecerão	{	Da cadêa	{	Livres	5
			{	Cativos	»
		Da caza de detenção . . .	{	Livres	2
Existião em 30 de junho	{		{	Cativos	4
			{	Africanos livres das obras publicas	»
					11

Dos 19 fallecidos, forão :

De thisica pulmonar	7
Do cholera-morbus	3
De diarréa	2
De diferentes enfermidades	7
	19

Vê-se pois que a thisica pulmonar é a enfermidade que maior numero de victimas faz; nem deve isso causar extranheza attendendo-se á localidade em que se acha a cadeia. Situado na base extrema da montanha da Armação, á borda do mar, junto de uma rocha, e fronteiro á barra, este edificio, que faz parte de muitos outros armazens construidos para o fabrico e guarda do azeite de baléa, não só está longe de satisfazer ás exigencias de uma prisão regular, como ás condições hygienicas indispensaveis a uma caza onde existe constante agglomeração de individuos.

De mais, a falta de exercicio ou trabalho, excessos reprovados a que por ventura se dão homens corrompidos, e muitas outras causas deleterias, além da peculiar circumstancia de não se poder applicar aos enfermos por sua especial posição todos os meios conducentes a seu tratamento, devem forçosamente influir não só para aquella affecção, como para sua maior mortalidade.

No entretanto é dever da sociedade, é ainda preceito constitucional, que as cadeas sejam casas, convenientemente edificadas, de modo que não augmentem o castigo ao delinquente. Não cabendo porém nos recursos da província prover de pronto a todas as suas mais urgentes necessidade, vou mandar assoalhar o pavimento terreo da prisão para evitar a maior humidade, que ahi se soffre, limitando-me a mencionar aqui estas observações, que tomareis como uma informação que me corria o dever de apresentar-vos.

O appenso sob n.º 32 mostra tambem o mappa dos enterramentos no cemiterio de Maruhy.

LOTERIAS.

Não me pareceo extemporaneo apresentar-vos aqui um quadro dos diversos auxilios dados por meio de concessões de loterias a diferentes estabelecimentos, obras, industrias e associações, que tem obtido este favor da assembléa provincial: vai elle sob o appenso n.º 28.

D'ahi se conhece que duzentos e oitenta e oito loterias tem sido concedidas por esta assembléa para os diferentes fins designados no referido quadro, além de quatro que devem annualmente correr, sendo duas para as obras das diversas igrejas, e outras duas para as casas de caridade da província. Cento e quarenta e uma se tem extrahido, restando ainda por correr cento e quarenta e sete, não entrando as referidas quatro por anno.

Pelos cofres provinciales tem sido adiantadas varias quantias para os fins que tiverão em vista as concessões, e achão-se hoje elles a descoberto da somma de Rs. 57:916\$852, como do mesmo quadro se verifica.

Marquei quaes as loterias que no corrente semestre se deverão extrahir, e ordenei que do seu producto entre metade para indemnisação destes adiantamentos feitos pelas rendas ordinarias da província,

sendo a outra metade applicada aos respectivos fins a que são tales loterias destinadas, parecendo conciliar assim as exigencias do serviço publico com as conveniencias dos estabelecimentos auxiliados.

Considerações de transcendente magnitude naturalmente se dedussem do mencionado quadro. Ahi se vê que uma collecta de Rs. 34:560,000\$ tem sido lançada á corte e província do Rio de Janeiro, onde em maxima parte se realiza ella. E é em verdade assombroso ver que 16:920,000\$ tem sido parados por conta da província no jogo colossal das loterias que correm na capital do imperio, e que esta imensa somma tem produzido para a renda geral 1,542:660\$000 rs. e para os fins de sua applicação provincial 1,545:340\$000 rs. E' um pesado imposto, cujo menor inconveniente está no algarismo que produz: sua acção sobre os actos e a moralidade publica, seus effeitos infallíveis, em toda a escala das conveniencias sociaes, sugerem reflexões de summa gravidade, que porém eu me abstengo de apresentar em deferencia aos actos de onde emanão semelhantes concessões, e aos fins para que forão ellas feitas.

COLONISACÃO,

No curto periodo de minha administração não pude colher os necessarios dados para tratar deste importantissimo objecto com relação á nossa província, por isso apenas me limito a informar-vos do estado da

Colonia de Petropolis.

Continúa a prosperar, não obstante a presença de algumas passageiras contrariedades, e mais rapido deve ser o seu desenvolvimento logo que estejão concluidas as estradas para Minas e Paty do Alferes.

Posto não seja esta colonia essencialmente agricola, por que os colonos applicão-se mais a officios mecanicos, à industria fabril, ao servigo de estradas e ao pequeno commercio, produz todavia batatas, fructos, legumes, e trata-se agora de ensaiar a plantação do chá e da camelia oleosa, para o que tem a directoria feito uma sementeira em seiscentas braças quadradas de terreno. A sua industria foi aumentada com uma fábrica de cerveja.

Em fins de 1855 constava 940 casas, e este anno fiserão-se 7, e 3 estão em construção.

Conta seis collegios particulares com 251 alumnos.

As tres escolas publicas alemaes são frequentadas por 342 meninos de ambos os sexos, sendo 60 nacionaes.

Dos colonos naturalisados brasileiros 285 estão qualificados votantes. Não obstante pertencerem a duas seitas religiosas não tem havido entre elles o menor conflito. Os catholicos sentem vivamente a falta de um cura que falle o seu idioma, para as confissões e predicas.

A caixa de socorro que no ultimo de junho tinha um saldo de 1,604\$020 incluido um donativo

de 1,400\$000 feito por Sua Magestade, neste anno despendeo 822\$ rs. em pensões conferidas pelo respectivo conselho a vinte e cinco indigentes.

Houverão 61 nascimentos, 21 obitos e 11 casamentos.

Nos ultimos seis meses forão tratados no hospital 244 doentes, dos quaes 136 gratuitamente, tendo falecido 21. Vaccinarão-se 70 crianças.

Ha 5 meses que ali se não dá um só caso de cholera. A despeza do hospital no 1.º semestre deste anno foi de 4,368\$118 e o seu rendimento de 1,100\$000, por conta do qual só se arrecadou 966\$400. No mesmo periodo despendeo-se 36,042\$618 com as obras de que passo a tratar, observando que muitos serviços forão empregados na reparação de estragos causados nos canaes, estradas, e pontes da colonia, pela enchente de 10 de janeiro ultimo.

PONTES.

Fizerão-se duas, uma na Westphalia e outra no quarteirão da Mosella, em sua junção com o de Nassau.

CANAES.

Reparou-se a faxina do canal da rua do imperador, na extensão de 86 braças e 15 palmos de altura, e 261 braças correntes de muralha de revestimento, contendo 27,405 palmos cubicos, e fizerão-se 49 braças cubicas de escavação para alargamento e fundação da muralha.

RUAS E NOVOS CAMINHOS COLONIAES.

Terminou-se a abertura da rua do Imperador, quebrando-se 13 braças cubicas de granito, e sizeirão 355 1/2 braças do novo caminho da Presidencia para a Rhenania central, 160 no quarteirão Suisse, 119 da Mosella para o quarteirão Brasileiro, e 234 no quarteirão Nassau.

EMPEDRAMENTO E CALÇADA DE RUAS.

Fizerão-se 518 braças quadradas na villa Thereza, 168 na rua dos Artistas, e $345\frac{6}{10}$ na dos Protestantes.

MURALHAS DE SEGURANÇA.

Fizerão-se 2576 palmos cubicos na rua dos Mineiros para sustentação das terras superiores da rampa da rua.

REVOLVIMENTO DE TERRAS.

Excavarão-se 224, 75 braças cubicas em diversos lugares.

CANTARIA.

Lavrarão-se 2083 1/2 palmos quadrados de pedra para os novos pegões da ponte da Westphalia.

CONCERTOS.

Fizerão-se alguns reparos nos quarteis da directoria e das obras, que pouco porém podem aproveitar-lhes pelo seu pessimo estado, e concertarão-se os caminhos de Bingen, Woerstad, Westphalia, Rhenania, e Presidencia, e as ruas de Bragança, dos Artistas, de Monte Caseros e de Joinville.

CHAFARIZ.

Começou-se a escavação para o encanamento d'água da « Garganta » à praça Municipal.

CEMITERIO.

Tem-se apenas podido preparar o terreno para este fim destinado.

Com o fim de fazer conhecidas na Europa as vantagens que pôde oferecer a nossa agricultura ao trabalhador intelligent, e assim chamar ao paiz a emigração espontânea, pedio a repartição geral das terras publicas informações sobre o custo medio das terras, despezas da sua preparação para o plantio, quantidade de generos que produzem, e seu valor, preço dos sallarios dos trabalhadores e officiaes de officios, e importancia do seu sustento, vestuário e alojamento. Das respostas que tem sido dadas á presidencia por algumas municipalidades, fiz organizar um pequeno quadro, que não será para vós destituido de valor. Te-lo-heis no appenso sob n. 28.

Africanos livres.

Não me é por em quanto possível apresentar-vos um quadro exacto do numero dos africanos livres existentes nas diversas óbras publicas da província, e bem assim o dos que forão confiados a particulares para fruirem seus serviços.

Parece-me no entretanto necessário estabelecer uma matrícula fiel a semelhante respeito, e para isso tenho convidado os individuos a quem os serviços de tais africanos forão concedidos que participem á presidencia o estado destes tutelados da nação.

Sinto drzer-vos que á excepção da companhia da estrada de Magé à Sapucaia, e um ou dois particulares, ainda ninguem mais se tem prestado ao convite da presidencia. Conto porém de qualqner modo chegar ao conhecimento de que careço.

Da matrícula existente na secretaria consta haverem sido concedidos pelo governo geral, desde 1837 até 1849 os serviços de 332 africanos a diversos particulares na mesma matrícula inscritos. Desses africanos tem a nota de haverem falecido 5 devendo por isso existir em poder de diversos 327. Consta mais que a presidencia da província concedeu tambem a particulares 79 africanos, dos quaes tem a nota de fugidos 5, mortos 3, e entregues ás obras da província 3.

Do referido documento conhece-se mais haver o governo geral concedido a esta província para o trabalho de suas obras publicas 447 africanos, dos quaes estão notados como falecidos 111, e como fugidos 5, sendo que deverão existir neste serviço 332. O appenso sob n. 30 é a relação dos africanos existentes em diversos serviços da província, de que pude até agora obter notícia em cumprimento das ordens que para esse fim tenho expedido. Ha-os ainda em algumas localidades de onde me não tem por enquanto vindo as exigidas relações.

MUNICIPALIDADES.

Um dos meus primeiros cuidados tomando conta da administração da província foi dirigir-me ás camaras municipaes exigindo informações sobre suas mais urgentes necessidades.

Algumas dellas annuindo ao meu convite remetterão uma exposição dessas necessidades, que aqui venho depositar em vosso seio, afim de as tomardes na devida consideração quando se tratar destas importantes corporações.

Cabo-Frio.

Solicita as seguintes obras :

Uma matriz para o curato de S. Vicente de Paulo.

Um cemiterio no mesmo curato.

Um dito no arraial do Cabo.

Os concertos da matriz da aldêa.

Os da capella de Nossa Senhora dos Remedios.

Os da cadea da cidade.

Pede tambem que se autorise a compra de douis sinos para a matriz da cidade, e a creação de um fiscal supplente para o curato de S. Vicente de Paulo; bem como a de um guarda municipal.

Estrella.

Reclama o melhoramento da estrada normal da Estrella, principalmente nas duas leguas de varzea de difficillimo transito.

A lei n. 748 de 4 de novembro de 1854, no art. 24 autorisou a camara da Estrella a construir e colocar duas bárcaas de passagem nos rios que limitão as estradas de communicação com as freguezias do Pilar e Guia, cobrando taxa razoavel, regulada por uma tabella approvada interinamente pela presidencia e sujeita á vossa definitiva approvação. Em consequencia de semelhante faculdade, officiou-me esta camara em 3 de maio ultimo, pedindo autorisação para cobrar no maximo duzentos réis por caval-

leiro e oitenta réis por pedestre: assim lh'o concedi, de conformidade com a citada lei, por despacho de 2 de junho passado.

Itaguahy.

Pede o reparo e conclusão da estrada do Piranema, alteando-se o aterro, e construindo-se mais dois boeiros.

Magé.

Pede que se desobstrua a bacia e canal daquella villa, e bem assim a abertura da barra, e a construção de um cágue que defenda os predios contra as enchentes do rio.

Mangaratiba.

Pede que se lhe conceda a consignação de 20:000\$000 em quatro prestações annuaes, assim de poder com as sobras de sua receita, na forma do art. 56 da lei n.º 850 de 15 de novembro ultimo, construir uma casa para suas sessões. Outro sim que a nova estrada chegue até a villa e faça no seu porto o competente embarque e desembarque. Tambem reclama a factura do cemiterio, para o que já agenciou algumas quantias: exigi do engenheiro planta e orçamento.

Maricá.

Pede que se mande fazer um aterro em torno da casa da camara, para acautelar a ruina do edificio, cujos alicerces já estão descobertos. Pede tambem um pontelhão na estrada geral que da

villa vem a Nictheroy, no aterro entre a fazenda de Joaquim da Silva Cunha e o rio Mambuca; por isso que não havendo esgoto para as aguas, ellas se espalhão pela estrada e a tornão intransitável, e outro no campo da fazenda do referido Cunha, em um rancho que ali existe.

Pede mais a desapropriação do terreno que existe em roda da caza da camara e cadeia, pertencente a José Carlos Ferreira Duque-Estrada.

Rio Bonito.

Reclama um chafariz no largo da matriz, oito lampões, uma ponte sobre o rio da Domingas, e aterros na estrada geral proxima á ponte do rio Tanguá, pois que sem esse reparo torna-se o caminho ahi intransitável.

Rezende.

Pede que ao lado esquerdo da estrada do Picú se mandem fazer as seguintes obras:

Um lanço novo e rampa na ponte do ribeirão do Fernandes, dois pontelhões no campo da fazenda do finado padre Mariano sobre dois vallões que desembocão no rio Parahyba; um grande aterro na freguezia de Campo-Bello, e pontes nos ribeirões de Santo Antonio e Salvador Leite.

Pede mais que se continue com a consignação marcada para a conservação da estrada do Ariró, e se mande construir a cadeia da cidade; que se torne efectiva a consignação de 3:000\$000 rs. marcada para alfaias da matriz, e que se aumente a consignação de 10:000\$000 rs. designada para as obras da mesma matriz.

Saquarema.

Pede a factura da caza da camara e a communicação das lagôas de Araruama e Saquarema por meio de um canal ou valla navegavel; o cemiterio; o exame da barra de Saquarema; os reparos da estrada de Gurupina ou Urussanga ao entrar no Porto das Caixas; e o córte das voltas do rio Jundiá, como já foi resolvido pelas leis n.º 780, 842, 843 e 845 do anno findo.

Pede igualmente uma melhor divisão do seu municipio; visto como a devisa estabelecida na deliberação de 30 de maio de 1846, do alto da serra do Tinguy, pela estrada geral até o rio Molle, e alto da serra do Boqueirão, dada á villa do Rio Bonito, prejudicou ao termo de Saquarema, tanto por esse lado como pelo da freguesia de Araruama.

Santo Antonio de Sá.

Exige que se erga um muro que feche o cemiterio publico criado em terreno dos religiosos Franciscanos, e que se edifique uma caza para encommendaçao e deposito dos cadaveres.

Reclama tambem uma ponte, atero e pontelhões no rio Guapiassú, na estrada provincial, no lugar de Pirassinunga, freguezia de S. José. Esta obra achava-se com os pegões da ponte na altura em que chegão as aguas nas grandes enchentes, e com o atero e mais um dos pontelhões quasi concluidos, quando falleceoo o arrematante João Escossia encarregado dessas obras.

Desde então ficou tudo em abandono, conservando-se porém em bom estado o que já estava pronto.

S. João do Principe.

Lembra a necessidade, aliás já attendida pela assembléa em lei, de providenciar-se sobre a extinção das formigas saúbas, que destroem os cafezaes de modo que redusem a colheita á metade.

Valença.

Attendendo á crescente população e importancia do municipio, a camara indica como urgente necessidade a criação de uma aula da lingua latina. Tambem insiste na conclusão do edificio que deve servir para as sessões da dita camara, e para as do jury.

Vassouras.

Pede: 1.^º a criação dos empregos de partidores, contadores e distribuidores, sendo os ultimos reunidos ao de primeiro partidor, e de um curador geral de orfãos accumulando os de promotor de capellas e residuos, curador de africanos livres, e de colonos, e podendo todos ser reunidos na pessoa do promotor da comarca; 2.^º a criação do emprego de escrivão criminal e do jury com

exclusivo nos processos crimes, e com o ordenado de tresentos a quatro centos mil reis; 3.^o um ramal da estrada que vae ter directamente á do Presidente Pedreira, e o melhoramento da estrada da policia na estrada e sahida da villa; 4.^o a approvação definitiva do seu codigo de posturas, que brevemente apresentará: 5.^o uma loteria do fundo de cento e vinte contos para conduzir ao seu principal chafariz as aguas do ribeirão da Constança, por ser má a de que se abastece a villa: 6.^o a somma precisa para a conclusão do altar mór da matriz.

Ser-vos-hão presentes os orçamentos e contas da receita e despeza das camaras que tem cumprido a disposição do art. 39 da lei n.^o 849 de 5 de novembro de 1855.

Apenas cinco a não tem satisfeito, sem que todavia possão ser accusadas de omissas, attendendo-se a que o serviço de nossos correios ainda não é desempenhado com toda a regularidade.

Do appenso sob. n.^o 31 vereis a receita e despeza das vinte e quatro camaras municipaes que remetêrão seus balanços do anno de 1855, e orçamentos para 1857.

OBJECTOS DIVERSOS.

Divisas da província.

Continúa ainda sem solução o conflicto ocorrido entre as autoridades do município do Bananal, na província de S. Paulo, e as do da Barra-Mansa, por occasião do inventario do padre Bento José Duarte, de que fez menção o excellentíssimo presidente em seu relatorio do anno passado: depende ella da verificação da linha divisoria das duas províncias, a que devem proceder dois engenheiros, cuja nomeação ainda não está feita, havendo-se officiado á presidencia de S. Paulo para designar o que por parte della deve concorrer para semelhante trabalho.

Desapropriação da propriedade particular.

Pela lei provincial n. 17 de 14 de abril de 1835 estabelece-se o processo a seguir nas desapropriações da propriedade particular por utilidade publica.

Esta lei, modelada até certo ponto sobre a geral de 9 de setembro de 1826, presta-se na sua execução a delongas e chicanas que eternisão as questões, quando da parte dos desapropriados ha oposição, forçando a autoridade a buscar um outro meio ou recurso de sahir dos embaraços que lhe crião o interesse, ou, o que peior é, o capricho particular.

E' assim que, sobretudo na direcção das estradas novas, sofre repetidas alterações a linha traçada nas plantas levantadas para semelhantes obras, depois de já se ter contratado sobre essa base a sua feitura por arrrematação, originando-se dahi questões, lutas e delongas, que resultão sempre em prejuízo dos cofres provinciales, e muitas vezes em detrimento do transito publico.

Cumpre pois reconsiderar as disposições de semelhante lei, de modo a que nos casos excepcionaes á plenitude do direito de propriedade que a constituição estabelece, não se veja a acção administrativa constantemente entravada por todos os recursos legaes dos processos ordinarios, contrariada em seus meios, e prejudicada em seus fins, que aliás são só tendentes ao bem publico.

Nenhum receio se pode nutrir de dotar a autoridade com alguns recursos que tornem mais sumário este seu acto, e empeço os tropeços muitas vezes insuperaveis que lhe oppõe a chicana, com grave prejuízo de melhoramentos reclamados pelo interesse geral: não é de crer que jamais abuse ella desses meios, que só lhe são concedidos para o bem; por quanto, se moralidade existe nos particulares, maior moralidade se deve suppôr nos poderes a quem está confiada a elevada missão de velar no bem estar da sociedade, e de dirigi-la sobre as regras do justo e do honesto.

Tampouco semelhante faculdade seria exercida senão nos casos em que o capricho ou a obstinação individual, repellindo todo o acordo conciliador e equitativo, pretendesse subordinar a seu alvitre o interesse do publico. E' só para semelhante luta quo me parece indispensável que a autoridade possa lançar mão de recursos, que mediante a devida indemnização da propriedade exigida, não a deixem desmoralizada pelo resultado do conflito, que sempre que se dá, é ou em prejuízo do bem publico, ou em lesão dos cofres provinciales.

Diaria de 5\$000 réis aos engenheiros.

Pelo § 66 do art. 1.^º da lei n. 848 de 3 de novembro do anno siado, foi o governo autorizado a abonar a diaria de 5\$000 reis aos engenheiros quando estiverem fora de suas residencias incumbidos de explorações.

Duvidas se tem suscitado ácerca da intelligencia desta disposição legislativa, não só sobre o que quiz ella que se entendesse como residencia dos engenheiros, mas ainda a respeito da natureza dos trabalhos de que fossem estes encarregados; por quanto, e no 1.^º caso, a tomar-se como residencia de taes empregados a casa ou quartel em que habitão, seguir-se-hia d'ahi o contrasenso de caber-lhes semelhante diaria por trabalhos que desempenhassem em pontos próximos de sua residencia; no entretanto que por outro lado se se dá a esta expressão toda a latitude legal de que é ella susceptivel, os engenheiros que não fossem chefes de districtos só fruirão de semelhante diaria quando suas commissões tivessem lugar em pontos fóra da província, visto como a residencia legal do empregado entende-se pelo lugar em que legitimamente pode ser exercido seu emprego ou autoridade, entendendo-se pela do que fossem chefes ou empregados dos districtos a zona dos mesmos districtos, e pela dos que estivessem disponíveis ao serviço da província, todos os limites desta. Pelos precedentes que achei firmados nos factos resolvidos por meu antecessor ácerca da materia sujeita, deo-se á lei a intelligencia pratica de que aos engenheiros ao serviço da província em geral, e que não erão chefes de districto, cabia o gozo da diaria quando fossem comissionados pelo governo, e que só o tinham est'outros quando a commissão os fazia sahir de seus districtos.

Queixão-se porém estes funcionários da desigualdade resultante de semelhante pratica, podendo

acontecer que em quanto um engenheiro fizesse longas jornadas de um a outro extremo do seu districto desempenhando importantes trabalhos, e fazendo despesas extraordinarias, sem por isso perceber a diaria estabelecida, outro, transpondo apenas as raias do seu districto pelos pontos mais proximos, e de mais facil e modico transporte, a fruiria com menos razão e menor trabalho.

A respeito do 2.^o caso cumpre observar, que para o abono de semelhante diaria, além da condição de deverem os engenheiros estar fora de suas residencias, ha ainda uma outra circunstancia expressa na lei, e é a de serem elles « incumbidos de explorações, » o que restringindo aquella concessão a certa especialidade de trabalhos, vem a propósito o determinar a intelligencia desta ultima expressão; por isso que não parece haver estado nes intenções da assembléa o dar-lhe o sentido literalmente restrictivo deste vocabulo.

Compete-vos delucidar esta materia, que submetto á vossa illustrada consideração.

Companhia da estrad de ferro de Mauá.

O presidente da companhia da estrada de ferro de Mauá solicita isenção da contribuição de polícia e do respectivo imposto municipal para os carros que fazem o serviço de transportar os passageiros da companhia da raiz da serra a Petropolis, que tem sido exigido do respectivo gerente pela collectoria e municipalidade da Estrella.

Pela condicão oitava do contrato de 27 de abril de 1852, entre esta presidencia e o cidadão o sr. Irinêo Evangelista de Souza, ficou estabelecido que « a taxa pelo transito dos passageiros da dita estrada, que seguissem em vehiculos da companhia até Petropolis, seria estabelecida de maneira que ninguem pagaria mais de seis mil réis de passagem da corte até lá. » Ora, sendo effectivamente este o preço da referida passagem desde a corte até Petropolis; preço por certo modico em nossas actuaes circunstancias; não tendo esta companhia, que realizou a primeira via ferrea no paiz, protecção alguma especial do governo, parece-me digna deste insignificante favor, que reverte em prol do publico: porquanto, desde que por qualquer transaccão desligar-se ella desse serviço da serra que directamente faz, e a que não está absolutamente obrigada, poderão sofrer os passageiros pela elevação do preço das passagens nos carros considerados de outra empreza, ou de particulares; no entretanto que assim como se acha este serviço a cargo immediato da companhia, não pôde ella alterar o preço estabelecido de seis mil réis pela clausula do seu contrato. Julgando pois digna de vosso benigno deferimento semelhante pertença, peço-vos que a resolvais nesse sentido.

Compilação das leis de fazenda.

Acaba de ser-me apresentado o trabalho da compilação systematica de todas as disposições legislativas e regulamentares em vigor concernentes á criação, percepção e distribuição da renda provincial,

recommended por vossa lei n.º 672 de 31 de Outubro de 1853, e que pelo excellentissimo presidente foi commettido a uma comissão nomeada em 22 de março de 1854.

E' um trabalho importante que exigiu por certo aturado e reflectido estudo deste ramo de nossa legislação, e que compõe-se de 671 artigos, foi quasi todo desempenhado pelo sr. Luiz Ferreira de Araujo e Silva, habil empregado do tesouro nacional.

Com igual cuidado carece elle ser revisto, e eu trataria de encarregar dessa tarefa, a alguma outra comissão ou individuo, se acreditando que a reforma da administracão é um facto que não pôde por mais tempo espaçar-se, não entendesse, nessa crença, por mais conveniente aguardar a realização de semelhante facto, para, utilizando o trabalho que acaba de fazer-se, rectifica-lo então no sentido das alterações introduzidas na reforma que se fizer; tanto mais quanto seu actor não se limitou a coordenar systematicamente as disposições vigentes, indo além desse mandato na inserção que fez de idéas novas, talvez convinhaveis, mas que não são lei da província.

Terras publicas.

Prohibida em 1822 a distribuição das terras por meio de sesmarias, entrou-se em um período que, sem preconisar o anterior, podemos denominar da devastação de nossas florestas. A par dos homens industrioso, que movidos do desejo de ligar-se á terra pelo trabalho, levados da ambição rasoavel, e instinctiva no homem de possuir, abrirão posses, que hoje usufruem mansa e pacificamente, hordas de vandais, apenas dominados pela cobiça de um passageiro lucro, não possuindo mais do que o machado devastador, derrubavão e entregavão ás chamas extensas matas seculares de um valor incalculável, com o fim de legitimarem de algum modo o seu direito sobre o sólo que estas ocupavão a fim de transmiti-lo a outros, o que aliás fasião, as mais das vezes, por um preço inferior ao trabalho material da destruição. Por outro lado, nem todos os concessionarios de sesmarias havião cumprido as tres cláusulas essenciais das concessões; medição, confirmação e cultura. Deste modo vímos, particularizando a nossa província, e referindo-me a uma época mais proxima, brutalmente descortinadas as terras adjacentes aos rios Muriaé, Carangola, Preto, Itabapoana e outras, sem que as aproveitasse convenientemente a lavoura, e sendo elas no entretanto de espantosa ueridade; concentrando-se assim no domínio de poucos infinitades de leguas, que um bom sistema de distribuição gratuita e venda moderada, houvera applicado ao bem estar de muitos, aumentando a riqueza publica.

A este estado, que não podia continuar sem a futuração de graves consequencias, veio pôr termo a lei n.º 601 de 18 de Setembro de 1850, que não alterando as condições da propriedade territorial, antes respeitando escrupulosamente os direitos adquiridos, mandou extremar o domínio publico do particular, afim de vender-se em hasta ou fóra della, quando e como for mais conveniente, todas as terras publicas, exceptuadas as que tenham de ser concedidas gratuitamente nas fronteiras do imperio, ou as que convenha reservar para a colonização dos indigenas, fundação de povoações, abertura de estradas, e quaesquer outras servidões e estabelecimentos publicos, e para a construção naval, depois de medidas, divididas, demarcadas e descritas.

O modo pratico de conseguir-se este importantissimo fim foi estabelecido no regulamento de 30 de Janeiro de 1854, que baixou com o decreto n.º 1318 da mesma data.

Apenas delle teve conhecimento a presidencia da província transmitio-o a todas as autoridades, exigindo as informações de que trata o art. 28 sobre a existencia de posses sujeitas á revalidação, e dando as providencias tendentes á realização do registro incumbido aos vigários pelo art.º 97.

As informações recebidas tem sido enviadas ao ministerio do imperio. O registro não se ha conseguido com facilidade, antes encontra obstáculos que talvez não fossem previstos, e que agora a pratica vae demonstrando.

No primeiro prazo marcado no artº. 92, e que em virtude do aviso de 13 de fevereiro de 1854 findou no primeiro de março deste anno, não ficarão por certo registradas grande numero de propriedades. No entretanto alguns vigarios, ou porque entendão que a sua missão religiosa os inhibe de concorrer para a applicação do artº. 96, aos omissos, ou por que não tenham conhecimentos de todos os proprietarios das suas freguezias, ou finalmente por pouco zélo, tem declarado que não lhes consta haverem pessoas que deixassem de fazer o registro.

Expedi-lhes circular no 1.º do mez findo recommendando-lhes a exacta observancia das disposições do capitulo 9.º do regulamento.

Não estão ainda nomeados os juizes commissarios de medições na forma do art. 30, nem consequentemente marcado o prazo em que deverão ser medidas as terras adquiridas por posse, sujeitas á legitimação, ou por semarias ou outras concessões, que estejão por medir e dependentes de revalidação. Tambem não se acha ainda creada a repartição a que deve ficar especialmente incumbido na província este ramo de serviço.

Aqua potavel.

Acabo dê obter do excellentissimo senhor ministro da marinha acquiescencia á solicitação que lhe fiz, para encanar a agua que existe desapproveitada no « asylo de invalidos », sito no principio do morro da Armação, assim de prover á necessidade que della sentem os moradores do lado extremo da rua da Praia. A' vista da planta, que mandei levantar do encanamento necessário, e de seu respectivo orçamento na importancia de 5:668\$600'rs., entendi como um melhorablemento importante e urgente o ordenar semelhante serviço quanto antes, como acabo de fazer, tendo fundadas esperanças de que serei nesse empenho efficazmente auxiliadô pelos moradores daquelle bairro, onde tenciono fazer collocar uma ou duas bicas d'agua.

Tambem nutro esperanças de poder obter maior volume d'agua para o encanamento geral da cidade, dê modo a proporciona-lá aos moradores de S. Domingos, que ainda soffrem falta della.

Decima urbana de Petropolis.

Os habitantes de Petropolis reclamarão em agosto dô anno findo contra a imposição da decima urbana, a que não estavão sujeitas as propriedades daquelle povoação, e a cujo lançamento se havia mandado proceder, por haver sido ella considerada na disposição do art. 21 do regulamento de 7 de dezembro de 1842.

Razões justificadas podião dar-se para attender-se a semelhante reclamação, se não sôra ella inadmissivel em presença da lei, que cumpria ser executada com igualdade. Creio porém que

houve alguma exageração no arbitramento das casas habitadas pelos proprios donos, segundo me informa o director da colonia em seu officio de 19 de julho passado, que acabo de receber, e por algumas outras informações que tenho tido. Entendo ainda conveniente alargar o perimetro passivel do imposto, para poder comprehendir predios, que com justica devem a elle ser sujeitos. No entretanto proponho-vos para, em tal caso, isentardes da deeima as propriedades dos colonos nessa zona encravadas, como uma medida de favor merecido por esta classe de habitantes.

Vou mandar fazer uma rectificação do lançamento enquanto aguardo vossa resolução

Doação.

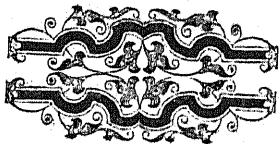
As obras da estrada do Presidente, atravessando as fazendas do sr. barão de Itagualhy, entre a villa deste nome e a de Pirahy, tornarão necessaria a ocupação de seus terrenos, e a destruição de parte de seus cafezaes, causando-lhe prejuizos, que pelo engenheiro do districto forão avaliados em 2:018\$440 réis, de cuja indemnisação desistio este cidadão em favor dos cofres provinciaes por officio que me dirigio em 16 de maio ultimo. Com prazer consigno aqui este acto de louvável desinteresse, como um devido testemunho de publico agradecimento.

Incompleta e cheia de graves omissões é a exposição que vos tenho feito dos importantes negocios da província interinamente confiada á minha administração: não me foi porém dado desempenhar este dever a par de meus desejos, e na altura da illustrada assembléa ante quem venho cumpri-lo.

Já invoquei para minhas faltas vossa benevolencia; agora, confiado na harmonia que deve, e me é lisonjeiro crer que ha de reinar entre os poderes políticos da província, como seguro garante de sua prosperidade e principio conservador dos direitos de seus habitantes, acabarei solicitando vosso poderoso auxilio para levar ao cabo minha difícil missão.

Nictheroy, 1.^a de agosto de 1856.

Antônio Nicolão Colentino.



MAPPAS

DOS

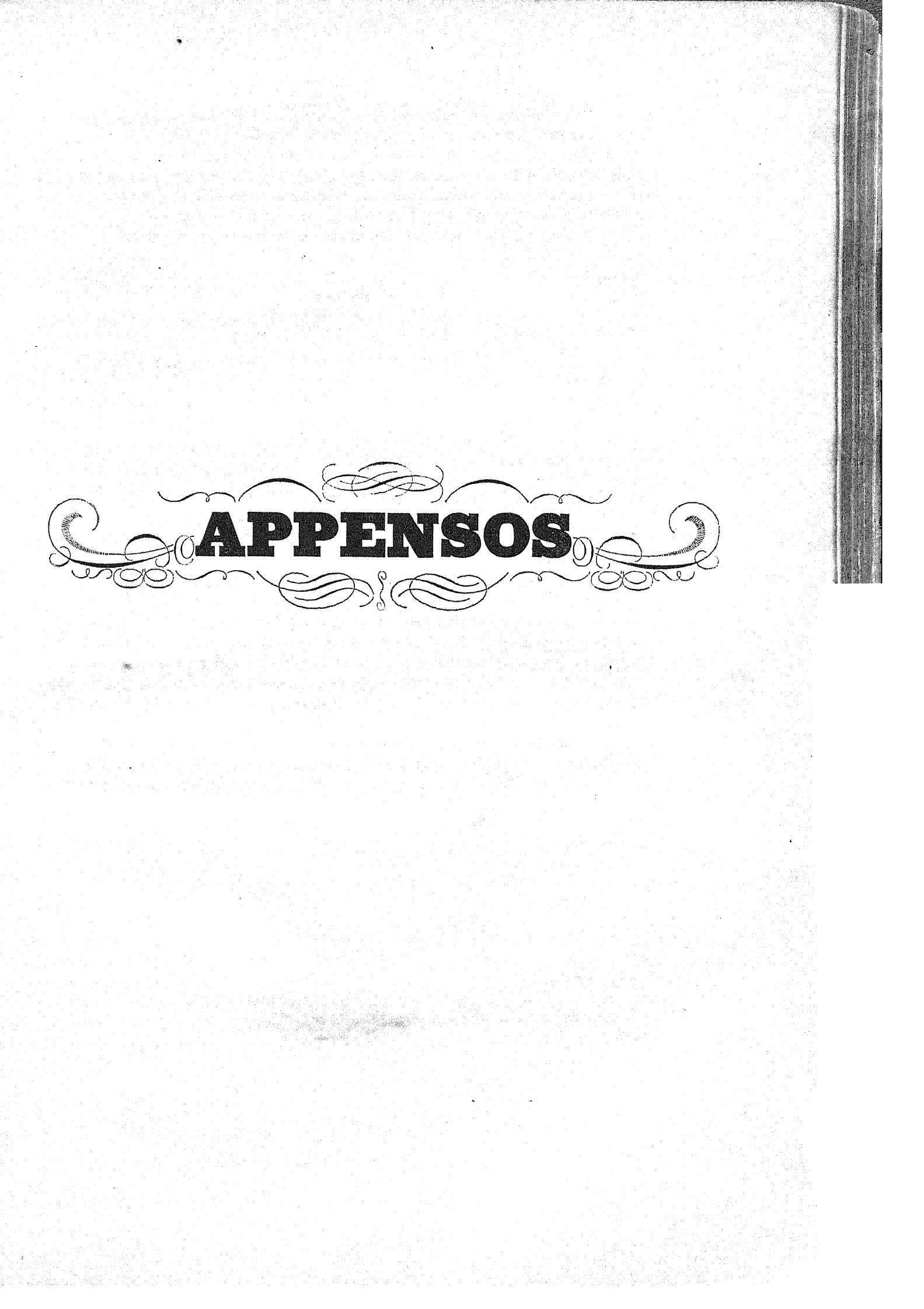
OFFICIOS DE JUSTICA

DAS

DIFFERENTES COMARCAS

DA

PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.



APPENSOS

ÍNDICE DOS APPENSOS.

- 1.º—Parochias da provincia.
- 2.º—Despeza com a epidemia da cholera morbus.
- 3.º—Frequencia das escolas publicas primarias.
- 4.º—Crimes e factos notaveis.
- 5.º—Guarda nacional da provincia.
- 6.º—Numeração dos corpos da guarda nacional.
- 7.º—Força do corpo policial.
- 8.º—Presos da cadea de Nictheroy.
- 9.º—Presos da casa de detenção.
- 10.º—Força de linha destacada na província.
- 11.º—Soldados do corpo policial condemnados.
- 12.º—Força de pedestres.
- 13.º—Renda da província de 1852 a 1855.
- 14.º—Exportação do café.
- 15.º—Divida activa da província.
- 16.º—Divida fundada da província.
- 17.º—Amortisação das apolices.
- 18.º—Contas tomadas a diversos responsaveis á fazenda provincial.
- 19.º—Contas que estão por tomar a diversos responsaveis á fazenda provincial.
- 20.º—Despeza com o pessoal das repartições.
- 21.º—Livros existentes na secretaria do governo e na inspectoria das escolas.
- 22.º—Renda arrecadada por diversas collectorias provincias.
- 23.º—Movimento da população da província.
- 24.º—Empregados publicos provinciales que tem estabelecido pensões no montepio.
- 25.º—Desvalidos recolhidos no asylo de Santa Leopoldina.
- 26.º—Receita e despeza do asylo de Santa Leopoldina.
- 27.º—Movimento do hospital da cadea de Nictheroy.
- 28.º—Loterias concedidas.
- 29.º—Preço das terras, &c., em alguns municipios.
- 30.º—Africanos livres confiados á província.
- 31.º—Balanços e orçamentos das camaras municipaes.
- 32.º—Enterramentos no cemiterio de Maruhy.

~(O)O~

APPENDIX N. 1.

Parochies da provincia do Rio de Janeiro.

N.	PAROCHIES	TITULO E DATA DE SUA CREAÇÃO	NOMES DOS VIGARIOS COLLADOS E ENCOMMENDADOS
1	S. João Baptista de Nictheroy	Alv. de 1696	Coll. Thomaz de Aquino. » Eduardo de Andrade Lima.
2	S. Gonçalo	Alv. de 10 de fevereiro de 1647	Enc. Francisco Moraes Silva Bueno.
3	S. Sebastião de Itaipu	Alv. de 12 de janeiro de 1755	Coll. Marcellino Pinto Ribeiro Duarte.
4	S. Lourenço	Antes de 1820	
5	N. S. da Conceição de Cordeiros		Coll. Agostinho de Mattos Rocha.
6	N. S. da Conceição da Jurujuba		» João Luiz da Trindade Abreu.
7	N. S. da Piedade de Magé	Alv. de 18 de janeiro de 1696	» João Pedro do Espírito Santo Leitão.
8	N. S. da Conceição da Aparecida	Lei provincial n. 262 de 1842	Enc. José Rodrigues Portella.
9	N. S. d' Ajuda de Guapimirim	Alv. de 15 de janeiro de 1755	» José Tintori.
10	S. Nicolão de Suruhy	Alv. de 11 de janeiro de 1755	Coll. dr. José Antonio de Caldas.
11	Santo Antonio do Paquequer	Lei provincial n. 829 de 1855	» João Ignacio de Mesquita.
12	S. João Baptista de Itaborahy	Alv. de 18 de janeiro de 1796	
13	N. S. do Desterro de Itamby	Lei provincial n. 188 de 1840	
14	Porto das Caivas (curado do)		Enc. Manoel Pinto dos Reis.
15	Santo Antonio de Sá	Alv. de 10 de fevereiro de 1647	Coll. José da Natividade e Almeida.
16	S. José da Boa Morte	Decreto n. 11 de 1834	» Tito Pereira de Carvalho.
17	Sant'Anna de Macacu	Lei provincial n. 24 de 1850	» Sebastião de Azvedo Araujo Gama.
18	N. S. do Amparo de Maricá	Alv. de 12 de janeiro de 1755	» Virtulino Bezerra Cavalcante.
19	N. S. da Conceição do Rio Bonito	Alv. de 22 de dezembro de 1795	Enc. Egydio Antonio Vieira.
20	N. S. da Conceição da Boa Esperança (curado)		» Evaristo de Oliveira Freitas.
21	N. S. da Lapa de Capivary		» Francisco Alves de Brito.
22	N. S. do Amparo de Correntezas	Lei provincial n. 243 de 1844	Coll. Rafael Teixeira de Azevedo.
23	N. S. de Nazaretu de Saquarema	Alv. de 12 de janeiro de 1755	» José Ferreira dos Santos.
24	S. Sebastião de Araruama	16 de janeiro de 1799	» José Francisco Marques.
25	N. S. da Assumpção de Cabo Frio	Em 1678	» Manoel Martins Teixeira.
26	S. Pedro d' Aldeia	Alv. de 22 de novembro de 1795	
27	S. Vicente de Paulo (curado de)		Coll. João Carlos Monteiro.
28	S. João Baptista de Macahé	Alv. de 6 de maio de 1815	» Manoel José de Faria.
29	N. S. das Neves e Santa Rita	Desde 1803	» Cezario Gomes Lirio.
30	N. S. do Desterro de Quissaman	Alv. de 12 de janeiro de 1755	» João José da Silva Pimentel.
31	N. S. da Conceição de Carapebus		» Pedro da Fonseca Oriorio.
32	Sacra Família da Barra de S. João	Decreto n. 812 de 1855	» Manoel Joaquim da Rocha Campista.
33	N. S. da Conceição de Macabu		Enc. Joaquim Francisco da Cruz Paula.
34	Barreto (curado do)	Antes de 1683	» Fr. Florido da Cidade de Castella.
35	S. Salvador de Campos	Idem	Coll. José Joaquim Pereira de Carvalho.
36	S. Gonçalo	Alv. de 20 de outubro de 1795	» Joaquim da Fonseca Cruz.
37	S. Sebastião		Enc. Mariano Martins Gonçalves.
38	Santo Antonio dos Guarulhos	Lei provincial n. 272 de 1812	Coll. Geminiano da Piedade Miranda.
39	Santa Rita da Lagoa de Cima	Em 1768	Enc. Joaquim Ferreira da Cunha.
40	S. João Baptista da Barra		» Francisco José Alves Pereira de Castro.
41	Barra Secca (curado da)	Lei provincial n. 177 de 1810	Coll. Jacob Joye.
42	S. Fidelis de Sigmaringa	Lei provincial n. 500 de 1850	Enc. Pedro Garcia Monteiro de Bretas.
43	S. José de Leonisa	Lei provincial n. 396 de 1846	Coll. José Faustino Gomes de Sant'Anna.
44	Santo Antônio de Padua	Decreto n. 829 de 1855	Enc. João Diogo Pereira de Vasconcellos.
45	S. João Baptista do Vallão dos Veados (curado)	Lei provincial n. 296 de 1843	» Manoel Joaquim da Costa.
46	S. Sacramento de Cantagallo	Lei provincial n. 400 de 1846	» João Higino Camargo Lessa.
47	N. S. do Monte do Carmo	Lei provincial n. 272 de 1812	» Aurelano José de Carvalho e Andrade.
48	Santa Rita do Rio Negro	Idem	» João Gonçalves Dias Golão.
49	S. Francisco de Paula	Decreto n. 802 de 1855	Coll. Francisco Antonio Antunes.
50	Santa Maria Magdalena	Decreto n. 802 de 1855	Enc. João Jorge Bruzzi.
51	S. Sebastião	Idem	Coll. Manoel José dos Reis.
52	S. João Baptista de Nova Friburgo	Decreto de 3 de janeiro de 1820	» Manoel Felisardo Nogueira.
53	N. S. da Conceição do Paquequer	Lei provincial n. 294	Enc. José Francisco dos Passes Ceabro.
54	N. S. da Piedade de Inhomirim	Alv. de 12 de abril de 1698	Coll. Joaquim Claro Vianna das Chagas.
55	N. S. da Guia de Pacopahiba	Alv. de 14 de dezembro de 1755	» Venâncio Lins Telles Barreto.
56	N. S. do Pilar	Alv. de 18 de janeiro de 1696	» José Ermigio Jorge de Lima.
57	S. Pedro de Alcantara de Petrópolis	Lei provincial n. 153 de 1839	» Custodio Gomes Carneiro.
58	S. Pedro e S. Paulo da Parahyba do Sul	Alv. de 2 de janeiro de 1756	Enc. Luiz Monteiro Pereira.
59	S. José do Rio Preto	Em 23 de novembro de 1815	» Antonio Teixeira dos Santos.
60	Sant'Anna de Cebolas	Lei provincial n. 153 de 1839	Coll. Manoel dos Santos Silva.
61	N. S. da Conceição da Bemposta	Decreto provincial n. 811 de 1855	Enc. João Gomes Marcos dos Santos.
62	Santo Antonio da Encruzilhada	Decreto provincial n. 830 de 1855	Coll. Autonio de Santa Maria Magdalena.
63	N. S. da Conceição de Vassouras	Lei provincial n. 108 de 1837	Enc. José Julio de Araujo Vianna.
64	N. S. da Conceição do Paty do Alferes	Alv. de 11 de janeiro de 1755	» Francisco de Souza Maia.
65	Sacra Família do Tinguiá	Lei n. 573 de 1851	» Francisco Fernandes de Oliveira.
66	N. S. da Glória de Valença	Lei provincial n. 814 de 1855	» José Ferreira de Andrade e Castro.
67	Santo Antonio do Rio Bonito	Alv. de 24 de janeiro de 1755	Coll. Francisco João Chrisostomo Barreto.
68	N. S. da Piedade das Ipiabas	Em 1735	» Francisco de Marques Rocha.
69	Santa Izabel do Rio Preto	Alv. de 27 de fevereiro de 1647	Enc. Monsenhor José Maria da Paixão.
70	Santa Thereza	4 de fevereiro de 1759	» José Agostinho de Oliveira Conrado.
71	N. S. da Piedade de Iguassú	Lei provincial n. 813 de 1855	
72	Santo Antonio de Jacutinga	Alv. de 2 de janeiro de 1756	
73	S. João Baptista de Merity		
74	N. S. da Conceição de Marapicu		
75	Sant'Anna das Palmeiras		
76	N. S. da Conceição de Rezende		
77	S. Vicente Ferrer		
78	S. José do Campo Bello		
79	Senhor Bom Jesus de Sant'Anna		
80	Santo Antonio da Vargem Grande (curado de)		
81	S. Sebastião da Barrá Mansa	Lei n. 170 de 1839	
82	Espirito Santo	Lei n. 308 de 1844	
83	N. S. do Amparo	Lei n. 524 de 1851	
84	N. S. do Rozario dos Quatis	Lei n. 573 de 1851	
85	Patriarcha S. Joaquim		

N. ^o	PAROCHIAS	TITULO E DATA DE SUA CREAÇÃO	NOMES DOS VIGARIOS COLLADOS E ENCOMMENDADOS
86	Sant'Anna da villa do Pirahy	Lei n. 96 de 1837.	Coll. Justino Furtado de Mendonça.
87	S. João Baptista do Arrozial.	Lei n. 141 de 1839.	» Antonio Tolentino Legal.
88	N. S. das Dôres	Lei n. 307 de 1844.	Enc. Domingos Rodrigues Salgado.
89	S. José do Turvo	Lei provincial n. 802 de 1855	.
90	Santa Cruz dos Mendes.	Lei provincial n. 808 de 1855	.
91	S. João Marcos	Alv. de 12 de janeiro de 1755	Coll. Bento José de Souza e Silva.
92	N. S. da Conceição do Passa Tres	Lei provincial n. 342 de 1846	» João Maria Ozorio Pinto.
93	S. José da Cacaria.	Lei provincial de 1850	.
94	N. S. da Piedade do Rio Claro	Lei provincial n. 452 de 1839	» Domingos Vieira Machado de S. ^o André.
95	Santo Antonio de Capivary	Lei provincial n. 270 de 1842	Enc. José Spiridão de Santa Rita.
96	S. Francisco Xavier de Iiaguahy	Ord. regiade 22 de dezembro de 1795.	Coll. Diniz Alfonso de Mendonça e Silva.
97	S. Pedro e S. Paulo de Ribeirão das Lages.	Lei provincial n. 76 de 1836.	Enc. Joaquim Conrado de Oliveira.
98	N. S. da Conceição do Banana.	Lei provincial de 30 de agosto de 1851.	Coll. Francisco Rodrigues de Almeida.
99	N. S. da Conceição de Angra dos Reis.	Em 1836.	» Dr. Patrício Muniz.
100	Sant'Anna da Ilha Grande de Fóra	Ordem episc. de 8 de janeiro de 1803.	» José Teixeira de Mattos.
101	N. S. da Conceição da Ribeira.	Alv. de 12 de julho de 1824.	» João Ignacio Filgueira de Alcantara.
102	N. S. do Rozario de Mambucaba	Ordem regia de 1808.	» Florencio das Dôres Maia.
103	N. S. dos Remedios de Paraty	Em 1725.	» José Alberto da Silva.
104	N. S. da Conceição de Mamaguá	Ordem regia de 1758	» Joaquim Martins Grugel do Amaral.
105	N. S. da Guia de Mangaratiby	Lei provincial n. 63 de 1836.	» Demetrio José Vieira Falcão.
106	Sant'Anna de Itacurussa.

Secretaria do governo da província do Rio de Janeiro, 17 de julho de 1856.—0
secretario, *José Francisco Cardozo*.

APPENDO N. 2.

Demonstração da despesa feita com soccorros aos indigentes atacados da epidemia reinante nos diversos municípios da província desde que ella se manifestou até 30 de junho de 1856.

Gratificação a medicos	52:251 \$ 022
" a boticarios	3:353 \$ 638
" a enfermeiros	5:518 \$ 122
Ajudas de custo e transporte a medicos e boticarios	5:824 \$ 260
Medicamentos e sua condução	23:835 \$ 090
Compra de roupa e generos distribuidos a indigentes	14:307 \$ 145
Enterramentos	3:763 \$ 920
Dietas	1:710 \$ 486
Esmolas distribuidas aos pobres	10:803 \$ 980
Utensilios para os hospitaes e alugueis de casas	10:042 \$ 403
Despezas diversas	6:829 \$ 392
Quantias entregues e de que ainda não derão conta os responsaveis	21:072 \$ 530
Rs.	162:003 \$ 947
Para fazer face a esta despesa concedeu a lei n. 772	60:000 \$ 000
" " " " " n. 848	40:000 \$ 000
	100:000 \$ 000
" " " " " o governo geral	56:000 \$ 000
Donativos feitos por diversos cidadãos como se demonstra no balanço	8:750 \$ 000
	164:750 \$ 000
Despesa effectuada	162:003 \$ 947
Saldo.	2:746 \$ 033

Declaração dos individuos commisionados pelo governo provincial para o tratamento dos indigentes affectados da epidemia.

N. ^o	LOGARES	NOMES	AJUDA DE CUSTO	GRATIFICAÇÃO
1	Nictheroy—S. Lourenço.	Dr. Marcelino Pinto Ribeiro Duarte, (gratis).		
2	" Jurujuba.	Dr. Manoel Francisco Martins Cardoso,	200 \$	
3	" Itaipú.	O mesmo.	600 \$	
4	" S. Gonçalo.	Alumno do 6. ^o anno, Luiz da Silva Brandão.	300 \$	
5	" 2. ^o distrito.	Idem, idem, Joaquim Hermenegildo da França.	300 \$	
6	" Hospital da Conceição.	Idem do 5. ^o anno, Laurindo José da Silva Rabello.	150 \$	
7	" "	Idem do 4. ^o anno, Eugenio Augusto de Miranda Mont. ^o de Barros	150 \$	
8	" Itaipú.	Dr. José Paulo de Gouveia.	500 \$	
9	Magé—Villa.	Alumno do 6. ^o anno, Francisco de Assis Mendes Ferreira.	500 \$	
10	" "	Dr. José Francisco de Azevedo Penna.	500 \$	
11	" Guapý,	Alumno do 6. ^o anno, Luiz José Dantas.	200 \$	
12	" Villa.	Idem, idem, Candido Manoel de Oliveira Quintaria.	200 \$	
13	" "	Idem, idem, Joaquim José de Oliveira Mafra.	200 \$	
14	Maricá.	Dr. Firmiano José Doria.	500 \$	
15	Estrela—Pilar.	Alumno do 4. ^o anno, Ricardo Augusto da Silva Rego.	150 \$	
16	" "	Idem do 6. ^o anno, Olimpio Herculano Saraiva de Carvalho.	200 \$	
17	" Guia.	Idem do 4. ^o anno, Pedro Ferreira de Almeida Godinho.	150 \$	
18	Inhomirim.	Idem do 6. ^o anno, Antonio José de Sousa Rego.	200 \$	
19	Fragoso e Serra.	Dr. Jerônimo Severiano Rarrão.	300 \$	
20	" "	Dr. José Ferreira da Cunha.	500 \$	
21	" "	Alumno do 6. ^o anno, Amerigo Hypolito Ewerton de Almeida.	200 \$	
22	" "	Idem do 4. ^o anno, Manoel Augusto Barbosa da Veiga.	150 \$	
23	" Petropolis.	Pharmaceutico, Francisco Ribeiro da Fonseca.	500 \$	
24	Iguassu—Villa.	Dr. José Francisco de Azevedo Penna.	500 \$	
25	Jacutinga e Merity.	Alumno do 6. ^o anno, Affonso Cordeiro de Negreiros Lobato.	200 \$	
26	" "	Idem do 4. ^o anno, Francisco Portella.	150 \$	
27	" "	Dr. Geraldo Francisco de Leão.	400 \$	
28	Mangaratiba.	Alumno do 4. ^o anno, José Lobo Vianna.	150 \$	
29	Itaborahy—Villa.	Idem do 5. ^o anno, Francisco Nicolao dos Santos.	100 \$	200 \$
30	" Villa Nova.	Idem, idem, Luiz Alvares de Castro.	100 \$	200 \$
31	Porto das Caixas.	Idem do 6. ^o anno, Manoel Vieira da Fonseca.	50 \$	200 \$
32	" Villa.	Dr. Antonio José Pinto de Carvalho.	500 \$	
33	" "	Alumno do 6. ^o anno, João José Cardoso, (gratis).		
34	Santo Antonio de Sá—Villa.	Idem, idem, José Joaquim Monteiro da Rocha, (idem).		
35	" "	Dr. Luiz de Almeida Brandão, (idem).	400 \$	
36	" " " Boa Morte.	Dr. Manoel da Silveira Rodrigues.	500 \$	
37	" " " "	Dr. José Isidoro Gomes.	500 \$	
38	" " " "	Dr. Francisco Ferreira de Assis Pinto.	500 \$	
39	" " " "	Alumno do 5. ^o anno, Manoel José de Castro Caldas.	50 \$	200 \$
40	" " " "	Idem, idem, Nicanol Gonçalves da Silva.	50 \$	200 \$
41	" " " "	Pharmaceutico, Vicente José de Brito Junior.	50 \$	150 \$
42	" " " "	Idem, Jose Ferreira Gutierrez.	150 \$	150 \$
43	" " " Pirassununga.	Cirurgião, Samuel da Paz.	300 \$	
44	Saquarema.	Alumno do 6. ^o anno, Vicente Maria Romão Murcada, (gratis).	200 \$	
45	Paty do Alferes.	Idem, idem, Manoel Vieira de Mello.		
46	Angra.	Dr. Roque Antonio Cordeiro, (gratis).		
47	" "	Alumno do 4. ^o anno, Jorge de Azevedo Paiva.	50 \$	150 \$
48	" "	Idem, idem, João Goulart Kolin.	50 \$	150 \$
		Pharmaceutico do 3. ^o anno, João Pereira Peixoto.		

N.º	LOGARES	NOMES	AJUDA DE CUSTO	GRATIFICAÇÃO
49	S. Fidelis.	Dr. D. Nuno Eugenio de Locio.	100 \$	500 \$
50	Campos.	Dr. Antonio Ferreira Pinto.	1:000 \$	
51	"	Alumno do 5.º anno Jeronymo Baptista Pereira, (gratis).		
52	"	Idem do 4.º anno, Albino Rodrigues de Alvarenga, (idem).	50 \$	
53	"	Idem do 3.º anno, Francisco José Coelho de Almeida, (idem).		
54	"	Gregorio Pereira de Miranda Pinto, (idem).		
55	"	Alumno do 6.º anno, Affonso Cordeiro de Negreiros Lobato.	100 \$	300 \$
56	"	Dr. Luiz Gonçalves da Silva Vaz.	100 \$	500 \$
57	"	Dr. José Maria do Couto.	100 \$	500 \$
58	"	Dr. Francisco Luiz Barrandon.		1:000 \$
59	"	Dr. José Antonio da Cunha.		600 \$
60	"	Dr. Angelo Marini.		1:000 \$
61	"	Pharmaceutico Joaquim de Azevedo Corte Real.	50 \$	150 \$
62	"	Idem, José Canori.	100 \$	150 \$
63	S. João da Barra.	Dr. José Maria Chaves.		1:000 \$
64	" "	Alumno do 3.º anno, Joaquim Alves de Siqueira Rangel, (gratis).		
65	" "	Idem do 6.º anno, Antonio Lobo Viana.		300 \$
66	" "	Idem do 3.º anno, Antonio dos Santos Roxo.	50 \$	150 \$
67	" "	Idem do 5.º anno, Bento Cypriano de Freitas.	50 \$	150 \$
68	Itabapoana.	Idem, idem, Hermenegildo Rodrigues de Alvarenga.	100 \$	200 \$
69	Idem.	Idem, idem, Estevão Cavaleanti de Albuquerque.	100 \$	300 \$
70	Cabo Frio.	Dr. Manoel Rodrigues da Costa.	100 \$	500 \$
71	"	Pharmaceutico Braulio Muniz Dias da Cruz.	50 \$	150 \$
72	Parahyba do Sul.	Dr. Henrique José de Mattos.	100 \$	500 \$
73	" "	Dr. Americo Hypolito Werton de Almeida.		500 \$
74	" "	Alumno do 6.º anno, Antonio Luiz Barbosa Cunha.		
75	" "	Idem, idem, Luiz Gomes Ribeiro de Avellar.		
76	Cantagallo.	Dr. Francisco Joaquim Belmonte de Andrade.	150 \$	600 \$
77	"	Dr. Eduardo da Silva e Oliveira.	150 \$	600 \$
78	"	Pharmaceutico Felix Antonio Vaz.	60 \$	200 \$
79	"	Idem, Zeferino Marcondes de Andrade.	60 \$	200 \$
80	Vassouras.	Dr. Joaquim Corrêa de Figueiredo.		
81	Campos.	Francisco Portella.		
82	Mage, Itaoca, Villa Nova e Itaipú.	José Joaquim Heredia de Sá.		200 \$
83	Pirahy.	Dr. Olímpio Herculano Sousa de Carvalho.		500 \$
84	Cacaria.	Dr. Childerico Rodrigues França Leite.		500 \$
85	Marapicu.	Dr. Diogo Antonio de Carvalho.		500 \$
86	Rio Claro.	Dr. Antonio Justino da Silveira Machado.		300 \$
87	Rezende.	Nicanor Gonçalves da Silva.		200 \$
88	"	Segismundo Spiridião de Almeida Beltrão.	50 \$	200 \$
89	"			400 \$
90	"			
91	Paraty.	Dr. Luiz Gonçalves da Silva Vaz.		800 \$
92	Bananal.	Dr. Manoel Vieira da Fonseca.		400 \$
93	Cebolas.	Luiz da Fonseca Galvão.		450 \$
94	Pirahy, Barra Mansa, S. João do Príncipe e Rezende	Pharmaceutico José Ferreira Gutierrez.	50 \$	450 \$
95	Itaborahy.	{ Dr. Affonso Cordeiro de Negreiros Lobato. Francisco José Teixeira da Costa.		500 \$
96	"	Bento Chrispiniano de Freitas.	50 \$	450 \$
97	Rio Bonito.	Dr. Antônio Luiz Barbosa da Cunha.		500 \$
98	Paraty.	Luis Alvaro de Castro.		300 \$
99	Mangaratiba.	Dr. Francisco Ferreira de Assis Pinto.		500 \$
		Dr. Diogo Antonio de Carvalho.		500 \$
		Pharmaceutico Antonio José Carvalho de Bittencourt.		500 \$
		Dr. Lucio José da Silva Brandão.		450 \$
		Dr. João Maria Lopes da Costa.		500 \$

Secretaria do governo da província do Rio de Janeiro, 20 de julho de 1856.—
O secretario, José Francisco Cardozo.

APÊNDICE 0 ■ 9 ■ 3

Mapa dos alunos matriculados nas escolas públicas primárias da província do Rio de Janeiro no anno de 1835.

MUNICÍPIOS.	FREGUEZIAS E CURATOS.	ANNO DE IDADE.												SOMMA.			TOTAL
		SOIXES	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	M.º DE	M.	F.		
Angra dos Reis	N. S. da Conceição (cidade).	M.	12	15	20	15	16	14	12	2	1	2	121	50			
" " " (Jacarecanga)	M.	5	5	13	12	7	5	2	1				25				
" " N. S. da Conceição da Ribeira	M.	4	4	5	5	6	1						30	11			
" " " " " (I)	M.	4	5	2	2	5	4	4					37				
" " San'Anna da Ilha-Grande de Fora	F.	1	2	4	2	1	3						37	16			
" " " " " (II)	M.	1	3	3	4	2	7	3	8	2	4		37	16			
Barra-Mansa	F.	2	1	5	3	9	5	10	3	6	5	3	51	18			
" " " " " (III)	F.	3	4	2	2	3	2	3	3	3	3	3	51	18			
Cabo-Frio	M.	4	10	17	12	6	12	5	1	2			65	18	373		
" " " " " (IV)	F.	2	5	2	3	1	3	3	1	2			18				
S. Sebastião (Villa)	M.	5	9	5	10	3	6	5	3	3	1	2	24	93			
" " " " " (V)	F.	3	7	9	5	1	4	4	1	2			24				
N. S. do Rosário de Manhacúba.	M.	4	4	1	4	4	4	4	4	3	1	1	24				
N. S. da Assunção (cidade)	M.	9	9	12	9	15	8	7	5	3	1	1	71				
" " " " " (VI)	F.	3	7	9	5	1	4	4	1	2			35				
N. S. do Rosário dos Quatiz	M.	5	4	1	6	1	1	2					20				
" " " " " (VII)	M.	3	1	5	5	4	7	5	3	4			37				
Campos	M.	2	5	2	5	1	2	5	1	2	5	2	26				
" " " " " (VIII)	M.	1	1	5	6	9	7	1	1	1	1	1	38				
S. Pedro d'Aldeia	F.	3	1	3	3	3	3	1	1	1	1	1	13				
" " " " " (IX)	F.	2	1	3	3	3	3	1	1	1	1	1	13				
S. Salvador (cidade) 1.ª escola	M.	7	9	9	6	7	4	7	6	6	7	7	55		301		
" " " " " (X)	M.	8	3	7	3	3	3	4	2	1	1	1	59				
S. Gonçalo	M.	3	10	8	9	9	9	5	3	2	1	1	50				
" " " " " (XI)	F.	5	7	3	2	2	2	1	1	1	1	1	17				
S. Sebastião	M.	1	1	5	6	9	6	7	10	6	10	6	1	82			
Santa Rita da Lagôa da Cima	M.	1	6	6	7	2	2	3	3	3	3	3	21				
Santo Antônio dos Guarulhos	M.	14	8	8	8	5	4	9	4	5	2	2	31				
" " " " " (XII)	M.	1	2	2	2	4	9	4	5	2	3	1	16				
Cantagallo	Santíssimo Sacramento (villa)	M.	2	1	1	3	2	3	2	3	1	2	14				
" " " " " (XIII)	F.	1	1	2	1	2	2	2	1	2	1	2	14				
Santa Rita do Rio Negro.	M.	1	1	8	1	5	3	1	2	1	2	1	19				
" " " " " (XIV)	F.	1	2	2	2	2	3	1	2	1	2	1	11				
S. Francisco de Paula.	M.	1	1	2	2	2	3	1	2	1	2	1	5				
N. S. do Monte do Carmo	M.	2	3	2	5	3	3	1	2	1	2	1	24				
" " " " " (XV)	F.	1	1	2	2	3	1	2	1	2	1	2	11				
Curato de Santa Maria Magdalena	M.	1	1	10	13	12	5	10	6	10	6	10	19				
Alto do S. Sebastião	M.	11	14	10	13	12	5	10	6	10	6	10	17				
Capivariy	N. S. da Lapa (villa)	M.	1	6	6	7	2	3	2	3	1	2	32				
" " " " " (XVI)	F.	8	3	2	3	4	1	1	1	1	1	1	32				
Estreila	N. S. do Amparo de Correntezas.	M.	6	10	3	2	7	5	8	1	2	1	44				
" " " " " (XVII)	M.	1	1	8	1	5	3	1	2	1	2	1	24				
N. S. da Piedade de Inhomirim	F.	1	2	2	2	3	1	2	1	2	1	2	11				
" " " " " (XVIII)	M.	2	3	2	3	2	3	1	2	1	2	1	24				
Iguassú	N. S. da Piedade (villa)	M.	5	6	4	7	6	5	4	7	6	5	44				
" " " " " (XIX)	F.	4	4	5	5	7	7	7	7	7	7	7	35				
Santo Antônio de Jacutinga	M.	2	2	2	6	2	4	2	4	2	4	2	23				
" " " " " (XX)	F.	4	1	3	5	3	5	3	5	3	5	3	32				
S. João Baptista de Miriry	M.	5	6	4	7	6	5	4	5	4	5	4	40				
" " " " " (XXI)	F.	4	1	3	5	3	5	3	5	3	5	3	34				
Itaborahy	S. João Baptista (villa)	M.	3	7	7	14	8	13	8	1	1	1	74				
" " " " " (XXII)	F.	4	7	3	4	9	3	7	7	7	7	7	30				
N. S. da Conceição do Porto das Caixas	M.	6	13	16	7	6	18	11	7	2	2	2	86				
" " " " " (XXIII)	F.	9	5	3	9	6	5	4	3	2	2	2	45				
N. S. do Deserto de Iramby	M.	4	7	3	2	1	2	1	1	1	1	1	1	50			
" " " " " (XXIV)	F.	3	2	1	2	1	2	1	1	1	1	1	1	51			
Igarnahy	S. Francisco Xavier (villa)	M.	19	18	12	2	2	2	2	2	2	2	2	297			
" " " " " (XXV)	F.	10	9	3	5	4	4	4	4	4	4	4	4	31			
S. Pedro e S. Paulo do Rio das Lages	M.	1	5	8	13	8	7	7	7	7	7	7	52				
" " " " " (XXVI)	F.	3	3	4	2	1	2	1	2	1	2	1	2	43			
N. S. da Conceição do Bananal	M.	12	10	8	4	6	4	4	2	1	2	1	2	22			
" " " " " (

MUNICÍPIOS.	FREGUEZIAS E CURATOS.	ANNOS DE IDADE.												SOMMA.		
		SEXO	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	M. ^a DE	M.	F.	
Maciá	Transporte	F.	377	390	404	348	380	282	257	140	86	22	12	2084	614	2698
Maciá	N. S. do Amparo (vila)	F. »	3	2	5	3	2	5	3	2	2	2	2	47	—	66
Maciá	» (Ponta Negra)	M. »	8	10	11	6	10	5	9	5	2	2	2	80	—	80
Nicheryoy	S. João Baptista (cidade)	M. 16	11	14	10	8	5	9	5	2	2	2	2	75	—	75
»	» (Ponta d'Areia)	F. 22	11	15	14	6	5	2	2	2	2	2	2	52	—	52
»	» (S. Domingos)	M. 7	9	12	3	6	5	3	1	1	1	1	1	48	—	48
»	» (Santa Rosa)	F. 15	8	10	4	8	1	2	1	2	1	1	1	43	—	43
»	» (S. Francisco)	M. 2	6	5	7	7	4	5	2	1	1	1	1	13	—	13
»	» (Sacco de S. Francisco)	M. 1	4	1	1	»	1	2	3	1	1	1	1	13	—	13
»	» (Penitóbita)	M. 5	6	14	6	10	6	11	8	3	1	1	1	70	—	70
S. Gonçalo	M. 7	8	7	8	7	5	2	2	1	1	1	1	1	42	—	42
»	M. 10	6	10	7	4	10	13	7	2	1	1	1	1	60	—	60
S. Lourenço	M. 6	10	7	4	10	6	11	8	3	1	1	1	1	13	—	13
»	M. 4	2	3	»	1	2	»	1	2	1	1	1	1	50	—	50
»	M. 9	7	7	8	8	8	7	2	2	2	2	2	2	24	—	24
»	F. 7	4	4	5	2	2	2	1	1	1	1	1	1	48	—	48
S. Sebastião de Itaipú	M. 10	9	13	11	2	2	2	1	1	1	1	1	1	53	—	53
N. S. da Conceição de Cordeiros	M. 10	9	13	11	6	13	6	12	6	2	1	1	1	11	—	11
N. S. da Conceição da Jurujuba	M. 5	5	5	5	8	5	4	2	1	1	1	1	1	33	—	33
N. S. da Conceição de Corteiros	M. 10	9	13	11	2	2	1	2	1	1	1	1	1	27	—	27
N. S. da Conceição (vila)	M. 1	3	2	1	2	1	2	1	1	1	1	1	1	43	—	43
N. S. dos Remedios (cidade)	M. 29	41	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	41	—	41
Paraty	F. 13	7	7	3	2	1	2	1	1	1	1	1	1	75	—	75
Parahyba do Sul	S. Pedro e S. Paulo (vila)	M. 8	1	9	10	1	6	4	4	4	4	4	4	43	—	43
Pirahy	S. José do Rio Preto	M. 7	10	11	12	8	5	6	8	3	3	3	3	15	—	15
Rio Claro	S. João Baptista do Arrocal	M. 3	2	1	2	5	3	2	1	1	1	1	1	12	—	12
Rezende	N. S. das Dôres	M. 1	1	3	6	»	1	1	1	1	1	1	1	19	—	19
Rio Bonito	N. S. da Conceição (vila)	M. 2	3	4	6	6	1	3	3	1	1	1	1	20	—	20
»	Curado de N. S. da Conceição da Boa Esperança	F. 7	1	4	3	3	2	1	1	1	1	1	1	22	—	22
Rio Claro	N. S. da Piedade (vila)	M. 1	4	2	1	2	1	1	1	1	1	1	1	17	—	17
Rezende	S. Antonio de Capivary	M. 1	3	1	2	1	2	1	1	1	1	1	1	8	—	8
»	N. S. da Conceição (cidade)	M. 3	4	1	3	2	1	1	1	1	1	1	1	14	—	14
Sacramento	S. José do Campo Belo	F. 4	3	8	5	»	1	1	1	1	1	1	1	21	—	21
»	Sant'Anna dos Tocos	M. 5	2	4	4	5	5	»	2	2	2	2	2	22	—	22
S. João Marcos (vila)	M. 17	7	6	1	4	1	1	1	1	1	1	1	1	94	—	94
»	S. Sebastião de Arariama	F. 13	5	4	»	1	1	1	1	1	1	1	1	37	—	37
S. Fidelis	S. Fidelis	M. 14	18	12	16	5	2	2	1	1	1	1	1	23	—	23
S. João do Príncipe	S. João da Barra (cidade)	F. 8	6	3	6	2	5	1	2	1	1	1	1	67	—	67
S. João Antonio de Sá	S. João da Barra (vila)	M. 1	1	3	2	1	2	1	1	1	1	1	1	12	—	12
»	S. João da Barra	F. 8	11	9	10	6	9	5	1	1	1	1	1	60	—	60
S. João do Príncipe	N. S. da Conceição do Passa-Tres	F. 9	2	3	5	1	1	1	1	1	1	1	1	139	—	139
»	» (Mataruna)	M. 2	2	1	2	1	2	1	1	1	1	1	1	16	—	16
Valença	S. José de Leonissa	F. 8	6	3	2	1	2	1	1	1	1	1	1	14	—	14
»	S. Antônio de Padua	M. 1	1	3	2	1	2	1	1	1	1	1	1	14	—	14
S. João Marcos (vila)	M. 22	9	11	8	11	8	11	5	1	1	1	1	1	20	—	20
»	S. João da Barra (vila)	F. 1	4	11	3	10	2	1	2	2	2	2	2	28	—	28
Vassouras	N. S. da Conceição do Passa-Tres	M. 3	11	12	9	13	10	4	3	2	1	1	1	55	—	55
»	» (Iabapuana)	F. 8	11	12	9	8	4	3	2	1	1	1	1	25	—	25
»	S. José da Cacaria	M. 3	4	3	4	3	4	3	2	1	1	1	1	20	—	20
»	N. S. da Glória (vila)	M. 5	2	2	1	2	1	2	1	2	2	2	2	20	—	20
»	Santo Antônio do Rio Bonito	F. 4	5	4	9	11	8	11	5	3	2	1	1	40	—	40
»	N. S. da Piedade das Ipádias	M. 1	2	1	2	1	2	1	2	3	1	1	1	17	—	17
»	Santa Izabel do Rio Preto	M. 1	2	1	2	1	2	1	2	3	1	1	1	16	—	16
»	Sacra Família do Tingná	M. 5	4	2	3	5	5	5	1	1	1	1	1	28	—	28
»	N. S. da Conceição do Paty do Alferes	M. 3	1	2	4	1	1	1	1	1	1	1	1	15	—	15
»	» (Barreiro)	M. 10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	18	—	18
»	» (Barreiro)	M. 10	11	12	13	14	15	16	17							

APPENDO N. 4

Mappa dos crimes e factos notaveis occorridos na provincia durante os mezes de maio e junho ultimos.

CRIMES.	LUGARES.	ÈPOCA.	OFFENDIDOS.	OFFENSORES.	CAPTURA OU EVASÃO.	PROCESSO.	OBSERVAÇÕES.
Homicidio	Itaipú	7 de maio . . .	Firmiano, escravo	Alexandre da Silveira e João da Silveira . .	Evadidos . . .	Instaurado . .	Prosegue-se nas diligencias de captura dos delinquentes
"	S. José do Turvo	13 » » . .	Benedicto, crioulo	Joaquim Gonçalves Braga . .	Idem . . .	Idem . . .	Expediu-se circular para a prisão do réo . .
"	Mangaratiba	Ignora-se . . .	Manoel José de Miranda	Ignora-se	Idem . . .	Summario . .	Corpo de delicto . .
"	Freg. de S. Franc. de Peula (Cantagal.)	3 de junho. . .	Francisco Antonio Lopes	Idem . . .	Preso . . .	Instaurado . .	Procede-se a diligencias para a captura . .
"	Freguezia do Carmo	27 » » . .	Rogerio Pereira	Bernardino Ferreira Coelho	Evadidos . . .	Summario . .	Providenciou-se sobre a prisão dos autores .
Ferimentos	Mangaratiba	Ignora-se	José da Costa Vianna	João Joaquim da Costa e Manoel José Duval . .	Idem . . .	Processado . .	
"	Paraty	Idem	Manoel, escravo	João, escravo	Preso . . .	Instaurado . .	
Offensas physicas	"	Idem	Anna de tal	Manoel de Lima Borges	Ignora-se . . .	Idem . . .	
"	Arrossal	2 de maio . . .	Theodoro da Silva Figueira e sua escrava . .	José Maria e Benedicto Gomes Francelino . .	Presos . . .	Corpo de delicto . .	
"	Freg. da Guia de Mangaratiba	Ignora-se	José da Camara	João Custodio Henrique e Joaquim Antonio . .	Ignora-se . . .	Idem . . .	Expediu-se circular para a prisão dos réos .
Arrombamento de cadêa	Macabe	2 de maio		M.º Luiz de Mendonça e Franc.º Per.º da S.º	Evadidos . . .		
"	Itaborahy	De 20 a 21 de maio . .		Gonçalo Martins de Gouveia, Manoel Ponciano e Leônio Barboza da Silva	Idem . . .	Instaurado . .	
"	Mangaratiba	27 de junho. . .		João Faustino da Silva	Preso . . .	Acha-se processado pelo crime de roubo e responsabilidade .	

PARTICIPAÇÕES.

O delegado de polícia de Pirahy comunicou que a 2 do mez proximo passado foi em sua propria casa aggredido Theodoro da Silva Figueira, residente na freguezia do Arrossal, por José Maria e Benedicto Gomes Francelino que querião obrigar-o a passar uma clareza de 850\$ rs. a pretexto de que lhes fora essa quantia roubada por um escravo do aggredido. Na mesma data se evadirão da cadêa de Macabe dous presos que ali se achavão recolhidos, sendo um por tentativa de morte e outro por ferimentos. No dia 12 foi preso pelo sub-delegado do Bananal, Antonio Luiz da Silva, autor dos ferimentos praticados em Antonio José Nunes, e suicidou-se o porteguez José de Souza Leal, com um tiro de espingarda na freguezia de S. Pedro e S. Paulo do município de Itaguahy. Pela sub-delegacia de Itacorussá foi preso a 14 do mesmo mez, Manoel Antonio Pacheco, incursu no art. 203 do codigo criminal, em consequencia de um tiro que disparou em Manoel José, filho, quando com este se achava caçando. Na noite de 21 para 22 do mesmo mez, tres dos cinco presos que se achavão recolhidos á cadêa de Itaborahy, conseguiram evadir-se limando um dos varões de ferro da janella que deita para os fundos do edificio. No dia 23 foi ás 11 horas da noite incendiada uma pequena casa de fogueteiro, na freguezia de S. Lourenço, desta cidade. A 26 naufragou pelas 9 horas da manhã na praia de Itacotyára da freguezia de Itaipú a sumaca —Nova Clara — procedente de Campos com carregamento de madeiras e varios generos, perecendo no naufragio 1 passageiro e 2 escravos da tripulação. Em Maricá naufragou tambem o patacho —Coração de Maria — cuja tripulação se acha na freguezia de Itaipú, segundo informa o respectivo sub-delegado, tendo morrido 1 marinheiro. Na noite de 26 do proximo passado mez evadiu-se da cadêa de S. João do Príncipe o preso Antonio Pinto de Carvalho que se achava cumprindo a sentença de 35 dias de prisão simples.

Secretaria da polícia do Rio de Janeiro, 9 de julho de 1836.—JOSÉ NORBERTO DOS SANTOS.

APPENDIX N. 5

Guarda Nacional da província.

COMANDOS SUPERIORES.	DECRETOS DA CREAÇÃO.	CAVALLARIA.			ARTILHARIA.			INFANTARIA.			OFICIAIS REFOR- MADOS.
		CORPOS,	ESQUADROES,	COMPANH. ^{a3} AVULSAS,	COMPANH. ^{a3} AVULSAS,	BATALHÕES	SEÇÕES.	BATALHÕES	SEÇÕES.	BATALHÕES	
Nictheroy	31 de janeiro de 1832		1		1		2		1		14
Cabo Frio e Saquarema.	7 de fevereiro de 1832		2				3		1		3
Maricá e Itaborahy.	26 de fevereiro de 1832		1				2		1		18
Magé e Estralla	27 de fevereiro de 1832		4				2				8
Macacá e Caiçarivary	2 de abril de 1832...	1					2				
Paraty e Angra dos Reis	6 de maio de 1832...			1			1				
Valença e Parahyba	7 de julho de 1832...	2					2				
Igagnahy e Mangaratiba	7 de julho de 1832...	1					2				
Rezende.	21 de julho de 1832...	1					1				
Barra Mansa e Rio Claro	21 de julho de 1832...	1					1				
Pirahy e S. João do Príncipe	21 de Julho de 1832...	2					1				
Vassouras e Iguassu.	14 de agosto de 1832.	2					2				
Campos, S. João da Barra e S. Fidelis . . .	3 de setembro de 1832			1			1	4			10
Santo Antonio de Sá e Rio Bonito . . .	26 de nov. ^a de 1832...	1					3	1	1		9
Canagallo e Nova Friburgo	26 de nov. ^a de 1833...	1					2		1		6

Secretaria do governo da província do Rio de Janeiro, 20 de julho de 1836.

O secretario, José Francisco Cardozo.

APPENDIX N. 6.

Numeração dos corpos da guarda nacional da província dada pelo decreto n. 1280 de 33 de novembro do anno de 1855.

CORPOS DE CAVALARIA.		
1. ^o	O da villa do rio Bonito.	13. ^o O 1. ^o batalhão da cidade de Campos.
2. ^o	O da cidade de Macahé.	14. ^o O 2. ^o batalhão da mesma cidade.
3. ^o	O da villa de Cantagalho.	15. ^o O 3. ^o batalhão da mesma cidade.
4. ^o	O da villa da Parahyba do Sul.	16. ^o O 4. ^o batalhão da cidade de S. João da Barra.
5. ^o	O da villa de Valença.	17. ^o O 1. ^o batalhão da villa de Cantagalho.
6. ^o	O da villa de Vassouras.	18. ^o O 2. ^o batalhão da villa de Nova Friburgo.
7. ^o	O da villa de Iguassú.	19. ^o O 1. ^o batalhão da villa de Magé.
8. ^o	O da villa de Pirahy.	20. ^o O 2. ^o batalhão da villa da Estrella.
9. ^o	O da villa de S. João do Príncipe.	21. ^o O 2. ^o batalhão da villa da Parahyba do Sul.
10. ^o	O da villa da Barra Mansa.	22. ^o O 1. ^o batalhão da villa de Valença.
11. ^o	O da cidade de Rezende.	23. ^o O 1. ^o batalhão da villa de Vassouras.
12. ^o	O da villa de Itaguahy.	24. ^o O 2. ^o batalhão da villa de Iguassú.
ESQUADRÕES AVULSOS DE CAVALARIA		25. ^o O batalhão da villa de S. João do Príncipe.
1. ^o	O da cidade de Niterói.	26. ^o O batalhão da villa do Rio Claro.
2. ^o	O das villas de Maricá e Itaborahy.	27. ^o O batalhão da cidade de Rezende.
3. ^o	O da villa de Saquarema.	28. ^o O 1. ^o batalhão da cidade de Paraty.
4. ^o	O da cidade de Cabo Frio.	29. ^o O 2. ^o batalhão da cidade de Angra dos Reis.
5. ^o	O da cidade de Campos.	30. ^o O 3. ^o batalhão da mesma cidade.
6. ^o	O da villa de Magé.	31. ^o O 2. ^o batalhão da villa de Mangaratiba.
7. ^o	O da villa do Rio Claro.	32. ^o O 1. ^o batalhão da villa de Itaguahy.
COMPANHIA AVULSA DE CAVALARIA.		
A.	companhia de cavalaria do município de Angra dos Reis.	
SECÇÃO DE BATALHÃO DE ARTILHERIA.		
A.	secção de batalhão de artilharia do município de Niterói.	
COMPANHIAS AVULSAS DE ARTILHARIA		
1. ^a	A da cidade de Campos.	
2. ^a	A da cidade de Angra dos Reis.	
BATALHÕES DO SERVIÇO ACTIVO.		
1. ^o	O da cidade de Niterói.	
2. ^o	O 2. ^o da mesma cidade.	
3. ^o	O 1. ^o batalhão do município de Maricá.	
4. ^o	O 2. ^o batalhão do município de Itaborahy.	
5. ^o	O 1. ^o batalhão da villa de Santo Antônio de Sá.	
6. ^o	O 2. ^o batalhão da mesma villa.	
7. ^o	O 3. ^o batalhão da villa do Rio Bonito.	
8. ^o	O 2. ^o batalhão da villa de Saquarema.	
9. ^o	Duas companhias do batalhão de Saquarema e duas da de Cabo Frio, todas da freguesia de Araruama.	
10. ^o	O 1. ^o batalhão da cidade de Cabo Frio.	
11. ^o	O 2. ^o batalhão da villa de Capivary.	
12. ^o	O 1. ^o batalhão da cidade de Macahé.	
SECÇÕES DO SERVIÇO ACTIVO.		
1. ^a	A secção da villa de Santo Antônio de Sá.	
2. ^a	A da villa da Barra Mansa.	
BATALHÕES DA RESERVA.		
1. ^o	O da cidade de Niterói.	
2. ^o	O da villa de Itaborahy.	
3. ^o	O da villa de Santo Antônio de Sá.	
4. ^o	A secção da villa de Saquarema.	
5. ^o	O batalhão da cidade de Macahé.	
6. ^o	O 1. ^o da cidade de Campos.	
7. ^o	O 2. ^o da mesma cidade.	
8. ^o	O das villas de Cantagalho e Nova Friburgo.	
9. ^o	A secção de Iguassú com mais uma companhia.	
10. ^o	O batalhão da cidade de Angra dos Reis.	
SECÇÕES DA RESERVA.		
1. ^a	A da villa de Maricá.	
2. ^a	A da villa do Rio Bonito.	
3. ^a	A da cidade de Cabo Frio.	
4. ^a	A da villa de Capivary.	
5. ^a	A da villa de Magé.	
6. ^a	A da villa da Estrella.	
7. ^a	A da villa da Parahyba do Sul.	
8. ^a	A da villa de Valença.	
9. ^a	A da villa de Vassouras.	
10. ^a	As companhias avulsas das villas de Pirahy e S. João do Príncipe.	
11. ^a	A secção da villa da Barra Mansa.	
12. ^a	A da cidade de Rezende.	
13. ^a	A da cidade de Paraty.	
14. ^a	A da villa de Mangaratiba.	
15. ^a	A da villa de Itaguahy.	

Secretaria do governo da província do Rio de Janeiro, 15 de julho de 1856.—O
secretário, José Francisco Cardoso.

APPENDIX N.º V

Mappa da força do Corpo Policial da província do Rio de Janeiro.

QUARTEL, EM 1.^º DE JULHO DE 1856

	ESTADO MAIOR	CAVALLARIA												INFANTARIA												Cavalllos	
		OFICIAES				INFERIORES				OFICIAES				INFERIORES				OFICIAES				INFERIORES					
		1	1	1	1	2	1	3	1	4	16	2	35	2	1	1	4	16	2	26	64	30					
Promptos	Na Capital.	1	1	1	1	2	1	4	1	4	16	2	35	2	1	1	4	16	2	26	64	30					
De serviço																											
Em diligencia																											
Iabapiana.																											
Campos.																											
S. João da Barra.																											
Macahé.																											
Barra de S. João.																											
Rio de Ostras.																											
Cabo Frio.																											
Iagualy.																											
Mangaratiba.																											
S. João do Príncipe.																											
Rio Claro.																											
Rezende.																											
Burra Mansa.																											
Paratyba.																											
Canagalo.																											
Vassouras.																											
Valenca.																											
Piraby.																											
Friburgo.																											
Petropolis.																											
Rio Bonito.																											
Augra.																											
Purety.																											
Manhuaçu.																											
Barreira da Pedra.																											
Dita da Polícia.																											
Dita de Cantagalo.																											
Dita do Aririó.																											
Dita de Maricá.																											
Magé.																											
Iguassu.																											
Bananal.																											
S. Fidelis.																											
Porto das Caixas.																											
Iaborahy.																											
Capivari.																											
Doentes.																											
Pressos.																											
Estado efectivo.																											
Faial.																											
Estado completo.																											
No pasto.																											

Engajaram-se 5 paixanos. Recolheram-se da deserção 2 pratas, e tiveram demissão do serviço 2. Morreram 4 cavallos.

S. João Nepomuceno Crispino — Comandante.

APPENSO N. 8

Relação nominal dos presos ora existentes na cadeia de Nictheroy.

N. ^o	NOMES.	CRIMES.	IDA-DES
1	Antonio Caetano de Andrade Carvalho	Homicidio.	46
2	Antonio da Costa Moreira.	Homicidio e roubo.	61
3	Alexandre Portes de Lima	Homicidio.	46
4	Antonio Simões Rodrigues	"	45
5	Alexandrino José de Oliveira Junior	"	25
6	Antonio da Silva França.	Roubo.	70
7	Antonio José Corrêa	Polygamia.	49
8	Antonio Zattoni	Tentativa de fabrico de moeda falsa.	52
9	Alexandre José dos Reis.	Homicidio.	48
10	Bernardo Huttens	"	27
11	Clemente Antonio de Oliveira	Envenenamento.	44
12	Custodio, crioulo	Homicidio.	35
13	David, moçambique	"	36
14	Feliciano, crioulo	"	26
15	Francisco Antonio da Silva	"	68
16	Francisco das Chagas Araripe	"	49
17	Francisco Ferreira Martins	Ferimentos.	35
18	Generosa Maria de Jesus.	Homicidio.	46
19	Jeremias, benguela	"	40
20	José, moçambique.	"	40
21	José Teixeira do Nascimento	"	51
22	José Antonio de Carvalho	Ferimentos.	25
23	João Taveira da Cruz	Homicidio.	58
24	José da Silva Cabral	Roubo.	41
25	José Benedicto.	Homicidio.	35
26	José Caetano de Mello	"	40
27	Joaquim José de Castro	Não consta.	43
28	José Pereira de Amorim	Homicidio.	42
29	Jesuina Maria Angelica do Nascimento.	"	25
30	Luiz, crioulo	"	26
31	Lucio Antonio Ribeiro	Injurias.	25
32	Manoel Antonio, cabinda.	Ferimentos.	40
33	Manoel da Conceição Neves Cardoso.	Roubo.	26
34	Manoel Francisco Lisboa.	Homicidio.	54
35	Marianno Moreira.	"	45
36	Maria Antonia	"	48
37	Rita, inhambane	"	49
38	Ricardo José Rodrigues Fernandes	"	19
39	Tristão, cabinda	Tentativa de insurreição.	40
40	Thomaz, moçambique.	Homicidio.	40
41	Vicente Xavier do Amaral	"	60

Os presos, n.^os 2, 6, 8 e 41 não podem prestar serviço.

Nictheroy, 17 de julho de 1854.—O carcereiro, Domingos Carlos de Sá Miranda.

APPENSO N. 9.

**Relação nominal dos presos existentes na casa de detenção
de Nictheroy, suas idades, e estado sanitario.**

N.os	NOMES	CORES	IDADES	ESTADO SANITARIO
SENTENCIADOS.				
1	Roberto José Corrêa	Branco.	32 annos.	Está apto para o trabalho.
2	Manoel Rodrigues dos Anjos	"	35 "	dito.
3	Manoel Moreira da Silveira	"	34 "	dito.
4	Constantino	Preto.	45 "	Não está apto para o trabalho.
5	Manoel José Forquim	Pardo.	40 "	Está apto para o trabalho.
6	José Bento de Souza	"	25 "	dito.
7	Ventura	Preto.	50 "	dito.
8	José Vieira d'Azevedo	Branco.	64 "	Não está apto para o trabalho.
9	Francisco Manoel Antonio	Preto.	28 "	Está apto para o trabalho.
10	Candido da Silva Militão	Pardo.	55 "	dito.
11	Tito	Preto.	30 "	dito.
12	José, crioulo.	"	40 "	dito.
13	José, cassange	"	45 "	dito.
14	Hilario José da Silva	Pardo.	56 "	dito.
15	Claudino José Pacheco.	Branco.	56 "	dito.
16	Rogerio Mendes Salgado	"	50 "	dito.
17	José Catraio	Preto.	46 "	dito.
18	Francisco.	"	30 "	dito.
19	Lucas	"	25 "	dito.
20	Antonio	"	20 "	dito.
21	André	"	50 "	dito.
22	Elias Antonio Fernandes	Pardo.	38 "	dito.
23	Manoel Clementino e Silva	Branco.	36 "	dito.
24	José Francisco Moreira	Pardo.	33 "	dito.
25	Joaquim Ferreira dos Santos	Cabra.	50 "	dito.
26	Emigdio	Branco.	36 "	dito.
27	Joaquim José de França	Pardo.	26 "	dito.
28	Manoel José da Paixão	Preto.	30 "	dito.
29	Pedro, crioulo	"	30 "	dito.
30	Pedro, monjollo.	Cabocolo	56 "	dito.
31	Ignacio da Cunha	Pardo.	44 "	dito.
32	João Manoel Chaves.	Preto.	27 "	dito.
33	Antonio João de Souza	"	46 "	dito.
34	José Maria	"	45 "	dito.
35	Amaro	Pardo.	32 "	dito.
36	Sebastião José dos Santos Ramos.	Preto.	36 "	dito.
37	Antonio, cabinda	"	59 "	dito.
38	Matheus	"	60 "	dito.
39	José Mácaco	"	58 "	dito.
40	Marcellino	"	45 "	dito.
41	Valentim	"	41 "	dito.
42	Francisco Corrêa	"	26 "	dito.
43	Izidoro	"	45 "	dito.
44	Albino	"	34 "	dito.
45	Bardo	"	34 "	dito.
46	Braz	"	36 "	dito.
47	Alexandre	"	40 "	dito.
48	Silvestre	"	27 "	dito.
49	Camillo	Branco.	57 "	dito.
50	Antonio Rodrigues Moreira	Preto.	40 "	dito.
51	Luiz	"	41 "	dito.
52	José Mascarenhas	Pardo.	48 "	Foi removido temporariamente para a cadeia, por alienado.
53	Alexandre José dos Reis			

N.os	NOMES	CORES	IDADES	ESTADO SANITARIO
54	Clementino Manoel	Pardo.	48 annos.	Está apto para o serviço.
55	Francisco Bexiga	Preto.	36 "	dito.
56	Antonio, angola.	"	40 "	dito.
57	Manoel José Brandão	Branco.	36 "	dito.
58	José Francisco Gomes filho.	"	26 "	dito.
59	João Augusto	Pardo.	18 "	dito.
CUSTODIADOS LIVRES.				
60	Antonio da Cunha Lopes	Branco.	22 "	dito.
61	Claudiano José de Seixas	"	30 "	dito.
62	Pedro Vargas d'Andrade Dutra	"	35 "	dito.
63	José Maria dos Reis.	Pardo.	40 "	dito.
64	Manoel da Costa Peixoto Portugal.	Preto.	24 "	dito.
65	José da Costa Pinto Juncal.	Branco.	28 "	dito.
66	José Maria da Silva Cruz.	"	21 "	dito.
67	João do Rego.	"	30 "	dito.
68	Manoel Gonçalves do Outeiro	"	42 "	dito.
69	Francisco Fernandes	"	20 "	dito.
70	Antonio Joaquim Coelho Seabra.	"	22 "	dito.
71	Bernardo Antonio d'Azevedo	"	20 "	dito.
72	José Maria d'Azevedo	"	30 "	dito.
73	Antonio da Silveira.	"	23 "	dito.
74	Antonio Manoel Gomes.	"	36 "	Não está apto para o trabalho.
75	Antonio Rodrigues da Cunha.	"	20 "	Está apto para o trabalho.
76	Angelo José da Roza	"	20 "	dito.
77	Manoel Francisco Domíngues	"	13 "	Não está apto para o trabalho.
78	Manoel Soares de Freitas	"	49 "	Está apto para o trabalho.
79	Lourenço Francisco	Pardo.	31 "	dito.
80	Theodoro Gomes da Silva.	"	43 "	dito.
81	Luiz Rodrigues de Sant'Anna	"	24 "	Não está apto para o serviço.
82	Um mudo	Preto.	50 "	Não está apto para o trabalho.
83	Gregorio	"	40 "	Está apto para o trabalho.
84	Dionizio	"	36 "	dito.
85	Jacintho	"	35 "	dito.
86	Manoel Rodrigues da Silva e Mello.	Branco.	32 "	dito.
87	Antonio Gomes dos Santos.	Pardo.	19 "	dito.
88	Antonio Joaquim dos Santos.	Preto.	36 "	dito.
89	Felisberto Francisco Antonio Leite	"	48 "	dito.
90	Rodrigo Pinto d'Araujo.	Branco.	22 "	Não apto para o trabalho.
91	Feliciana Maria da Conceição	Branca.	25 "	Está apta para o trabalho.
92	Luiza	Preta.	40 "	Não apta para o trabalho.
CUSTODIADOS CAPTIVOS.				
93	Vicente	Preto.	50 "	Não está apto para o trabalho.
94	Sabino	"	28 "	Está apto para o trabalho.
95	João	"	25 "	dito.
96	Alberto	"	45 "	dito.
97	Adão 1.º	"	45 "	dito.
98	Adão 2.º	"	24 "	dito.
ESCRAVOS FUGIDOS.				
99	Manoel	Preto.	36 "	dito.
100	Anacleto	"	48 "	dito.
101	Semião	"	36 "	dito.
102	Feliciano	"	28 "	dito.
103	Bernardo	"	26 "	dito.

Nictheroy, 13 de julho de 1856.—Dr. Maximiano Antonio de Azevedo e Silva.

APPENSO N. 10

Mappa da força de linha destacada nesta província, e detalhe do serviço diario.

	Capitão	Sargento	Cabos	Anspeçadas	Soldados	Cornetas	Total
Guarda da cadeia da Armação				1	9		10
» da casa de Detenção				1	6		7
» da thesouraria.				1	3		4
» de galés					1		1
» de reforço					3		3
Camarada do commandante					1		1
» de ordens					1		1
No rancho			1		1		2
De folga. , . . .	1	1	1	5	15	1	29 21
Estado efectivo	1	1	2	5	40	1	50

Nictheroy, 20 de julho de 1856.—O commandante do destacamento, *Innocencio José Cavalcanti de Albuquerque*.

APPENSO N. 11

Quadro dos soldados do corpo policial da província do Rio de Janeiro, que forão condenmados desde janeiro de 1855 até junho do corrente anno.

NOMES	CRIMES QUE COMMETTERÃO	OBSERVAÇÕES
Zeferino Cardoso de Siqueira .. .	Deserção	Condenado a 6 mezes de prisão com trabalhos, a 17 de janeiro de 1855.
João Henrique Borguinhon .. .	Idem	Idem no 1. ^o de fevereiro de 1855.
João Ferreira de Andrade. .. .	Idem	Idem a 9 mezes, a 26 de março de 1855.
Fernando Dias de Oliveira. .. .	Idem	Idem, a 11 de abril de 1855.
Severino Luiz Antonio da Silva .. .	Idem	Idem, a 6 mezes, a 16 de agosto de 1855.
João José Caetano	Idem	Idem, a 2 de outubro de 1855.
José Joaquim de Oliveira .. .	Por fuga de presos .. .	Idem, a 12 mezes, a 26 de maio de 1856.
Emigdio Alves de Andrade .. .	Idem	Idem, idem.
José Bento de Sousa .. .	Por falsificar documentos como comm. ^o de destac.to	Idem, a 9 de junho de 1856.
Antonio José Rodrigues Coelho .. .	Deserção	Idem, a 6 mezes, a 25 de junho de 1856.

Quartel em Nictheroy, 4 de julho de 1856.—*João Nepomuceno Castrrioto*, comandante.

APPENSO N. 12

Quadro da força de pedestres da província do Rio de Janeiro.

MUNICIPIOS	FREGUEZIAS	N. DE PEDESTRES	SEUS VENCIMENTOS	DESPEZA ANNUAL
NICHEROY . . .	S. João Baptista, inclusive um alcaide com 400\$ annuaes.	12	20\$000 mensaes.	4:600\$000
	S. Gonçalo : . . .	2		
	S. Sebastião de Itaipú. . .	2		
	N. S. da Piedade . . .	4		
	N. S. da Conceição da Apparecida	2		
MAGE' . . .	S. Nicoláo de Suruhy . . .	1	300 rs. diarios	4:080\$000
	N. S. d'Ajuda de Guapimerim . .	2		
	Santo Antonio do Paquequer. . .	1		
RIO BONITO . . .	N. S. da Conceição . . .	4	4 » » »	432\$000
SAQUAREMA. . .	N. S. de Nazareth . . .	3	3 » » »	324\$000
S. JOÃO DA BARRA	S. João Baptista . . .	3	3 » » »	324\$000
S. FIDELIS. . .	S. José de Leonissa . . .	4	500	720\$000
	(SS. Sacramento . . .	3		
CANTAGALLO . . .	Santa Rita do Rio Negro. . .	1	6 300	648\$000
	(Santa Maria Magdalena . . .	2		
	(S. Pedro d'Alcant. ^a de Petropolis	3		
ESTRELLA . . .	N. S. da Guia de Pacopahiba. .	2	7 500	1:260\$000
	(N. S. da Piedade de Inhomirim.	2		
PARAHYBA DO SUL.	S. José do Rio Preto . . .	3	3 300	324\$000
	(N. S. da Conceição . . .	2		
ANGRA. . .	N. S. da Conceição da Ribeira. .	4	8 » » »	864\$000
	(N. S. do Rosario de Mambucaba.	2		
PARATY. . .	N. S. dos Remedios. . .	5	8 » » »	864\$000
MANGARATIBA . .	N. S. da Conceição de Mamaguá.	3	12\$000 mensaes.	864\$000
	N. S. da Guia	6		
				11:704\$000

OBSERVAÇÃO

As freguezias que não vão aqui mencionadas ainda não foram contempladas com pedestres. Em Nictheroy, além do numero de pedestres acima, há mais um alcaide com 400\$000 por anno. No Rio Bonito, Saquarema e S. Fidelis foram criados por deliberação do chefe de polícia. Todos os outros pelas instruções de 10 de julho de 1852. Em S. João da Barra não está ainda completo o numero marcado nas referidas instruções por não haver quem queira servir por 300 rs. diarios. O mesmo acontece a respeito da Parahyba do Sul. Na Estrella foi indispensável elevar-se a diaria a 500 rs., pois nenhum se pôde engajar por menos.

Secretaria da polícia da província do Rio de Janeiro, 18 de julho de 1855. — O chefe de polícia interino, *José Norberto dos Santos*.

APPENSO N. 13.

Quadro da renda da Província do Rio de Janeiro orçada e arrecadada nos quatro anos de 1852 à 1855.

	1852		1853		1854		1855	
	ORÇADO	ARRECADADO	ORÇADO	ARRECADADO	ORÇADO	ARRECADADO	ORÇADO	ARRECADADO
Contribuição de polícia.	29.740\$600	34.456\$060	33.000\$000	39.900\$100	41.800\$000	42.318\$900	44.391\$000	44.706\$565
Sello de heranças e legados.	72.300\$000	89.809\$863	75.000\$000	102.357\$413	72.000\$000	62.492\$637	102.318\$000	83.363\$34
Rendimento do evento.	6.000\$000	12.193\$264	6.000\$000	8.702\$000	6.000\$000	9.574\$465	12.218\$000	9.665\$070
Decima urbana.	79.202\$562	73.178\$853	84.000\$000	77.283\$175	86.361\$000	80.140\$231	91.019\$000	88.143\$771
Meia siza.	62.900\$000	136.375\$118	64.000\$000	162.997\$835	78.000\$000	179.563\$063	143.132\$000	185.067\$753
Multas.	4.162\$000	1.418\$669	1.100\$000	1.166\$806	4.000\$000	1.121\$726	2.871\$000	1.228\$080
Imposto sobre o gado.	8.928\$000	11.354\$000	9.000\$000	11.390\$000	9.548\$000	12.972\$000	10.910\$000	11.454\$000
Patente sobre o consumo d'água ardente.	70.348\$600	88.170\$200	86.000\$000	93.926\$000	89.310\$000	100.455\$000	93.800\$000	103.445\$000
Passagens de rios, pontes e barreiras.	182.870\$000	144.450\$400	140.000\$000	151.732\$440	147.580\$000	177.398\$738	177.070\$000	166.728\$188
Prémios provinciais.	672.882\$5	674.915	672.500	1.224\$648	2.200\$000	2.031\$250	2.000\$000	2.028\$247
Prémios de bilhetes de loterias não reclamados.	2.000\$000	3.830\$000	2.428\$000	4.240\$000	2.000\$000	4.190\$000	4.360\$000	5.740\$000
Produto líquido de loterias a benefício de igrejas e casas de caridade.	82.800\$000	82.800\$000	82.800\$000	82.800\$000	82.800\$000	82.800\$010	82.800\$010	82.800\$000
Cobrança da divisa activa.	10.000\$000	17.164\$902	10.000\$000	16.732\$361	12.910\$000	17.152\$624	17.904\$000	15.022\$809
Quota de 4 por cento sobre o café.	720.000\$000	1.022.877\$846	800.000\$000	983.387\$449	800.000\$000	1.233.599\$219	998.000\$000	1.459.492\$888
Emolumentos.	\$	6.049\$003	10.000\$000	6.398\$519	6.000\$000	6.426\$459	6.218\$000	6.386\$108
Imposto sobre seges.	\$	640\$600	\$	1.746\$800	2.000\$000	\$	\$	\$
Novos direitos.	\$	48\$640	\$	384\$660	\$	634\$600	\$	318\$780
Excesso da arrecadação sobre o orçamento.	1.286.421\$987	1.721.971\$442	1.404.000\$000	1.746.037\$106	1.499.209\$000	2.012.301\$570	1.786.887\$000	2.256.910\$393
	458.516\$455		332.037\$106		513.092\$570		470.024\$393	

N. B. O imposto sobre seges do exercício de 1854 em diante passou a ser arrecadado pelas câmaras municipais.
Contadoria da thesouraria provincial do Rio de Janeiro, 1.º de julho de 1856.

O contador, Francisco Antonio de Almeida.

APPENSO N. 14

Mappa demonstrativo da exportação do café nas épocas abaixo declaradas.

ÉPOCAS	TRIBUTADO.							LIVRE.							TOTAL GERAL DA EXPORT.							
	RIO DE JA- NEIRO.		MINAS		TOTAL.		PREÇO MEDIO DO CAFÉ TRIBUTADO.	VALOR DESTA EX- PORTAÇÃO	MUNICIPIO DA CÓRTE.	S. PAULO.	SANTA CATHA- RINA.	BAHIA.	ESPIRITO SANTO.	TOTAL	VALOR DESTA EX- PORTAÇÃO PELOS MESMOS PREÇOS MEDIOS.	EM GENERO.	IMPORTANCIA EM RÉIS.					
	arrobas	lb	arrobas	lb	arrobas	lb			arrobas	lb	arrobas	lb	arrobas	lb	arrobas	lb	arrobas	lb				
1852—1.º semestre.	3.366.107	18	334.131	19	3.700.239	2	3\$ 427,63	12.683.067 \$ 850	507.322 \$ 714	1.643	1	397.495	3			13.996	16	37.999	630.833 20	2.230.846 \$ 870	4.351.072 22	14.913.884 \$ 720
» —2.º »	4.169.737	11	413.902	22	4.583.640	1	3\$ 363,71	15.427.238 \$ 925	617.089 \$ 537	1.127	30	630.743	5			6.289	68.126	1	726.286 4	2.444.468 \$ 476	5.309.926 5	17.871.707 \$ 401
1853—1.º »	3.290.777		326.654	1	3.617.431	1	3\$ 460,45	12.517.975 \$ 000	500.719 \$ 000	444	30	498.499	18			11.173	46.675	15	556.792 31	1.926.754 \$ 241	4.474.224	14.444.729 \$ 241
» —2.º »	3.244.336	30	322.044	8	3.566.381	6	4\$ 068,03	14.508.179 \$ 173	580.327 \$ 167	396	19	532.113	8			6.351	51.431	590.324 27	2.401.446 \$ 070	4.486.703 1	16.909.626 \$ 145	
1854—1.º »	3.074.122	27	303.148	3	3.379.271		4\$ 081,44	13.690.946 \$ 950	547.637 \$ 878	310	20	532.996	31			13.203	34.303	581.016 3	2.333.951 \$ 842	3.960.287 3	16.044.898 \$ 792	
» —2.º »	4.914.428	18	487.823	10	5.402.281	28	3\$ 741,09	20.210.317 \$ 700	808.412 \$ 708	716	20	716.342	8			3.009	63.742	16	783.810 12	2.932.305 \$ 155	6.186.062 8	23.142.622 \$ 855
1855—1.º »	4.559.128	3	482.334	31	5.011.683	2	3\$ 732,00	18.703.641 \$ 925	748.143 \$ 677	413	7	719.487	31			15.444	51.632	18	786.949 24	2.936.896 \$ 467	5.798.032 26	21.640.538 \$ 392
» —2.º »	4.809.979	19	477.453	11	5.287.434	30	4\$ 048,37	21.043.539 \$ 373	856.321 \$ 375	256	1	842.939	3			12.833	110.888	14	906.913 18	3.914.423 \$ 863	6.254.348 16	23.319.963 \$ 240
1856—1.º »	3.409.720	19	338.460	26	3.748.481	13	4\$ 233,06	15.866.298 \$ 825	634.631 \$ 053	600	24	577.819	20	800		33.243	60.493	672.959 6	2.848.676 \$ 617	4.421.140 19	18.714.978 \$ 442	
										6.111	24	5.668.166	31	800		153.514	26	525.290	6.315.883 17	23.989.740 \$ 503	44.612.397 4	169.002.946 \$ 223
	34.838.338	14	3.438.175	5	38.296.513	19	3\$ 786,59	145.013.203 \$ 725	5.800.328 \$ 220													

Do mappa acima resulta que a relação em que se acha a exportação do café pela mesa provincial do Rio de Janeiro para cada uma das províncias productoras abaixo designadas, é a que se vê do seguinte quadro.

PROVÍNCIAS.	TERMO MEDIO.		1852.		1853.		1854.		1855.		1856.	
	EM GENERO.	EM PORC.	1.º SEM.	2.º SEM.								
Rio de Janeiro . . .	7.738.763	@	78,6	77,36	78,53	78,83	78,06	77,62	79,44	78,62	76,91	77,42
Minas	768.324	»	7,73	7,68	7,79	7,83	7,75	7,71	7,89	7,80	7,64	7,66
Municipio da corte . .	991	»	0,01	0,04	0,02	0,01	0,010	0,01	0,01	0,10	0,10	0,01
S. Paulo	1.263.028	»	12,74	13,73	12,26	11,94	12,81	13,46	11,58	12,43	13,32	13,08
Santa Catharina	991	»	0,01			0,12	0,27	0,13	0,31	0,05	0,28	0,21
Bahia	26.768	»	0,27	0,32	0,12	0,27	0,13	0,24	0,88	1,03	0,89	1,77
Espirito Santo	415.001	»	1,16	0,87	1,28	1,12	1,24					1,37
	9.913.866	»	100									

Contadoria da thesouraria provincial do Rio de Janeiro, em 20 de julho de 1856.— O contador, Francisco Antonio de Almeida.

APPENSO N. 15

Demonstração da dívida activa da província do Rio de Janeiro.

ANNO A QUE RESPEITA A DÍVIDA.	IMPOSTOS.						TOTAL DA DÍVIDA
	Decima urbana.	Policia.	Patente sobre aguardente de consumo.	Patente sobre engenhos.	Imposto do gado.	Sobre seges	
1836 a 1837.....	1:547 \$ 411	1:188 \$ 480	7:986 \$ 222	\$	67 \$ 525	\$	10:789 \$ 638
1837 a 1838.....	1:345 \$ 863	1:002 \$ 400	5:662 \$ 152	\$	39 \$ 240	\$	8:249 \$ 657
1838 a 1839.....	2:008 \$ 151	997 \$ 600	5:163 \$ 838	\$	96 \$ 880	\$	8:266 \$ 469
1839 a 1840.....	2:601 \$ 868	1:010 \$ 400	6:404 \$ 680	\$	167 \$ 360	\$	10:184 \$ 308
1840 a 1841.....	2:753 \$ 436	1:671 \$ 200	33:174 \$ 288	\$	\$	\$	37:598 \$ 924
1841 a 1842.....	3:283 \$ 943	1:095 \$ 200	5:841 \$ 000	1:060 \$ 000	\$	\$	11:250 \$ 143
1842 a 1843.....	3:092 \$ 879	818 \$ 400	4:291 \$ 600	2:433 \$ 750	\$	\$	10:636 \$ 629
1843 a 1844.....	4:728 \$ 793	999 \$ 200	5:706 \$ 000	\$	\$	\$	11:433 \$ 903
1844 a 1845.....	5:252 \$ 173	843 \$ 200	6:622 \$ 000	\$	\$	\$	12:717 \$ 373
1845 a 1846.....	7:037 \$ 372	1:168 \$ 600	6:522 \$ 000	\$	108 \$ 000	\$	14:832 \$ 972
1846 a 1847.....	5:710 \$ 755	1:160 \$ 000	5:644 \$ 000	\$	238 \$ 000	\$	12:752 \$ 733
1847 a 1848.....	6:154 \$ 701	1:013 \$ 360	6:542 \$ 000	\$	508 \$ 000	\$	14:220 \$ 061
1848 a 1849.....	7:280 \$ 969	1:167 \$ 200	8:063 \$ 000	\$	1:294 \$ 000	\$	17:805 \$ 169
1849 a 1850.....	8:849 \$ 361	1:874 \$ 800	7:415 \$ 000	\$	\$	\$	17:839 \$ 161
2º semestre de 1850.....	7:640 \$ 468	2:257 \$ 000	4:130 \$ 000	\$	\$	\$	14:027 \$ 465
Total da dívida liquidada	69:488 \$ 112	18:266 \$ 040	118:867 \$ 780	3:513 \$ 750	2:519 \$ 005	\$	212:654 \$ 687
POR LIQUIDAR :							
1851.....	13:728 \$ 718	4:723 \$ 300	6:316 \$ 100	\$	\$	\$	24:770 \$ 318
1852.....	12:638 \$ 149	10:288 \$ 000	6:243 \$ 000	\$	1:260 \$ 000	383 \$ 000	30:814 \$ 149
1853.....	14:248 \$ 806	10:289 \$ 000	7:380 \$ 000	\$	\$	465 \$ 800	32:383 \$ 606
1854.....	16:727 \$ 976	9:013 \$ 500	5:533 \$ 000	\$	\$	\$	31:276 \$ 476
1855.....	22:877 \$ 242	11:031 \$ 000	6:910 \$ 000	\$	\$	\$	40:818 \$ 242
A DEDUZIR :	149:709 \$ 003	63:613 \$ 040	131:253 \$ 880	3:513 \$ 750	3:779 \$ 005	848 \$ 800	372:717 \$ 478
A importância que se arrecadou por conta da dívida acima, nos exercícios de 1851 a 1855.	57:353 \$ 148	5:936 \$ 692	16:087 \$ 129	375 \$ 000	140 \$ 000	241 \$ 000	80:151 \$ 969
Total presumível da dívida	92:353 \$ 853	87:636 \$ 348	133:169 \$ 731	3:138 \$ 750	3:639 \$ 005	607 \$ 800	292:365 \$ 509

Contadoria da thesouraria provincial, em 5 de julho de 1856.— O Contador,
Francisco Antonio de Almeida.

APPENSO N. 16

Tabella do estado da dívida fundada da província do Rio de Janeiro no fim de junho de 1856.

EMISSÃO.	NUMERO DAS APOLI- CES EMIT- TIDAS.	VALOR NOMINAL	VALOR REAL.	JURO ANNUAL.
Desde o 2.º semestre de 1842 a 1843 a junho de 1856	9539	4,769:500\$000	3,740:900\$000	286:170\$000
AMORTISAGÃO				
Desde o 2.º semestre de 1843 a 1844 até junho de 1856.	1410	705:000\$000	601:166\$000	42:300\$000
Estado da circulação em junho de 1856	8129	4,064:500\$000	3,139:734\$000	243:870\$000

OBSERVAÇÃO

Destas apolices em circulação são possuidores :

Brasileiros e estrangeiros		6784	3,392:000\$000
Estabelecimentos publicos, a saber :			
Asylo de Santa Leopoldina da província do Rio de Janeiro		19	
Banco do Brasil.		107	
Banco rural e hypothecario		34	
Caixa economica do Ouro Preto		122	
Casa de caridade de Angra dos Reis		23	
» » de Cabo Frio		23	
» » de Campos		46	
» » de Magé.		12	
» » de Paraty		21	
» » de Rezende		26	
» » de Valença		23	
» » de Vassouras		9	
Collegio das orphãs da imperial sociedade amante da instrucção.		16	
Confraria de N. S. da Conceição de Nictheroy		5	
Consulado de Bremen		4	
Hospital de N. S. da Conceição de Nictheroy		2	
» da ordem terceira de N. S. do Monte do Carmo da corte		20	
» de Petropolis		46	
Imperial irmandade de Santa Cruz dos Militares		50	
» Sociedade amante da instrucção		12	
Irmãdade de N. S. do Amparo da corte		2	
» de S. Miguel da freguezia de Santa Rita		2	
Mauá, Mac-Gregor & Comp. ^a		64	
Matriz de N. S. das Brotas do Bromado		4	
Monte-pio dos servidores do estado		548	
Ordem terceira do Monte do Carmo da corte		44	
Santa casa de misericordia de Itú.		8	
Sociedade Cassino fluminense		53	1345 672:500\$000
			8129 4,064:500\$000

Contadoria da thesouraria provincial, em 15 de julho de 1856.— O contador,
Francisco Antonio de Almeida.

APPENSO N. 17

Tabela da amortisação das apólices da dívida fundada da província do Rio de Janeiro até o fim do mês de junho de 1856.

ÉPOCAS DA AMORTISACÃO.	NUMERO DAS APÓLICES AMORTISADAS	SEU VALOR NOMINAL	PREÇO DA AMORTISACÃO.	VALOR REAL DA AMORTISACÃO.
1843 a 1844—Fevereiro	5	2:500 \$000	72 por %	1:800 \$000
Abril	38	19:000 \$000	73 "	13:870 \$000
1845 a 1846—Agosto	40	20:000 \$000	69 "	13:800 \$000
Setembro	40	20:000 \$000	70 "	14:000 \$000
Novembro	14	7:000 \$000	70 "	4:900 \$000
1846 a 1847—Julho	4	2:000 \$000	72 "	1:440 \$000
»	213	107:300 \$000	73 "	78:475 \$000
Agosto	11	5:500 \$000	75 "	4:125 \$000
Outubro	3	1:500 \$000	75 "	1:125 \$000
Fevereiro	76	38:000 \$000	80 "	30:400 \$000
Marco	200	100:000 \$000	80 "	80:000 \$000
1847 a 1848—Outubro	24	12:000 \$000	83 1/2 "	10:020 \$000
Dezembro	30	15:000 \$000	88 "	13:200 \$000
1848 a 1849—Setembro	12	6:000 \$000	85 1/10 "	5:106 \$000
Outubro	18	9:000 \$000	86 1/2 "	7:785 \$000
Novembro	13	6:500 \$000	88 "	5:720 \$000
Abril	103	52:500 \$000	86 1/2 "	43:412 \$000
1849 a 1850—Agosto	100	50:000 \$000	86 "	43:000 \$000
Setembro	37	18:500 \$000	88 "	16:280 \$000
Outubro	15	7:500 \$000	88 "	6:600 \$000
1852—Julho	91	45:500 \$000	100 "	43:500 \$000
Dezembro	200	100:000 \$000	100 "	100:000 \$000
1853—Julho	119	59:500 \$000	98 1/2 "	58:607 \$000
	1410	705:000 \$000	* 83,27	601:166 \$000

* Termo medio das amortisações.

Contadoria da thesouraria provincial, em 15 de julho de 1856.— O contador,
Francisco Antonio de Almeida.

APPENDIX N. 18.

Tabella das contas tomadas a diversos responsaveis da fazenda provincial pela respectiva thesouraria, desde 1 de janeiro de 1855 até o fim de junho de 1856.

NATUREZA DAS CONTAS	RESPONSAVEIS	ALCANCES	SALDOS A FA- VOR DOS RES- PONSAVEIS	OBSERVAÇÕES
1—Thesouraria provincial.	O ex-thesoureiro Joaquim Nunes de Carvalho.			Do exercicio de 1834. Saldada.
2—Mesa provincial.	O thesoureiro Ant. ^o Machado Nunes.	\$3\$966		Idem, idem.
3—Collectoria de Angra dos Reis.	O collector Manoel Teixeira de Souza Leite.	4\$918		Do dito de 1833.
4—Dita dita.	O dito dito.			Do dito de 1834. Depende de decisão da junta.
5—Dita da Barra Mansa.	O dito Manoel Carlos Barros.	2\$300*		Idem.
6—Dita de Cabo Frio.	O dito José Fernandes da Costa.			Do dito de 1833. Saldada.
7—Dita dita.	O dito dito.			Do dito de 1834.
8—Dita de Campos.	O dito Joaquim da Costa Pimenta.	1\$449		Do dito de 1833.
9—Dita dita.	O dito dito.	13\$973		Do dito de 1834. Depende de decisão da junta.
10—Dita de Cantagallo.	O dito Manoel Joaquim de Figueiredo.			Idem. Saldada. Idem.
11—Dita de Capivary.	O dito José Hilarino de Souza Mello.			De 9 de setembro de 1834 ao fim do exercicio do dito anno. Saldada.
12—Dita da Estrella.	O dito Ricardo Thompson.			Do exercicio de 1834. Saldada.
13—Dita de Iguassú.	O dito José Joaquim de Almeida.	2\$925*		Do dito de 1833. Idem.
14—Dita dita.	O dito dito.			Do dito de 1834.
15—Dita de Itaborahy.	O dito João Coutinho Pereira de Velasco.	\$254		Idem.
16—Dita de Itaguahy.	O dito Manoel Liborio de Souza Mariz Sarmento.			Idem, idem. Depende de decisão da junta.
17—Dita de Macahé.	O dito José Pinto Leite.	9\$700*		Do exercicio de 1834.
18—Dita de Magé.	O dito Manoel Joaquim Saldanha.	18\$860		Idem.
19—Dita de Mangaratiba.	O dito Manoel João Pinheiro.			Idem. Saldada. Depende de decisão da junta.
20—Dita de Maricá.	O dito Joaquim Ribeiro de Almeida.			Idem, idem.
21—Dita de Nictheroy.	O dito Antônio Vieira de Souza Meirelles.	1\$260*		Idem.
22—Dita de Nova Friburgo.	O dito Carlos Vieira da Costa.	2\$000*		Idem.
23—Dita da Parahyba do Sul.	O dito Clarimundo Marianno da Silva.			Idem, idem.
24—Dita de Paraty.	O dito José Narciso Vieira Corrêa Viana.	\$332		Idem.
25—Dita de Pirahy.	O dito Salvador Furtado de Mendonça.	1\$300		Idem. Depende de decisão da junta.
26—Dita de Rezende.	O dito Cândido da Costa e Silva.	\$618*		Idem.
27—Dita do Rio Bonito.	O dito Benito José Freire.	\$093		Idem.
28—Dita de Santo Antonio de Sá.	O dito João Anastacio Lopes.	21\$500		Idem.
29—Dita de S. Fideli.	O dito João Henrique Martins de Castro.			Esta collectoria principiou a funcionar no 4. ^o quartel do exercicio de 1833.
30—Dita de Saquarema.	O ex-dito Antonio José Ferreira da Silva.	4\$000*		De outubro e novembro de 1834.
31—Dita dita.	O dito José Thomaz Corrêa Manso Sayão.			De dezembro de 1834 ao fim do exercicio do dito anno. Saldada.
32—Dita de S. João da Barra.	O dito José dos Santos Pereira e Souza.	\$020		Do exercicio de 1834.
33—Dita de S. João do Príncipe.	O dito Joaquim da Silva Albuquerque Diniz.	20\$027*		Do dito de 1833.
34—Dita dita.	O dito dito.			Do exercicio de 1834. Saldada.
35—Dita de Valença.	O dito Christiano Martins da Costa.	\$536		Idem. Depende de decisão da junta.
36—Dita de Vassouras.	O dito Estevão José de Siqueira.	126\$490		Do dito de 1833.
37—Dita dita.	O dito dito.			Do dito de 1834. Depende de decisão da junta.
38—Corpo policial.	O thesoureiro capitão Antonio Barbosa de Oliveira.	24\$140*		Do dito de 1834.
39—Dito dito.	O dito dito.	13\$424*		Do dito de 1835.
40—3. ^a Loteria para a empresa da estrada de Magé ao Mar de Espanha.	O dito dr. Antonio Alves da Silva Pinto Junior.			Extraida a 6 de outubro de 1833. Saldada.
41—4. ^a dita para o asylo dos alienados da corte.	O dito dito.			Idem a 14 de novembro do dito.
42—Loteria para construcção da casa da camara de Valença.	O dito dito.			Idem.
43—19. ^a dita para as matrizes da província.	O dito dito.			Idem a 28 de janeiro de 1834.
44—8. ^a dita para as obras publicas da capital da província.	O dito dito.			Idem a 22 de dezembro de 1833.
				Idem a 10 de março de 1834. Idem.
		256\$317	137\$460	

NATUREZA DAS CONTAS	RESPONSAVEIS	ALCANCES	SALDOS A FA VOR DOS RE SPONSAVEIS	OBSERVAÇÕES
45—18. ^a loteria para o theatro de Santa Thereza.	O thesoureiro dr. Antonio Alves da Silva Pinto Junior.	233\$317	137\$400	Extratida a 29 de maio de 1834. Salda.
46—19. ^a dita para as casas de caridade da província.	O dito dito.			Idem a 21 de abril do dito. Idem.
47—19. ^a dita para o theatro de Santa Thereza.	O dito dito.			Idem a 5 de agosto do dito. Idem.
48—Epidemia reinante na colonia de Petropolis.	O director da colonia, José Maria Jacintho Rebello.	2.829\$430*		De outubro a dezembro de 1833.
49—Dita dita em diversos municipios.	O chefe de polícia, dr. João Lustosa da Cunha Paranaguá.	2.036\$414		De janeiro de 1836. Depende de decisão da junta.
50—Repartição da polícia.	O dito dito, dr. José Ricardo de Sá Rego.	84\$381		Nas diversas épocas em que exerceu o cargo nos annos de 1849 a 1854. Idem.
51—Alimentos fornecidos aos presos pobres de diversos municipios.	O thesoureiro do corpo policial, capitão Antonio Barboza de Oliveira.	18\$262	3.160\$371	Do anno de 1833. Depende de decisão da junta.
52—Casa de caridade da villa de Magé.	A respectiva administração.			Idem.
OBRAS PUBLICAS.				
1.^º DISTRICTO.				
53—Igreja matriz da freguezia de N. S. do Rosario de Mambucaba.	O vigario Florencio das Dores Maia.	4\$696		De outubro a dezembro de 1831, setembro de 1832 e de junho a agosto de 1833.
34—Dita dita.	O ex-thesoureiro Custodio Ramos Figueira.	1.090\$300*		De janeiro de 1832 a 14 de agosto de 1833.
55—Estrada de Mambucaba, factura da ponte sobre o rio Santo Antonio e concertos da sobre o rio Mambucaba.	O dito dito.	939\$300*		De janeiro de 1832 e de maio do dito a agosto de 1833.
3.^º DISTRICTO.				
56—Igreja matriz da freguezia de S.º Antonio do Rio Bonito em Valença.	O thesoureiro Francisco Leite Ribeiro.	8.163\$800*		
57—Cadeia da villa de Valença.	O dito Antonio Leite Pinto.	626\$166		De agosto de 1832 ao 1. ^º de dezembro de 1834. Este alcance passou a c/na dito thesoureiro.
6.^º DISTRICTO.				
58—Estrada do Porto das Caixas à Cantagallo.	O dito José Eugenio do Prado.	2.961\$468*		De janeiro de 1831 a dezembro de 1833.
CAPITAL.				
59 a 80—22 obras diversas nesta cidade.	O encarregado do pagamento das ferias do pessoal, Luiz José dos Reis Alpoim.	14\$880*		Dos annos de 1832 a 1834.
81—Rebaixamento do morro da rua S. Sebastião.	O encarregado, Gaspar Antonio da Costa Leal.	274\$880		De outubro de 1831 a dezembro de 1834.
82—Concertos da igreja matriz da freguezia de S. Lourenço.	O dito, vigario Marcelino Pinto Ribeiro Duarte.	\$300		Nos meses de abril e maio de 1831, de fevereiro e março de 1832 e de abril a setembro de 1833.
83—Minas de agua no morro de S. Lourenço.	O dito, José Duarte Galvão Junior.			De setembro de 1832 a abril de 1833. Salda.
84—Chafariz da praça de Martim Affonso.	O thesoureiro, desembargador Antonio Manoel Fernandes Junior.	339\$483		De outubro de 1833 a setembro de 1847.
85—Caes e aterros da rua da Ponta d'Área.	O encarregado, Francisco Xavier Baptista.	500\$000*		De maio de 1834 a outubro de 1835.
86—Igreja matriz da freguezia de N. S. da Conceição da Juruába.	O thesoureiro, Jorge José de Carvalho.	182\$080		De junho de 1835 a setembro de 1836, e de janeiro a março de 1833.
		1.565\$604	22.042\$246	

N. B. As quantias marcadas com o signal * entrárão para os cofres da thesouraria, e as marcadas com o signal " forão pagas aos respectivos credores.

Contadora da thesouraria provincial do Rio de Janeiro, 22 de julho de 1836.

O contador, Francisco Antonio de Almeida.

APPENSO N. 19

Tabella das contas dos diversos responsaveis da fazenda provincial que estão por tomar na thesouraria da província desde 1835 até o fim do exercicio de 1855.

NATUREZA DAS CONTAS	RESPONSAVEIS	TEMPO A QUE PERTENCEM
1—Thesouraria provincial.	O thesoureiro Joaquim Nunes de Carvalho.	De 1 de janeiro a 31 de outubro de 1855.
2—Idem.	O dito dr. Antonio Luiz da Cunha Manso Sayão.	De 1 de novembro de 1855 até ao fim do exercicio do dito anno
3—Mesa provincial.	O dito Antonio Machado Nunes.	De janº a dezº de 1855.
4—Collectoria de Angra dos Reis.	O collector Manoel Teixeira de Sousa Leite.	Do exercicio de 1855.
5—Dita da Barra Mansa.	O dito Manoel Carlos Barros.	Idem.
6—Dita de Cabo Frio.	O dito José Fernandes da Costa.	Idem.
7—Dita de Campos.	O dito Joaquim da Costa Pimenta.	Idem.
8—Dita de Cantagallo.	O dito Manoel Joaquim de Figueiredo.	Idem.
9—Dita de Capivary.	O dito José Hilarino de Sousa Mello	Idem.
10—Dita da Estrella.	O dito Ricardo Thompson.	Idem.
11—Dita de Iguassú.	O dito José Joaquim de Almeida.	Idem.
12—Dita de Itaborahy.	O dito João Coutinho Pereira de Velasco.	Idem.
13—Dita de Itaguahy.	O dito Manoel Liborio de Sousa Mariz Sarmento.	Idem.
14—Dita de Macahé.	O dito José Pinto Leite.	Idem.
15—Dita de Magé.	O dito Manoel Joaquim Saldanha.	Idem.
16—Dita de Mangaratiba.	O dito Manoel João Pinheiro.	Idem.
17—Dita de Maricá.	O dito Joaquim Ribeiro de Almeida.	Idem.
18—Dita de Nictheroy.	O dito Antonio Vieira de Sousa Meirelles.	Idem.
19—Dita de Nova Friburgo.	O dito Carlos Vieira da Costa.	Idem.
20—Dita da Parahyba do Sul.	O dito Clarimundo Marianno da Silva.	Idem.
21—Dita de Paraty.	O dito José Narciso Vieira Corrêa Viana.	Idem.
22—Dita de Pirahy.	O dito Salvador Furtado de Mendonça.	Idem.
23—Dita de Rezende.	O dito Candido da Costa e Silva.	Idem.
24—Dita do Rio Bonito.	O dito Bento José Freire.	Idem.
25—Dita de Santo Antonio de Sá.	O dito João Anastacio Lopes.	Idem.
26—Dita de S. Fidelis.	O dito J.º Henriques Martins de Castro.	Idem.
27—Dita de Saquarema.	O dito J.º Thomaz Corrêa Manso Sayão.	Idem.

NATUREZA DAS CONTAS	RESPONSAVEIS	TEMPO A QUE PERTENCEM
28—Dita de S. João da Barra.	O dito José dos Sadtos Pereira e Sousa.	De 1 de janeiro até 14 de outubro de 1855, do mesmo exercicio.
29—Dita dita.	O dito José dos Santos Teixeira.	De 15 de outubro de 1855 até 10 de fevereiro de 1856, idem.
30—Dita dita.	O dito Joaquim Pinto das Neves.	De 11 de fevereiro a 31 de março de 1856, idem.
31—Dita de S. João do Principe.	O dito Joaquim da Silva Albuquerque Diniz.	Do exercicio de 1855.
32—Dita de Valença.	O dito Christiano Martins da Costa.	Idem.
33—Dita de Vassouras.	O dito Estevão José de Siqueira.	Idem.
34—Barreira da estrada de Nictheroy a Maricá.	O ex-cobrador Fidelis dos Santos Amaral.	De 1 de julho a 31 de dezembro de 1855.
35—9. ^a loteria a beneficio das obras publicas da imperial cidade de Nictheroy.	O thesoureiro dr. Antonio Alves da Silva Pinto Junior.	Extrahida em 1854.
36—20. ^a dita a beneficio da construção e reparos das matrizes.	O dito dito.	Idem.
37—8. ^a dita a beneficio da empresa da cultura de amoreiras, criação do bixo da sêda e preparo della.	O dito dito.	Idem.
38—20. ^a dita para indemnisação dos adiantamentos feitos ao empresario do theatro da imperial cidade de Nictheroy.	O dito dito.	Idem.
39—20. ^a dita a beneficio das casas de caridade.	O dito dito.	Idem.
40—1. ^a dita para a compra das casas da camara e cadea da villa de Iguassú.	O dito dito.	Idem.
41—Casa de caridade de Angra dos Reis.	A respectiva administração.	Dos annos de 1841 a 1855.
42—Dita da cidade de Cabo Frio.	Idem, idem.	De julho de 1855 a dezembro de 1855.
43—Dita da cidade de Campos	Idem, idem.	Dos annos de 1841 a 1855.
44—Dita da villa de Magé.	Idem, idem.	Idem.
45—Dita da cidade de Paraty.	Idem, idem.	Idem.
46—Dita da cidade de Rezende.	Idem, idem.	Idem.
47—Dita da villa de Valença.	Idem, idem.	Idem.
48—Asylo de Santa Leopoldina em Nictheroy.	O thesoureiro Bernardino Martins Ferreira de Faria.	De junho de 1854 a dezembro de 1855.

NATUREZA DAS CONTAS

RESPONSAVEIS

TEMPO A QUE PERTENCEM

OBRAIS PUBLIGAS.

1.º DISTRICTO.

49—Encanamento do rio do Chôro em Angra dos Reis.	O encarregado major Vicente Huet de Bacellar Pinto Guedes.	De novembro de 1855 a janeiro de 1856.
50—Estradas da Pedra e de João de Oliveira.	O thesoureiro José Francisco da Silva.	De janeiro de 1852 a março de 1855.
51—Concertos da ponte do Porto Grande sobre o rio Mambucaba.	O encarregado Julio Dufrayer.	De julho a outubro de 1855.
52—Igreja matriz da freguezia de N. S. do Rozario de Mambucaba.	O thesoureiro Frederico José Figueira.	De abril a dezembro de 1854 e de julho a setembro de 1855.
53—Dita dita.	O dito José Luiz Gomes.	De outubro a dezembro de 1855.
54—Caes e ponte de desembarque da cidade de Paraty.	O dito José Luiz Campos do Amaral.	De julho de 1852 a abril de 1853.
55—Cemiterio de S. João do Príncipe	A respectiva camara municipal.	De julho a dezembro de 1854.
56—Estrada de Mangaratiba ao Pouso Secco.	O thesoureiro Manoel José Fernandes Pinheiro.	De fevereiro de 1852 a dezembro de 1854.
57—Estrada de Mambucaba.	O dito Frederico José Figueira.	De setembro de 1853 a novembro de 1855.
58—Igreja matriz da freguezia de St. Antonio de Capivary no rio Claro.	A commissão composta dos cidadãos Joaquim Gonçalves de Sousa Portugal, José Prudente da Silva e João José de Siqueira.	De janeiro de 1852 a dezembro de 1855.
59—Estrada velha da serra de Paraty.	O thesoureiro José Luiz Campos do Amaral.	De janeiro de 1851 a dezembro de 1855.
60—Igreja matriz da freguezia de S. João Marcos em S. João do Príncipe.	O dito Luiz José de Sá Charem.	De maio de 1854 a dezembro de 1855.
61—Dita dita de freguezia de N. S. dos Remedios de Paraty.	A respectiva irmandade do Santissimo Sacramento.	De setembro de 1841 a outubro de 1842.

2.º DISTRICTO.

62—Igreja matriz da freguezia de S. João Baptista do Arrozal em Pirahy.	O thesoureiro José de Sousa Breves.	De setembro de 1843 a dezembro de 1855.
63—Dita dita da freguezia de S. Sebastião da Barra Mansa.	O dito Manoel Carlos Barros.	De outubro de 1852 a dezembro de 1855.
64—Estrada de Rezende ao Arirô.	O dito Fabiano Pereira Barreto.	De janeiro de 1850 a dezembro de 1855.
65—Concertos da estrada da serra do Picú e da ponte do Salto.	O dito barão do Pouso Alto.	De outubro de 1851 a dezembro de 1855.

NATUREZA DAS CONTAS	RESPONSAVEIS	TEMPO A QUE PERTENCEM
66—Ditos da estrada geral de Itaguahy entre o Alto da Serra e Mathias Ramos.	O encarregado Quirino Lourenço Castel-Branco.	De junho de 1854 a fevereiro de 1855.
67—Ditos da mesma estrada entre Mathias Ramos e a raiz da serra.	O dito dito.	De outubro a dezembro de 1855.
68—Estrada do Presidente entre o ribeirão das Lages e o Arrozal em Pirahy.	O thesoureiro Manoel José Cardoso.	De julho de 1852 a dezembro de 1855.
69—Dita dita em Pirahy.	O dito dito.	De dezembro de 1852 a julho de 1853.
70—Dita dita na serra do Pirahy.	O dito dito.	De dezembro de 1854.
71—Dita geral de Itaguahy.	O dito dito.	De setembro de 1851 a agosto de 1853.
72—Igreja matriz da freguezia de N. S. das Dores em Pirahy.	A comissão composta dos cidadãos José Gomes de Sousa Portugal, Luiz Rodrigues Soares e Antonio Gomes da Cunha.	De agosto de 1852 a julho de 1855.
73—Casa de detenção da freguezia do Arrozal.	O encarregado José Barreto Cutrim de Almeida.	De setembro de 1853 a junho de 1854.
74—Concertos provisórios da serra do Cambraia na estrada do Matto-grosso ou dos Fazendeiros.	O dito major Manoel de Frias e Vasconcellos.	De julho a setembro de 1854.
3.º DISTRICTO.		
75—Igreja matriz da freguezia de N. S. da Conceição de Marapicú.	O thesoureiro Bernardo José Soares.	De fevereiro de 1853 a dezembro de 1855.
76—Concertos da estrada do Rodeio.	O encarregado major Antonio dos Santos Cruz.	De junho a agosto de 1851.
77—Ditos da estrada do Commercio.	O dito barão do Paty.	De dezembro de 1854 a dezembro de 1855.
78—Igreja matriz de Santo Antonio do rio Bonito em Valença.	O thesoureiro Francisco Leite Ribeiro.	De agosto de 1852 a junho de 1855.
79—Casas da camara, do jury e cadêa da villa de Vassouras.	A comissão composta dos cidadãos Antonio Torquato Leite Brandão, Carlos Teixeira Leite e Alexandre Joaquim de Siqueira.	De junho de 1849 a setembro de 1855.
80—Estrada do Commercio.	O thesoureiro Francisco José Soares.	De janeiro de 1851 a maio de 1854.
81—Cadêa da cidade de Rezende.	O encarregado Luiz Mendes de Andrade e Almada.	De janeiro de 1848 a abril de 1849.
4.º DISTRICTO.		
82—Igreja matriz da freguezia de S. Gonçalo em Nictheroy.	A comissão composta dos cidadãos Luiz Pedro Tavares, João Manoel da Silva e José da Silva Brandão.	De janeiro de 1852 a junho de 1854.

NATUREZA DAS CONTAS	RESPONSAVEIS	TEMPO A QUE PERTENCEM
83—Dita dita da freguezia de N. S. de Nazareth em Saquarema.	O thesoureiro Antonio Machado da Cunha.	De abril de 1832 a dezembro de 1833.
84—Dita dita da freguezia de N. S. do Amparo em Maricá.	O dito João Luiz da Cunha.	De junho a dezembro de 1833.
85—Casa da camara e cadéa de Itaborahy.	Diversos encarregados.	De maio de 1833 a maio de 1840.
86—Cadéa da villa de Maricá.	A commissão composta dos cidadãos João Vieira da Silva Cavalcanti, Joaquim Marianno Alves de Castro e Manoel Vieira da Fonseca.	De janeiro de 1833 a fevereiro de 1840.
87—Dita da cidade de Cabo Frio.	O encarregado dr. José Augusto Gomes de Menezes.	De agosto de 1836 a julho de 1837.
88—Melhoramentos da estrada das Sete Pontes na freguezia de S. Gonçalo em Nictheroy.	O dito Angelo Thomaz do Amaral.	De janº a dezº de 1833.
89—Obras do cordão de Itaóca e ponte sobre o rio Imboassú na dita freguezia.	O thesoureiro Manoel Ferreira Goulart.	De julho a dezembro de 1833.
90—Igreja matriz da freguezia de N. S. da Lapa de Capivary.	O dito Joaquim Fernandes Lopes Ramos.	De janeiro de 1830 a dezembro de 1832.
91—Estrada do Sampaio, que da villa de Capivary vai ter a Cabo Frio.	O dito dito.	De setembro de 1831 a julho de 1833.
92—Igreja matriz da freguezia de S. João Baptista de Itaborahy.	O dito José Simões da Fonseca.	De outubro de 1830 a março de 1834.
5.º DISTRICTO.		
93—Igreja matriz da freguezia de N. S. das Neves em Macahé.	O encarregado José Domingues de Oliveira Maia.	De janeiro de 1834 a dezembro de 1835.
94—Dita dita da freguezia de S. Felidis de Sigmaringa.	A commissão composta do vigario José Manoel de Sena Penga e do engenheiro civil José Alexandre de Araújo Pontes.	De maio de 1831 a dezembro de 1833.
95—Dita dita da freguezia de S. Gonçalo em Campos.	Os encarregados Manoel Antonio da Motta e Ignacio Ribeiro de Azevedo.	De abril a maio de 1833
96—Dita dita da freguezia de S. José de Leonissa.	Diversos thesoureiros.	De julho de 1833 a dezembro de 1833.
6.º DISTRICTO.		
97—Abertura da estrada que partindo do curato de S. Sebastião, no lugar—Santa Catharina—, vai ter á de Cantagalho a Macahé, passando pelo curato de Santa Maria Magdalena.	O thesoureiro Antonio Gonçalves Lima.	De janº a dezº de 1833.
98—Igreja matriz da freguezia de S. João Baptista de Nova Friburgo.	Diversos thesoureiros.	De janeiro de 1831 a dezembro de 1833.

NATUREZA DAS CONTAS	RESPONSAVEIS	TEMPO A QUE PER-TENCEM
99—Dita dita da freguezia de S. José da Boa Morte.	O thesoureiro vigario José da Natividade e Almeida.	De fevereiro de 1852 a dezembro de 1855.
100—Estrada do Porto das Caixas a Cantagallo.	O dito José Eugenio do Prado.	Me janeiro de 1854 a dezembro de 1855.
101—Dita geral de Nova Friburgo na serra da Boa Vista.	O encarregado João Bazet.	De fevereiro de 1837 a novembro de 1838.
102—Dita dita de Cantagallo para o Porto das Caixas.	O dito dito.	De dezembro de 1838 a junho de 1839.
7. ^o DISTRICTO.		
103—Igreja matriz da freguezia de S. Nicolão de Suruhy.	O thesoureiro Pedro Eria do Valle.	De maio de 1851 a dezembro de 1855.
104—Estrada da raiz da serra da Taquara ao Alto do Imperador.	Os encarregados Domingos Antonio Bello e Henrique Izidoro Xavier de Brito.	De julho a dezembro de 1855.
105—Ponte sobre o rio Parahyba do Sul em frente á villa do mesmo nome.	O encarregado barão de Mauá.	De fevereiro a dezembro de 1855.
106—Igreja matriz da freguezia de N. S. da Piedade de Inhomirim.	O thesoureiro vigario José Faustino Gomes de Santa Anna.	De janeiro de 1852 a dezembro de 1854.
107—Estrada normal da serra da Estrella e colonia de Petropolis.	O dito Albino José de Siqueira.	De janeiro de 1853 a dezembro de 1855.
108—Concertos , macadamisamento, empedramento e conservação da estrada nova da serra da Estrella.	O dito dito.	De janeiro de 1852 a dezembro de 1855.
109—Estrada projectada entre Petropolis e o Paty do Alferes.	O dito dito.	De fevereiro de 1854 a março de 1855.
110—Secção da estrada normal da Estrella desde a villa da Parahyba do Sul ao rio Parahybuna.	O dito barão de Piabanga.	De março de 1851 a dezembro de 1855.
111—Exploração e levantamento da planta do terreno entre Petropolis e o rio Parahybuna, para continuação da estrada normal da Estrella.	O encarregado coronel Galdino Justino da Silva Pimentel.	De outubro de 1850 a julho de 1853.
CAPITAL.		
112—Diversas obras nesta cidade.	O encarregado do pagamento Luiz José dos Reis Alpoim.	De janeiro a dezembro de 1855.

Contadoria da thesouraria provincial do Rio de Janeiro, 30 de junho de 1856.— O contador, *Francisco Antonio de Almeida*.

APPENDIX N.º 20

Quadro demonstrativo da despesa com o pessoal actualmente existente nas repartições, que em virtude da lei n.º 699, de 7 de outubro de 1854, devem constituir uma repartição central da administração publica provincial.

TEMPO A QUE PERTENCEM

De fevereiro de 1852 a dezembro de 1855.

Me janeiro de 1854 a dezembro de 1855.

De fevereiro de 1837 a novembro de 1838.

De dezembro de 1838 a junho de 1839.

De maio de 1851 a dezembro de 1855.

De julho a dezembro de 1855.

De fevereiro a dezembro de 1855.

De janeiro de 1852 a dezembro de 1854.

De janeiro de 1853 a dezembro de 1855.

De janeiro de 1852 a dezembro de 1855.

De fevereiro de 1854 a março de 1855.

De março de 1851 a dezembro de 1855.

De outubro de 1850 a julho de 1853.

De janeiro a dezembro de 1855.

De junho de 1856.—

SECRETARIA DO GOVERNO.			INSPECTORIA DAS ESCOLAS.			THESOURARIA PROVINCIAL.		
PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORNENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.
Secretario	\$ 4:600\$000		Inspector geral	1:600\$000	\$	Inspector	3:200\$000	400\$000
Official-maior	2:400\$000	\$	Amanuense archivista	800\$000	\$	Thesoureiro, servindo no empres- timo com 400\$	2:800\$000	400\$000
4 Chefes de secção a 2:000\$	8:000\$000	\$	Amanuense	400\$000	\$	Contador	2:400\$000	\$
2 Primeiros Officiaes. { 1 a 2:000\$ } { 1 a 1:600\$ }	3:600\$000	\$	Zelador, servindo de porteiro	500\$000	\$	Procurador fiscal	2:400\$000	\$
3 Segundos ditos a 1:200\$	3:600\$000	\$	Somma.	3:300\$000	\$	3 Chefes de secção (servindo um de corrector do empréstimo, e outro de ajudante, com 400\$ cada um) a 2:000\$	6:800\$000	\$
1 Dito Archivista	1:200\$000	\$				3 Primeiros escripturarios (em- pregado um na escripturação do emprestimo, com 400\$) cada um a 1:600\$	5:200\$000	\$
8 Addidos	{ 2 a 1:600\$ } { 1 } { 2 a 800\$ } { 3 a 240\$ }	\$ \$ \$	4:200\$000	1:600\$000	720\$000	3 Segund. escripturarios a 1:400\$	4:200\$000	\$
Porteiro	1:300\$000	\$	Director	800\$000	\$	3 Terceiros ditos a 1:200\$	3:600\$000	\$
Ajudante do dito.	700\$000	\$	Amanuense	600\$000	\$	2 Amanuenses a 600\$	1:200\$000	\$
3 Continuos a 600\$	1:800\$000	\$	Somma.	1:400\$000	\$	Archivista.	1:200\$000	\$
Somma.	22:600\$000	8:320\$000				Ajudante do dito.	500\$000	\$
ARCHIVO DAS OBRAS PÚBLICAS.								
PESSOAL.	ORDENADOS..	GRATIFICAÇÕES.	REPARTIÇÕES.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	TOTAL.		
Archivista	1:200\$000	\$	Secretaria do governo	22:600\$000	8:320\$000	30:920\$000		
Amanuense	600\$000	\$	Inspect.ª das escolas.	3:300\$000	\$	3:300\$000		
Desenhador	400\$000	200\$000	Arquivo estatístico.	1:400\$000	\$	1:400\$000		
Somma.	2:200\$000	200\$000	Arquivo das obr. pub.	2:200\$000	200\$000	2:400\$000		
			Thesour.ª provincial.	37:200\$000	1:620\$000	38:820\$000		
			Somma.	66:700\$000	10:140\$000	76:840\$000		
							Somma.	37:200\$000
								1:620\$000

Secretaria do governo da província do Rio de Janeiro, 20 de julho de 1856.

O Secretário, José Francisco Cardozo.

APPENSO N. 21

Relação dos livros da bibliotheca da secretaria do governo.

NUMEROS	OBRAS.	VOLUMES
1	Expédition dans les parties centrales de l'Amérique du Sud, de Rio de Janeiro a Lima, et de Lima au Pará, exécutée par ordre du gouvernement français sous la direction de Francis de Castelnau.	6
2	Journal des connaissances utiles até 1845	14
3	Dictionnaire d'hygiène publique et de salubrité par Ambroise Tardieu	5
4	Traité d'hygiène publique par M. A. Chapelle	1
5	Voyage dans l'intérieur du Brésil première partie par Auguste de Saint Hilaire	2
6	De la loi de l'enseignement commentaire théorique et administratif par Eugène Rendu	1
7	Lettres à S. A. R. le Duc Régnaut de Saxe-Cobourg et Gotha, sur la théorie des probabilités, appliquée aux sciences morales et politiques par A. Quetelet.	1
8	Traité de statistique ou théoria de l'étude des lois par P. A. Dufau	1
9	Précis de droit administratif, par P. Pradier-Fodéré	1
10	Corographia Brasileira ou relação historico-geographica do Brasil, por Manoel Ayres de Cazal	2
11	Memoria historica e documentada das aldeas de indios da província do Rio de Janeiro, por Joaquim Norberto de Souza e Silva	1
12	Itinerario do Rio de Janeiro ao Pará e Maranhão pelas províncias de Minas Geraes e Goyaz, pelo brigadeiro Raimundo José da Cunha Mattos	2
13	Memorias historicas do Rio de Janeiro e das províncias annexas á juris-dicção do vice-rei do estado do Brasil, por José de Souza Azevedo Pizarro e Araujo	9
14	Collecção da legislação portugueza desde 1750 até 1820	6
15	Collecção de leis do Brasil, do Ouro Preto	14
16	Collecção de leis do imperio, de 1822 a 1837	9
17	" " " de 1841 a 1854	18
18	" " " do Brasil, por Nabuco, desde 1812 a 1844	15
19	Indice da legislação brasileira, por Antonio Manoel Fernandes Junior	4
20	Repertorio geral das leis do imperio, por Furtado de Mendonça	5
		145

RELAÇÃO DOS LIVROS DA BIBLIOTHECA DA INSPECTORIA GERAL DAS ESCOLAS.

AUTORES.	OBRAS.	VOL.
Rendu.	Code universitaire .	1
Idem.	Instruction primaire en Londres .	1
Matter.	Le visiteur des écoles .	1
Code.	De l'instruction primaire .	1
Matter.	L'instituteur primaire .	1
Dumond.	De l'éducation populaire .	1
St. Marc Girardin.	De l'instruction intermédiaire dans le midi de l'Allemagne .	1
E. de Girardin.	De l'instruction publique en France .	1
Lamotte.	Manuel de l'enseignement mutuel .	1
Julien.	Manuel des examens dans les écoles primaires .	1
Fornezon.	Guide des instituteurs .	1
Depoquier.	Instruction publique dans les états sards .	1
Barrau.	Legislation de l'instruction publique .	1
M. ^{me} Saussure.	L'éducation progressive .	3
Cousin.	De l'instruction publique en Allemagne .	2
N. Landais.	Education et instruction en France .	1
Rendu.	Cours de pédagogie .	1
Idem.	Loi sur l'enseignement .	1
Daligault.	Cours de pédagogie .	1
Lamotte.	Manuel des aspirants au brevet de capacité .	1
Théry.	Conseils aux mères sur les moyens de diriger leurs filles .	2
Locke.	Education des enfants .	1
Delahaye.	Education des jeunes personnes .	1
Naville.	De l'éducation publique .	3
Rollin.	Traité des études .	1
Jussieu.	Méthodes de l'abbé Gautier .	1
Corne.	De l'éducation publique dans ses rapports avec la famille et l'état .	1
Modet.	Manuel de l'instituteur primaire .	1
Degerando.	Du perfectionnement moral .	2
M. ^{me} Campan.	De l'éducation .	1
Bouillet.	Dictionnaire universel d'histoire et géographie .	1
Hennequin.	Essai sur l'analogie des langues .	1
St. Preuve.	Notions de physique et de chimie applicables aux usages de la vie .	1
Cortambert.	Prémices connaissances sur les phénomènes les plus intéressants de la nature .	1
Brewer.	Chef de la science .	1
Gaume.	Le ver ronger .	1
Béclard.	Hygiène de l'enfance .	3
Amoros.	Gymnastique et morale .	1
Cunha.	Orthographia da língua portugueza .	1
Remusat.	Revue de l'instruction publique (abonnement) .	1
Hamilton.	Manuel général de l'instruction publique (abonnement) .	1
Rousseau.	Education des femmes .	2
Bouillet.	Lettres sur les principes élémentaires d'éducation .	1
Blanche.	Emile, ou de l'éducation .	1
Londe.	Dictionnaire universel des sciences des lettres et des arts .	1
M. ^{me} Guizot.	Dictionnaire de l'administration .	1
M. A. J.	Gymnastique médicale .	2
Edgeworth.	Lettres de famille sur l'éducation .	1
Lambert.	Essei général d'éducation physique moral, et intellectuel .	1
Julien.	Education pratique .	2
M. ^{me} de Genlis.	Avis d'une mère à ses fils .	1
Julien.	Education .	2
Barthélémy.	Théâtre d'éducation .	1
Fleury.	Méthode d'éducation de Pestalozzi .	7
Theis.	Voyage du jeune Anacharsés .	1
Lhomond.	Mœurs des israélites et des chrétiens .	3
Edgeworth.	Voyage de Polycète, ou lettres romaines .	1
Mezériès.	Histoire de la religion .	12
Fleury.	Education familière .	1
Cousin.	L'économie ou remède au paupérisme .	1
St. Pierre.	Choix des études .	1
Lachalais.	La république de Platon .	2
Lefranc et Gallois.	Etudes de la nature .	4
Simon.	Education nationale .	1
Plutarque.	Manuel des aspirants aux brevets de capacité .	2
M. ^{me} Guizot.	Le devoir .	1
Depoquier.	Education des enfants .	1
Clavel.	Une famille .	2
Demastre.	Des devoirs des hommes par Silvio Pellico .	1
Modet.	L'ami de l'enfance (abonnement) .	1
Ducpétiaux.	Education .	2
M. ^{me} Brulart.	Soirées de St. Petersburg .	2
Biran.	Maitre Pierre le savant du village .	1
Julien.	De l'état de l'instruction primaire en Belgique .	2
Franklin.	Leçons d'une gouvernante .	2
Moraes.	Influence de l'habitude sur la faculté de penser .	1
Faria.	Emploi du temps .	1
Vieira.	Mélanges de morale, d'économie et de politique .	2
Walker.	Dictionario da língua portugueza .	4
	Novo dictionario da língua portugueza .	2
	A dictionary of the portuguese and english languages .	1
	A critical pronouncing dictionary .	1

130

Secretaria do governo da província do Rio de Janeiro, 15 de julho de 1856.—
O secretario José Francisco Cardozo.

APPENSO N. 22.

**Demonstração da renda arrecadada pelas diversas colectorias provinciais no trienio de 1853 a 1855
seu termo medio, e o da porcentagem dos colectores e seus respectivos escrivães.**

MUNICIPIOS	NOMES DOS COLECTORES	NOMES DOS ESCRIVÃES			RENDA ARRECADADA			TERMO ME-DIO NOS-TRES ANNO'S	QUOTA QUE COUDE-PORCENTAGEM
		1853	1854	1855	TOTAL				
Angra dos Reis.	Firmino Julio de Moraes Carneiro.	13.815\$077	16.267\$168	19.057\$211	49.130\$366	10.379\$788	20	1.966\$353	1.310\$352
Barra Mansa.	Bechior de Mendonça Lobo.	10.761\$092	21.308\$102	4.314\$251	14.771\$417	2.215\$710	23	2.215\$710	1.40
Cabo Frio.	Antônio Pacheco Sobral.	18.745\$042	16.458\$021	17.401\$182	52.600\$053	12.535\$251	20	2.402\$424	1.402\$424
Cantagalo.	Manoel Joaquim da Rocha.	70.507\$232	51.198\$762	69.879\$669	191.538\$163	63.681\$857	10	3.831\$711	2.354\$747
Capivari.	Manoel Joaquim Dias.	13.957\$297	17.601\$115	23.084\$899	54.732\$311	18.244\$427	25	2.576\$663	1.824\$442
Estrela.	Luiz Vieira da Costa.	7.855\$413	7.444\$614	6.163\$383	15.416\$140	5.154\$470	25	7.735\$169	5.155\$446
Igrenássia.	Jesuino Francisco Dutra.	18.122\$139	19.618\$829	21.698\$591	59.440\$559	19.863\$319	20	3.377\$620	2.377\$620
Itaboraí.	Jose Pires da Silveira.	35.255\$831	31.265\$176	24.512\$197	91.403\$204	30.315\$401	15	2.731\$086	1.820\$24
Iracemá.	Joaquim Xavier da Barros.	15.475\$997	13.455\$377	13.425\$446	43.360\$815	14.360\$815	20	1.725\$696	1.150\$696
Iracemá.	Manoel Liborio de Souza Mariz Sarmiento.	10.233\$918	8.145\$841	11.675\$312	36.055\$323	11.685\$323	16	1.615\$677	1.015\$677
Iracemá.	José Maria da Cunha Valle.	22.240\$820	21.991\$736	27.232\$611	74.472\$587	24.382\$459	20	2.978\$943	1.983\$962
Iracemá.	Luiz Francisco Corrêa Vianna.	25.124\$074	18.502\$725	19.916\$726	63.545\$325	21.181\$175	16	1.906\$305	1.270\$305
Iracemá.	Manoel Joaquim Saldanha.	8.201\$871	11.916\$991	9.508\$831	29.627\$243	9.387\$747	25	1.481\$361	987\$374
Iracemá.	José Cândido Teixeira.	6.171\$696	10.762\$949	7.615\$842	24.525\$289	8.184\$289	25	1.227\$642	818\$642
Iracemá.	Antônio José Rodrigues da Silva.	57.761\$505	60.634\$103	76.703\$365	193.140\$073	63.039\$691	10	3.902\$379	2.601\$386
Iracemá.	José Henrique da Silveira.	4.440\$647	7.002\$222	3.863\$316	15.301\$235	5.311\$411	25	7.697\$710	5.135\$740
Iracemá.	Antônio Nicolau da Cunha e Brito.	16.294\$271	10.176\$280	18.291\$853	44.714\$164	14.921\$164	25	2.338\$243	1.492\$242
Iracemá.	José Gomes Coelho de Albuquerque.	8.444\$081	7.363\$458	8.034\$444	23.871\$973	7.935\$734	26	9.567\$324	6.365\$384
Iracemá.	Guilherme Crispiano Ribeiro.	30.569\$520	20.392\$250	38.511\$815	89.275\$293	29.767\$763	20	3.370\$910	2.380\$920
Iracemá.	Alexandrinho Maria da Gama Souza e Mello	26.874\$081	22.478\$757	20.772\$697	69.125\$335	23.041\$845	15	2.073\$665	1.382\$610
Iracemá.	Antônio José da Cunha Almeida.	10.623\$073	15.804\$329	11.261\$333	37.745\$735	12.382\$911	20	1.609\$48	1.006\$632
Iracemá.	Pedro Januário Kleinsorgen.	\$	\$	\$	\$	\$		\$	\$
Iracemá.	Rezende.	22.131\$079	27.935\$202	12.406\$227	62.472\$268	20.324\$169	15	1.874\$175	1.249\$150
Iracemá.	Rio Bonito.	516.251\$210	505.328\$849	541.849\$134	1.563.429\$193	521.143\$055	—	54.463\$736	36.309\$84

A renda da collectoria de Campos deve decrescer pela desanexação do município de S. Fidelis, onde se creou outra collectoria, para a qual se não pode calcular a renda por ter sido instalada em fins do anno passado. Na collectoria de S. João do Príncipe vai incluir-se a renda do município do Rio Claro onde também se creou uma collectoria, que ainda não foi instalada por falta de empregados. Contadora da tesouraria provincial do Rio de Janeiro, em 30 de junho de 1856.

O Contador, FRANCISCO ANTONIO DE ALMEIDA.

ପାତ୍ରବିନ୍ଦୁ

Movimento da população da província do Rio de Janeiro no triénio de 1853 a 1855.

APPENDIX N. 24.

Demonstração dos empregados provínciais que até 30 de junho de 1856 tiveram estabelecidas pensões no Monte Príodo dos servidores do Estado por adiantamentos feitos pelo governo provincial como permitte a Lei n. 659 de 14 de outubro de 1853.

EMPREGOS	NOMES	PENSÕES INSTITUÍDAS	DATA DA INSTITUIÇÃO	IMPORTÂNCIAS		
				Adiantada pelo cofre	Entregue por conta	Que ainda se resta
Eugenheiro civil.	Amelio Pralon.	2.000\$000	21 de outubro de 1854.	1:700\$000	106\$666	1:493\$334
Médico evançador da canara municipal de Angra.	Dr. Luiz d'Almeida Brandão.	1:600\$000	"	560\$000	253\$327	206\$673
Capitão do corpo policial.	Líborio José d'Almeida.	1:200\$000	"	780\$000	380\$000	403\$000
Professor da villa do Rio Bonito.	Manoel Francisco de Paula Leal.	666\$666	"	166\$666	41\$847	124\$819
Desenhador do arquivo das obras públicas.	Joaquim Moreira da Silva.	533\$333	"	80\$000	"	80\$000
Ponteiro da nova provincial.	Jose Maria Cortés.	840\$000	"	294\$000	252\$000	42\$000
Professor de Netheroy.	Carlos Leopoldo Frederico da Costa e Almeida.	1:400\$000	19 de dezembro de 1854.	657\$000	413\$664	243\$339
" de Maratá.	Pedro José Oliveira Matheiros.	500\$000	"	225\$000	102\$150	122\$850
" de Cabo Frio.	João da Costa Franco Ataliba.	500\$000	"	175\$000	99\$996	73\$004
" de Paratyba do Sul.	João José d'Almeida Cruz.	666\$666	"	104\$000	99\$996	100\$000
" de Macaé.	Antonio Maria Moreira de Carvalho.	666\$666	"	103\$000	"	"
" de Magé.	Paulo Rodrigues dos Santos.	500\$000	"	75\$000	73\$000	466\$671
Chefe da secretaria da thesouraria.	Jorge Eduardo Xavier de Brito.	2.000\$000	12 de abril de 1855.	900\$000	433\$329	1.273\$608
Professor da Pavuna.	Jose Moreira da Silva Menezes.	666\$666	"	233\$000	103\$825	200\$001
" de Angra dos Reis.	Tiburcio Muniz do Amaral.	500\$000	8 de junho de 1855.	225\$000	24\$949	"
Professora da Jurujuba.	D. Maria Carolina Alves.	500\$000	"	75\$000	73\$000	"
Professor de Cabo Frio.	Joaquim de Souza Borges Acejoli Júnior.	666\$000	"	99\$000	100\$533	326\$666
Aente do registro da Pedra.	João Agostinho da Costa.	933\$333	"	75\$000	73\$000	186\$666
Professor da Pavuna.	Antonio Marcolino Leite.	300\$000	2 de setembro de 1855.	186\$000	90\$000	90\$000
Anamense do arquivo das obras públicas.	Antonio Pedro Gorgolino.	533\$333	"	90\$000	90\$000	75\$000
Lente de historia do Ixven de Angra.	Wenceslao Cordovil de Siqueira e Mello.	600\$000	"	73\$000	91\$663	53\$337
Amanuense da secretaria da thesouraria.	Antonio Marcolino Leite (elevarão).	300\$000	"	173\$000	75\$000	75\$000
do arquivo das obras públicas.	Antonio Marcolino Leite (elevarão).	500\$000	"	73\$000	62\$497	27\$503
Professor da Ilha Grande.	Joaquim Paes Ribeiro de Navarro.	300\$000	"	90\$000	90\$000	90\$000
" de Magé.	João Pedro de Lemos Souza.	600\$000	"	90\$000	91\$663	33\$337
" do Rio Bonito.	José Maria Fernandes Pinheiro.	600\$000	"	125\$000	128\$169	154\$831
Professora de Cantagalo.	D. Thereza Maria da Costa e Castro.	800\$000	"	280\$000	200\$000	178\$750
" da Ilha Grande.	D. Maria Francisca Paraíba Ribeiro.	400\$000	"	81\$250	81\$250	600\$000
Ajudante do conferente da meza provincial.	José Manuel Corrêa da Silva.	400\$000	9 de outubro de 1855.	900\$000	240\$000	403\$000
Inspector da thesouraria.	João Antonio de Magalhães Calvet (elevação).	2.000\$000	"	700\$000	199\$998	500\$002
The-soureiro da thesouraria.	Dr. Antônio Luiz da Cunha Manso Sayão.	2.000\$000	"	90\$000	90\$000	130\$000
Chefe de seção da secretaria da thesouraria.	Dr. Francisco Lecadío de Figueiredo.	600\$000	"	400\$000	400\$000	20\$000
Amanuense da secretaria da thesouraria.	João José de Araújo Cunha.	1.200\$000	10 de março de 1856.	198\$332	50\$000	108\$332
Tercário escripturatio da thesouraria.	Luiz Carlos Ferrião.	633\$333	"	90\$000	400\$000	403\$000
Professor da Capivary.	D. Luiza Angelita d'Azereedo.	600\$000	"	400\$000	400\$000	400\$000
Contínuo d'assegurança provincial.	Antônio Vicente Gómes Junior.	1.600\$000	1.º de maio de 1856.	180\$000	180\$000	130\$000
Segundo oficial da secretaria do governo.	Francisco José de Figueiredo.	1.600\$000	"	20\$000	20\$000	70\$000
Amanuense da secretaria da thesouraria.	Leopoldo Frederico Busek Varella.	600\$000	"	90\$000	90\$000	101\$395
"	João Christino da Silva.	150\$000	"	48\$605	"	"
Professor do curato de Santa Maria Magdalena.	Eduardo de Paulo Ferreira.	600\$000	"	"	"	"
					11:322\$063	11:322\$063
					32:463\$096	7:290\$022

OBSEUR VAGUED.

A diferença que se nota de 633 rs. entre a importância total adiantada e a somma das importâncias emérgentes por conta da qual a dívida se deve, é o resultado da descontagem de mais essa quantia dos vencimentos do professor Joaquim de Souza Borges Accioli Junior.

resuou-se a manu Francisco de Souza, que era o Thesouraria da província, e que este estabelecimento restituira á província, por isso que este empregado fôr demitido do servico d'ella.
sua inscripção no Monte Pio e que este estabelecimento restituira á província, por isso que este empregado fôr demitido do servico d'ella.
Thesouraria da província do Rio de Janeiro, 20 de julho de 1856.

O Contador, Francisco Alfonso de Zamora.

APPENSO N. 25

Relação dos meninos e meninas recolhidos no Asylo de Santa Leopoldina, em Nictheroy.

NOMES.	COR.	IDADE EM ANNOS	NATURALIDADES	
			PROVINCIA.	MUNICIPIO.
1 Adelaide Antonia Jordão	Parda.	7	Rio de Janeiro.	Nictheroy.
2 Anna	Branca.	6	"	Itaguahy.
3 Anna Laura da Silva.	"	9	"	"
4 Belmira de Oliveira	Parda.	8	"	Maricá.
5 Bernardina	"	12	Espirito Santo.	
6 Carlota.	Branca.	7	Rio de Janeiro.	Estrella.
7 Carolina	"	7	"	Itaguahy.
8 Constancia.	"	6	"	Côrte.
9 Deolinda Fortunata da Silva	Parda.	10		
10 Elidia Josepha do Amaral	Branca.	6	Espirito Santo.	Nictheroy.
11 Engenia	Parda.	9		
12 Eugenia	"	12	Rio de Janeiro.	Barra Mansa.
13 Eugenia Candida do Prado Ramos.	Branca.	9	"	
14 Firmina	Parda.	10		
15 Francisca	India.	8		Cabo Frio.
16 Francisca Rodrigues da Cunha.	Branca.	7		
17 Gracinda	"	10		
18 Guilhermina	"	6		
19 Jacintha Pires da Silveira	Parda.	8	"	Nictheroy.
20 Jeronyma	"	9		"
21 Joaquina da Silva Mendonça	Branca.	8		
22 Josephina.	Parda.	7		Côrte.
23 Julia.	Branca.	6		Itaborahy.
24 Leocadia	"	12		Nictheroy.
25 Leopoldina	"	7		
26 Luiza Fortunata	Parda.	9		Côrte.
27 Luiza Leopoldina da Conceição	Branca.	5		Nictheroy.
28 Margarida Zuzart.	"	14		"
29 Maria	"	8		
30 Maria	"	11		Nova Friburgo.
31 Maria	"	9		
32 Maria	"	7		Nictheroy.
33 Maria da Costa Neves.	"	4		"
34 Maria Domingas da Silva Mendonça.	"	10		
35 Maria Luiza da Conceição	"	6		Iguassú.
36 Maria Magdalena da Paz.	"	9		Estrella.
37 Maria Ursula.	"	9		Cabo Frio.
38 Martinha Thomazia de Carvalho	"	6		Nictheroy.
39 Rita	Parda.	8		"
40 Roza	Branca.	7		"
41 Rozalima	Parda.	12		
42 Sara Maria da Conceição	"	6		Cabo Frio.
43 Theophila de Araujo Mendonça	Branca.	7		
44 Virginia.	"	10		
45 André Pires da Silveira.	Pardo.	7	Rio de Janeiro.	Nictheroy.
46 Fernando da Costa Neves	Branco.	8	"	"
47 Isidoro de Lima Accioli	"	5	"	Cabo Frio.
48 Joaquim da Matta Cruz.	Pardo.	6	"	"
49 Joaquim da Silveira.	Branco.	8	"	Itaborahy.
50 Laurentino.	Pardo.	6	"	Macahé.

Nictheroy, 6 de julho de 1856. — O secretario da irmandade, *Luiz Honorio Vieira Souto.*

APPENDIX N. 26

ASYLO DE SANTA LEOPOLDINA.

Receita e despesa desde a fundação deste estabelecimento em 24 de junho de 1854 até 30 de junho de 1856.

Despesa.	Receita.
1—Oratorio	1:838\$120
2—Mobilia	1:365\$330
3—Rouparia	1:228\$785
4—Calçado	364\$680
5—Louça e utensis.	749\$886
6—Comestiveis	8:027\$225
7—Combustivel.	606\$280
8—Luzes.	420\$814
9—Ordenados	4:638\$300
10—Aluguel de casas.	3:498\$000
11—Objectos diversos	4:374\$960
12—Reparos em um predio.	1:400\$020
	28:213\$020
SALDO A FAVOR DO ASYLO, A SABER:	
Em dinheiro	11:948\$023
Em apolices	9:500\$000
Em 28 recibos de donativos e joias por cobrar	1:770\$000
	23:218\$923
	61:431\$943
1—Esmolas de SS. MM. II.	8:000\$000
2—Donativos e joias de 112 irmãos fundadores	9:660\$000
3—Esmolas agenciadas pelo thesoureiro das loterias provincias	2:114\$000
4—Esmolas dadas pelo mesmo thesoureiro em bilhetes de loteria premiados.	70\$000
5—Esmola de José d'Araujo	100\$000
6—Produto de subscrições promovidas em diversos municípios, a saber:	
Em Campos pelo barão de Muriá	1:387\$000
Em Itaborahy pelo dr. José Florencio d'Araujo Soares	1:398\$000
Em S. João do Príncipe pelo tenente coronel Alacrimo José Xavier da Rocha	1:000\$000
Em Araruama por Joaquim Marinho de Queiroz	1:000\$000
Em Araruama pelo dr. Joaquim Antunes de Figueiredo	434\$000
Em Mangaratiba pelo tenente coronel Domingos Joaquim d'Araujo Ozorio	1:171\$000
7—Juros de quantias depositadas no banco rural	6:387\$000
8—Recebido da thesouraria provincial :	
Quotas de loterias em dinheiro.	16:122\$843
Quotas de loterias em 19 apolices da dívida pública prov.	9:300\$000
Juros de 19 apolices	286\$000
Resto de uma subscrição agenciada pelo chefe de polícia na occasião da epidemia da febre amarela	70\$000
9—Em 28 recibos de donativos e joias por cobrar	25:977\$843
	1:770\$000
	61:431\$943

Nictheroy, 6 de julho de 1856.— O secretario da irmandade, *Luiz Honório Vieira Souto*.

APPENSO N. 27

Mappa do movimento do hospital da cadeia de Nictheroy desde o 1º de julho de 1855 até 30 de junho de 1856.

		Nictheroy, 1º de julho de 1856.		OBSERVAÇÃO VAGAS.	
		EXISTIA.		PREENCHIDA.	
		LIVRES.	CAPÍVOS.	LIVRES.	CAPÍVOS.
JULHO	Pertencentes à cadeia	1	1	4	2
	Pertencentes à casa de detenção	1	1	3	6
	Africanos livres pertencentes às obras públicas	3	2	5	3
AGOSTO	Pertencentes à cadeia	1	1	4	5
	Pertencentes à casa de detenção	1	1	3	4
	Africanos livres pertencentes às obras públicas	3	4	9	4
SETEMBRO	Pertencentes à cadeia	1	1	3	2
	Pertencentes à casa de detenção	1	1	3	7
	Africanos livres pertencentes às obras públicas	3	2	6	7
OUTUBRO	Pertencentes à cadeia	1	1	2	3
	Pertencentes à casa de detenção	1	1	2	2
	Africanos livres pertencentes às obras públicas	3	2	5	4
NOVEMBRO	Pertencentes à cadeia	1	1	2	1
	Pertencentes à casa de detenção	1	1	2	2
	Africanos livres pertencentes às obras públicas	3	2	5	4
DEZEMBRO	Pertencentes à cadeia	1	1	4	4
	Pertencentes à casa de detenção	1	1	5	4
	Africanos livres pertencentes às obras públicas	3	2	9	8
JANEIRO	Pertencentes à cadeia	1	1	6	7
	Pertencentes à casa de detenção	1	1	9	6
	Africanos livres pertencentes às obras públicas	3	2	2	1
FEVEREIRO	Pertencentes à cadeia	1	1	6	7
	Pertencentes à casa de detenção	1	1	6	7
	Africanos livres pertencentes às obras públicas	3	2	5	4
MARÇO	Pertencentes à radha	1	1	5	4
	Pertencentes à casa de detenção	1	1	4	3
	Africanos livres pertencentes às obras públicas	1	1	7	6
ABRIL	Pertencentes à cadeia	1	1	8	6
	Pertencentes à casa de detenção	1	1	1	1
	Africanos livres pertencentes às obras públicas	1	1	2	1
MAIO	Pertencentes à radha	1	1	9	7
	Pertencentes à casa de detenção	1	1	4	3
	Africanos livres pertencentes às obras públicas	1	1	5	4
JUNHO	Pertencentes à cadeia	1	1	2	1
	Pertencentes à casa de detenção	1	1	6	5
	Africanos livres pertencentes às obras públicas	1	1	1	1
	Somma	10	19	19	11

Dra. Maximiano Antônio de Azevedo e Silva.

Os fallecidos foram : de tísica pulmonar 7, de cholera-morbus 3, de diarréia 2, de varias moléstias 7. Achou-se incluído neste numero 1 mendigo que faleceu de velhice.

APPENSO N. 28.

Quadro demonstrativo do numero das loterias concedidas pela assemblea legislativa provincial, do numero das que tem sido extrahidas, e do das que faltão extrahir até a presente data.

PARA QUE FINS APPLICADAS.	N.º DAS LEIS QUE AS CONCEDERÃO.	CONCEDIDAS.	EXTRAHIDAS.	POR EXTRAHIR.	BENEFICIO.			
					NUMERO DE LOTERIAS.	VALOR EM REIS.		
1 Ao esgotamento de pantanos, sendo 8 para os municipios de Mage e Macacu, e 6 para os de Iguatay e Iguaçú . . .	111 e 112 140, 313, 326	14 35 24 171	1,680:000\$ 4,200:000\$ 2,880:000\$ 240:000\$	2 32 2 24	240:000\$ 3,840:000\$ 240:000\$ 2,880:000\$	12 3 24 1	1,440:000\$ 360:000\$ 2,880:000\$ 120:000\$	13:440\$ 355:360\$ 15:840\$
2 Ao theatro de Nicheroy	709	24	240:000\$	2	120:000\$	1	120:000\$	11:520\$
3 Ao mesmo	171	2	240:000\$	1	120:000\$	1	120:000\$	11:520\$
4 Ao theatro dramático de Iahoray	166	2	240:000\$	1	120:000\$	1	120:000\$	11:520\$
5 A' sociedade amante da religião na Jurujuba	179	24	2,880:000\$	1	120:000\$	1	120:000\$	29:100\$
6 A's casas de caridade	181	1	120:000\$	1	120:000\$	1	120:000\$	11:520\$
7 A' matriz de S. João Baptista do Arrozal	184	1	360:000\$	3	360:000\$	1	360:000\$	11:520\$
8 A' ditta de Paraty	186 e 325	3	120:000\$	1	120:000\$	1	120:000\$	11:520\$
9 Ao theatro dramático de Campos	182	1	120:000\$	1	120:000\$	1	120:000\$	11:520\$
10 A' irmandade de N. S. da Glória de Vila Franca	198	2	240:000\$	1	120:000\$	1	120:000\$	11:100\$
11 A' ditta do SS. Sacramento de S. João do Príncipe	232	1	240:000\$	1	120:000\$	1	120:000\$	11:100\$
12 A' ditta do dito de Magé para reforma das alfaias que lhe foram roubadas	236	2	240:000\$	1	120:000\$	1	120:000\$	11:100\$
13 A' ditta do dito da matriz de Nicheroy	235	1	240:000\$	1	120:000\$	1	120:000\$	11:100\$
14 A' ditta do dito da matriz de Nicheroy	236	2	240:000\$	1	120:000\$	1	120:000\$	11:100\$
15 A' ditta do dito da matriz de Iguassu	246	4	480:000\$	4	240:000\$	2	240:000\$	44:400\$
16 A' ditta do dito da matriz de Cabo-Frio	296	1	480:000\$	1	120:000\$	1	120:000\$	22:200\$
17 A' ditta do dito de Marapicu	237 e 817	4	480:000\$	1	120:000\$	4	480:000\$	11:100\$
18 A' ditta do dito de Saquarema	236	2	240:000\$	1	120:000\$	2	120:000\$	11:100\$
19 A' ditta do dito de Magé	248	2	240:000\$	1/2	60:000\$	1 1/2	180:000\$	5:550\$
20 A' ditta de S. João Marcos para conclusão da capela da invocação do mesmo nome	537	1	120:000\$	1	120:000\$	1	120:000\$	11:100\$
21 Aos reparos da capella de S. Domingos de Nicheroy	290	2	240:000\$	9	1,080:000\$	2	240:000\$	99:900\$
22 A cultura das amoreiras e cruceiro do bicho da seda	342 e 388	9	1,080:000\$	4	480:000\$	2	120:000\$	44:400\$
23 A' construção do asyllo dos alienados, na corte	288 e 537	4	480:000\$	4	240:000\$	2	240:000\$	22:200\$
24 A' empresa da estrada de Magé à ponte da Sepuecaia	282	4	480:000\$	4	240:000\$	2	240:000\$	11:100\$
25 A' extração de olhos	248	4	480:000\$	1	120:000\$	4	720:000\$	16:650\$
26 Aos socorros á província do Ceará	236	6	480:000\$	720:000\$	6	6	720:000\$	22:200\$
27 A fundação de uma casa de caridade em Itaborahy	232	6	360:000\$	2	240:000\$	1	120:000\$	22:200\$
28 Ao Jorão de Angra	232	3	360:000\$	2	240:000\$	1	120:000\$	22:200\$
29 A' empresa das salinas em Cabo-Frio	1846	21	2,520:000\$	11	1,320:000\$	10	1,200:000\$	113:280\$
30 A' camara municipal de Nicheroy	216	21	2,520:000\$	1	120:000\$	2	240:000\$	11:100\$
31 A' ditta de Valenca	228	1	120:000\$	1	120:000\$	2	240:000\$	22:200\$
32 A' ditta de Cabo-Frio	229	2	240:000\$	3	360:000\$	1	120:000\$	11:100\$
33 A' ditta de Iguaçú	232 e 326	3	360:000\$	1	120:000\$	2	240:000\$	22:200\$
34 A' ditta de Vassouras	232	3	360:000\$	1	120:000\$	2	240:000\$	11:100\$
35 A' ditta de Macaé	236	2	240:000\$	6	720:000\$	6	720:000\$	16:650\$
36 A' ditta de Paraty	236	6	720:000\$	6	720:000\$	6	720:000\$	16:650\$
37 A' ditta de Magé	248	6	240:000\$	1 1/2	180:000\$	1/2	60 000\$	277:500\$
38 A' Imperial Sociedade Amante da Instrucção, e imprensa de manuscritos do dezembargador João Caetano de Dose e Silva	455	2	3,000:000\$	25	3,000:000\$	1	120:000\$	11:100\$
39 A' s obras das matrizes da província em substituição ás que foram concedidas por leis especiais	242	25	3,000:000\$	25	3,000:000\$	1	120:000\$	11:100\$
40 Ao teatro dramático de Angra	690	1	120:000\$	1	120:000\$	2	240:000\$	24:240\$
41 A' construção da capella do cemiterio da freguezia de S. Pedro d'Aulha em Cabo-Frio	740	2	240:000\$	2	240:000\$	2	240:000\$	24:240\$
42 A' irmandade de S. João Baptista de Nicheroy	740	2	240:000\$	2	240:000\$	2	240:000\$	24:240\$
43 A' matrizes de São Anna e N. S. das Dores do município de Pirabry	651	3	360:000\$	1	120:000\$	2	240:000\$	11:100\$
44 A' João Francisco da Silva Ultra para manter no theatro de Campos uma companhia dramática, e impressão de livros	770	2	240:000\$	2	240:000\$	2	240:000\$	20:700\$
45 Aos parâmentos e alfaias da matriz de S. João Baptista de Macaé, e construção de um cemiterio	791	24	2,880:000\$	1	120:000\$	23	2,760:000\$	20:700\$
46 Ao patrimônio do asyllo de Santa Leopoldina, e construção do edifício	793	1	120:000\$	1	120:000\$	2	240:000\$	24:240\$
47 Aos parâmentos e alfaias da matriz de N. S. da Conceição do Rio Bonito	798	2	240:000\$	2	240:000\$	2	120:000\$	12:120\$
48 A conclusão da igreja de N. S. da Conceição do Portão das Caixas	798	2	240:000\$	2	240:000\$	2	240:000\$	24:240\$
49 A' s obras da matriz de N. S. da Piedade do Rio Claro	798	1	120:000\$	1	120:000\$	1	120:000\$	12:120\$
50 Aos reparos da matriz de S. Pedro d'Alcantara de Petrópolis, e compra de alfaias e paramentos	799	1	120:000\$	1	120:000\$	1	120:000\$	12:120\$
51 A' companhia dramática do theatro de Vassouras	799	4	480:000\$	4	480:000\$	4	480:000\$	48:480\$
52 A' camara municipal de Nicheroy alfin de auxiliar a construção de uma praça de mercado	800	4	480:000\$	2	240:000\$	2	240:000\$	24:240\$
53 A' uma casa de caridade na estrada de S. João da Barra	817	2	240:000\$	7	840:000\$	2	240:000\$	78:420\$
54 Aos reparos e compra de alfaias e paramentos para a matriz de S. Pedro e S. Paulo da Parahybá	831	2	240:000\$	7	840:000\$	2	240:000\$	78:420\$
55 A' s obras da matriz de S. João Baptista de Nicheroy	198	7	840:000\$	7	840:000\$	2	16,920:000\$	147
	298		34,560:000\$	141	16,920:000\$	147		15,545:340\$

As loterias concedidas pelas leis n.º 181, 184, 185, 222, 236, 248 e 290 para as obras de diversas igrejas da província foram substituídas por duas annuas na forma da lei n.º 242. Na forma da lei n.º 179 também devem correr annualmente duas para as ceras de caridade da província.

Faltão correr as loterias para indemnização dos adiantamentos que tem sido feitos pelos cofres provinciais para os diversos fins ao diante especificados; a saber:

- 1.º A theatro dessa cidade.
- 2.º A camara municipal de Paraty para a praça do mercado.
- 3.º A irmandade de S. João Baptista de Nicheroy para alfaias e paramentos.
- 4.º A irmandade do SS. Sacramento.
- 5.º A irmandade do SS. Sacramento.
- 6.º A camara municipal de Marapicu.
- 7.º A camara municipal de Marapicu.

O Contador, Francisco Antônio Almeida.

Contadaria da tesouraria provincial do Rio de Janeiro em 20 de junho de 1856.

O Contador, Francisco Antônio Almeida.

Rs. 57,916\$652

APPENSO N. 29

Quadro demonstrativo das informações de diversas câmaras municipais da província do Rio de Janeiro sobre os seguintes quesitos :

<i>Qual o preço medio da braça quadrada de terreno em cada município?</i>	<i>Em quanto importa a preparação de cem braças em quadro de terreno virgem?</i>	<i>Cem braças em quadro de terreno quantos alqueires de milho, feijão, &c. produzem?</i>	<i>Qual o valor dos gêneros produzidos em cem braças em quadro de terreno, sendo vendidas ali, ou no lugar mais próximo?</i>	<i>Qual o preço medio dos salários dos trabalhadores de terra e officiaes de officios em cada município?</i>	<i>Por que quantia diária se alimenta um trabalhador em cada município, e quanto lhe é preciso para ter casa e vestir-se?</i>	<i>Municípios</i>
3\$600	Derrubar 80\$ Limpar 60\$ Fazer covas 40\$	460 alqueires de feijão, 70 de milho, 90 de arroz, 300 de farinha, 175 arrobas de café, 1000 caras.	Café 813\$000, milho 157\$, arroz 180\$, feijão 166\$780, farinha 600\$, caras 10\$.	Trabalhador de encadada 560 réis diárias, oficial de officio 1\$590.	Alimento diário 400 réis, aluguel de casa 4\$ por mês, vestuário 4\$080 mensaes.	Angra dos Reis.
1\$000 a 1\$500	300\$000	100 alqueires de milho, e juntos 60 de feijão e 20 de arroz.	Milho 200\$, feijão 200\$, arroz 40\$, café 600\$.	Trabalhador de encadada 1\$ por dia, oficial de officio 1\$280 a 2\$.		S. João do Príncipe
700 réis	Derrubar 80\$ Rocar 50\$ Limpar 23\$ Plantar 12\$	180 alqueires de milho, 90 de feijão, 200 de arroz, 1000 de farinha, 8000 pés de café.	Milho 180\$, feijão 225\$, arroz 200\$, farinha 3:200\$, café 960\$.	Trabalhador de encadada 1\$600, oficial de officio 2\$000.	Alimento diário 500 réis, aluguel de casa 6\$ por mês, vestuário 30\$ annuas.	S. Fidelis.
1\$000 a 10\$000	180\$000	100 alqueires de feijão, 90 de milho, 1200 de farinha, 200 de arroz, 1000 arrobas de assucar, 13 pipas de aguardente	Milho 194\$400, feijão 240\$000, farinha 2:400\$, arroz 400\$, assucar 3:000\$.	Trabalhador de encadada 600 réis e sustento, oficial de officio 1\$800 e sustento.	Alimento diário 400 réis, aluguel de casa e vestuário 12\$000 mensaes.	S. João da Barra.
600 réis	Derrubar 400\$ Limpar 300\$ Fazer covas 100\$	80 alqueires de milho, 90 de feijão, 300 de farinha, café de 3 annos 240 arrobas.	Milho 160\$, feijão 450\$, farinha 720\$, café 1:200\$.	Trabalhador de encadada 800 réis e sustento, oficial de officio 1\$400 e sustento.	Alimento diário 400 réis, aluguel de casa 6\$ por mês, vestuário 40\$ annuas.	Mangaratiba.
1\$000	Derrubar 100\$ Rocar 50\$ Fazer covas 90\$	130 alqueires de feijão, 300 de milho, 800 de farinha, 600 de arroz, café de 6 annos 396 arrobas.	Milho 600\$000, feijão 750\$000, farinha 1:760\$, arroz 600\$, café 990\$.	Trabalhador de encadada 12\$ a 16\$ por mês, oficial de officio 1\$200 a 2\$ diárias.	Alimento diário 380 réis, aluguel de casa 2\$ por mês.	Magé.
2\$000	Derrubar 80\$ Rocar 100\$ Limpar 20\$ Fazer covas 40\$	130 arrobas de café, 200 alqueires de milho, 80 de feijão, 30 de arroz, &c.	Milho 200\$, feijão 160\$, arroz 45\$, café 300\$.	Trabalhador de encadada 640 réis e sustento, oficial de officio 2\$000.	Alimento diário 600 réis, aluguel de casa 6\$ por mês, vestuário 36\$ annuas.	Parahyba do Sul.
50\$ a 100\$ por alq.r. de planta de milho.	Derrubar 50\$ Limpar 25\$ Preparar, &c. 25\$	60 alqueires de milho, 130 de arroz, 60 de feijão, 130 de farinha, café 50 arrobas.	Milho 120\$, feijão 240\$, arroz 300\$, farinha 480\$.	Trabalhador de encadada 800 réis.	Alimento diário 400 réis.	Rezende.
2\$000	Rocar, derrubar e queimar 60\$	30 alqueires de feijão, 100 de milho, 200 de arroz, café 50 arrobas.	Milho 230\$, feijão 180\$, arroz 400\$, café 100\$.	Trabalhador de encadada 600 réis e sustento, oficial de officio 2\$000 e sustento.	Alimento diário 800 réis, aluguel de casa 7\$ por mês, vestuário 25\$ annuas.	Rio Claro.
1\$333	Derrubar, rocar e queimar 202\$	160 alqueires de milho, 400 de feijão, 200 de farinha, café 320 arrobas.	Milho 300\$, feijão 250\$, farinha 600\$, café 640\$.	Trabalhador de encadada 800 réis e sustento, oficial de officio 1\$500 e sustento.	Alimento diário 400 réis, aluguel de casa e vestuário 9\$600 mensaes.	Valença.
4\$ a 6\$ conforme o lugar.	500\$000	150 alqueires de milho, 70 de feijão, 80 de farinha, café 300 arrobas.	Milho 450\$, feijão 245\$, farinha 240\$, café 1:140\$.	Trabalhador de encadada 200\$ por anno e sustento, oficial de officio 2\$000 diárias.	Alimento, casa e vestuário dos trabalhadores 25\$ annuas, dos officiaes de officio 280\$.	Vassouras.

APPENSO N. 30

Relação dos africanos livres confiados à província do Rio de Janeiro distribuídos como abaixo vai demonstrado.

AO SERVIÇO DA INSPECTORIA DAS ESCOLAS.		37 Antonio Benguella.	93 Patricio Macuá.	
1 Daniel Cabinda.		38 Ayres Idem.	94 Pantaleão Quilimane.	
AO SERVIÇO DA POLÍCIA.		39 Anna Quilimane.	95 Roberto Congo.	
2 Martinho Benguella.		40 Andreza Benguella.	96 Salvador Macuá.	
3 Apolinario Rebollo.		41 Anastacia Rebolla.	97 Vicente Coballa.	
4 Neutel Macuá.		42 Ambrosia Benguella.	AO SERVIÇO DA COMPANHIA DA ESTRADA DE MANGARATIBA.	
AO SERVIÇO DO CORPO POLICIAL.		43 Angelica Rebolla.	98 Athanazio Quilimane.	
5 Eusebio Benguella.		44 Arthur Mucena.	99 Amelio Macuá.	
6 Fabiano Congo.		45 Amaro Benguella.	100 Apolinario Benguella.	
7 Felix Idem.		46 Aleixo Cabinda.	101 Apolinario Congo.	
8 Hilarião Moçambique.		47 Agostinho Moçambique.	102 Andronico Cabinda.	
9 José Moange.		48 Alberto Bengnella.	103 Angelo Benguella.	
10 Innocencio Moçambique.		49 Basilio Idem.	104 Agueda Conga.	
11 João Rebollo.		50 Brasia Monjolla.	105 Aurelia Cabinda.	
AO SERVIÇO DO CEMITERIO DEMARUHY.		51 Benta Conga.	106 Albina Conga.	
12 Cyrillo. Monjollo.		52 Benta Benguella.	107 Anna Benguella.	
13 José Mina.		53 Basilia Idem.	108 Anna Idem.	
14 Miguel Benguella.		54 Catharina Loango.	109 Aniceto Moçambique.	
15 Paschoal Moçambique.		55 Camilla Conga.	110 Bernardina Cabinda.	
16 Paulo Idem.		56 Conrado Monjollo.	111 Benta Conga.	
17 Rozendo Congo.		57 Cornelio Angola.	112 Bebiana Idem.	
AO SERVIÇO DA ILLUMINAÇÃO PÚBLICA.		58 Cyrillo Monjollo.	113 Balbino Moçambique.	
18 Geremias Benguella.		59 Daniel Chuatama.	AO SERVIÇO DA ESTRADA DE MAGE' A' SAPUCAIA.	
19 Lopo Mucena.		60 Damião Macuá.	114 Bartholomeo Moçambique.	
20 Roque Chuatama.		61 Damazo Moçambique.	115 Bazilio Congo.	
21 Sipião Idem.		62 Domingos Mahombe.	116 Bento Idem.	
AO SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DA CAPITAL.		63 Dioguina Benguella.	117 Benevenuto Idem.	
22 Ambrosio Congo.		64 Dionisia Idem.	118 Briz Idem.	
23 Bernardino Cabinda.		65 Damazia Idem.	119 Claudio Cabinda.	
24 Bonifacio (cria) Crioulo.		66 Emilia Idem.	120 Cosme Chuatama.	
25 Crespim Congo.		67 Eduardo Rebollo.	121 Celestina Cabinda.	
26 Conrado Cabinda.		68 Eduardo Quilimane.	122 Castor Moçambique.	
27 Carlota (cria) Crioula.		69 Egidio Umbombe.	123 Constancia Conga.	
28 Elizio (cria) Idem.		70 Eustaquio Mahombe.	124 Carolina Benguella.	
29 Geralda Benguella.		71 Epifanio Loango.	125 Cezarina Idem.	
30 Marçal Congo.		72 Felicio Cabinda.	126 Catharina Rebolla.	
31 Marcellino Cabinda.		73 Firmo Bombe.	127 Dionizio Moçambique.	
32 Marcos Congo.		74 Floriano Congo.	128 Diogo Idem.	
33 Macaria Benguella.		75 Firmo Benguella.	129 Desiderio Congo.	
34 Porfirio Cabinda.		76 Francisco Cabinda.	130 Dorothéo Quilimane.	
35 Tertuliano (cria) Crioulo.		77 Gregorio Idem.	131 Estacio Idem.	
AO SERVIÇO DAS OBRAS DA CAPITAL.		78 Izidro Chuatama.	132 Epifanio Chuatama.	
36 Arnaldo Congo.		79 José Benguella.	133 Elias Cabinda.	
		80 Joh Chuatama.	134 Emigdio Benguella.	
		81 José Congo.	135 Eduardo Loango.	
		82 Josefa Idem.	136 Egidio Congo.	
		83 Lazaro Idem.	137 Estanislao Angola.	
		84 Lucidio Benguella.	138 Florinda Benguella.	
		85 Mendes Quilimane.	139 Fausta Conga.	
		86 Medardo Benguella.	140 Frederico Idem.	
		87 Maximiano Cabinda.		
		88 Manoel Congo.		
		89 Numides Quilimane.		
		90 Nestor Mucena.		
		91 Pulquerio Muxicongo.		
		92 Protasilaqo Quilimane.		

141	Faustino	Congo.	181	Armando	Rebollo.	220	Antonio 1. ^o	Moçambique.
142	Francisco	Quilimane.	182	Boaventura	Congo.	221	Antonio 2. ^o	Cabinda.
143	Faustino	Benguela.	183	Bonifacio	Idem.	222	Bazilio	Idem.
144	Galdina	Idem.	184	Bernardo	Cabinda.	223	Bertholdo	Congo.
145	Geremias	Moçambique.	185	Calisto	Congo.	224	Canuto	Chuathama.
146	Geraldo	Idem.	186	Casemiro	Cabinda.	225	Duarte 1. ^o	Benguela.
147	Honorio	Mocena.	187	Carlos	Idem.	226	Duarte 2. ^o	Moçambique.
148	Julião	Chuatama.	188	Cypriano	Moçambique.	227	Domingos	Benguela.
149	João	Benguela.	189	Crispim	Idem.	228	Emilia	Idem.
150	Juvencio	Idem.	190	Christovão	Moange.	229	Emiliano	Angola.
151	Julia	Conga.	191	Dalmacio	Cabinda.	230	Eugenio 1. ^o	Idem.
152	Julio	Moçambique.	192	Daniel	Idem.	231	Eugenio 2. ^o	Congo.
153	Lino	Cabinda.	193	Damasio	Congo.	232	Egas	Benguela.
154	Ludgero	Benguela.	194	Eugenio	Idem.	233	Francisco 1. ^o	Cassange.
155	Marim	Mocena.	195	Emiliano	Cabinda.	234	Francisco 2. ^o	Angola
156	Marim	Congo.	196	Floriano	Angola.	235	Gaspar	Benguela.
157	Marcolino	Idem.	197	Felisardo	Moçambique.	236	Gualberto	Idem.
158	Mamede	Mocena.	198	Geraldo	Congo.	237	Gaudencio	Idem.
159	Michaela	Mussenga.	199	Gaspar	Cabinda.	238	Heitor	Quilimane.
160	Marcolino	Moçambique.	200	Honorio	Moçambique.	239	Henrique	Mucengo.
161	Malaquias	Idem.	201	Juvencio	Idem.	240	Jacintho	Idem.
162	Maria	Monjolla.	202	Leonidio	Idem.	241	Joaquim	Cabinda.
163	Nino	Chuatama.	203	Lazaro	Idem.	242	Leonidio	Cassange.
164	Onofre	Idem.	204	Lino	Congo.	243	Liborio	Benguela.
165	Pedro	Moçambique.	205	Libanio	Benguela.	244	Manoel	Idem.
166	Porfirio	Benguela.	206	Leão	Cabinda.	245	Miguel	Idem.
167	Raymundo	Moçambique.	207	Mendo	Benguela.	246	Pantalcão	Idem.
168	Roque	Idem.	208	Mendo	Monjollo.	247	Simeão	Chuatama.
169	Roque	Congo.	209	Numidas	Cabinda.	248	Theodoro 1. ^o	Idem
170	Rogério	Chuatama.	210	Narcizo	Idem.	249	Theodoro 2. ^o	Libano.
171	Sancho	Idem.	211	Protazio	Moçambique.	250	Telesphoro	Muxicongo.
172	Segismundo	Quilimane.	212	Pithagoras	Cabinda.	251	Zacarto	Moçambique.
173	Tasso	Moçambique.	213	Placido	Idem.	252	Bibiana	Benguela.
174	Thimoteo	Congo.	214	Ramiro	Congo.	253	Olegaria	Idem.
175	Vicente	Moçambique.	215	Silvestre	Idem.	254	Cazemira	Angola.
176	Valerio	Quilimane.	216	Satyro	Idem.			
177	Vicente	Benguela.	217	Segismundo	Moçambique.			
178	Vicente	Moçambique.	218	Theodozio	Idem.			

AO SERVIÇO DA ESTRADA
DA ESTRELLA.

179 André Benguela.
180 Alfredo Moçambique.

AO SERVIÇO DA COLONIA DE
PETROPOLIS.

219 Amancio Benguela.

APPENDIX N. 31.

Balancos e orçamentos que tem vindo das camaras municipaes.

CAMARAS	BALANÇO DE 1855		ORÇAM.º DE 1857
	RECEITA	DESPEZA	RECEITA E DESPEZA
Angra dos Reis	8.709\$850	8.709\$850	7.100\$000
Barra Mansa	13.902\$659	13.902\$659	7.688\$400
Cabo Frio.	9.057\$610	6.768\$941	7.384\$858
Campos.	33.269\$873	33.269\$873	21.922\$000
Cantagallo.	9.504\$131	9.504\$131	13.363\$672
Capivary	5.241\$723	5.241\$723	8.637\$339
Estrela.	16.329\$474	16.329\$474	11.600\$000
Iguassú.	13.832\$652	13.832\$652	7.200\$000
Itaguahy	8.370\$687	6.527\$251	7.940\$000
Itaborahy			
Macahé.	10.674\$444	10.674\$444	6.060\$000
Magé	7.551\$206	7.551\$206	5.200\$000
Mangaratiba	4.929\$808	4.001\$742	3.825\$600
Maricá	22.663\$190	22.663\$190	19.800\$000
Niteroy	5.561\$929	5.561\$929	6.672\$600
Nova Friburgo			
Paraty	7.958\$178	7.958\$178	5.750\$000
Pirahy	10.585\$924	7.263\$065	21.504\$700
Parahyba do Sul	12.859\$897	12.859\$897	6.500\$000
Rezende	8.306\$358	8.306\$358	5.226\$000
Rio Bonito.	1.639\$859	1.639\$859	2.100\$000
Rio Claro	6.364\$634	6.364\$634	5.357\$902
Saquarema	7.190\$614	4.542\$804	11.810\$611
Santo Antonio de Sá.			
S. Fidelis	13.440\$106	13.440\$106	10.980\$000
S. João da Barra	7.750\$647	7.750\$647	5.280\$000
S. João do Príncipe			
Valença	13.722\$927	13.722\$927	17.860\$000
Vassouras.			
	259.418\$367	248.387\$330	227.063\$882

Secretaria do governo da província do Rio de Janeiro, 24 de julho de 1856.—
O secretario, José Francisco Cardozo.

APPENSO N. 32

Mapp a dos enterramentos feitos no cemiterio de S. Pedro de Maruhy desde 9 de setembre de 1855 ate o fim de junho de 1856.

	LIVRES		CAPTIVOS		TOTAL		
	ADULTOS	INNOCENTES	ADULTOS	INNOCENTES	ADULTOS	INNOCENTES	SOMMA TOTAL
1855							
Setembro	5	2	28	4	33	3	36
Outubro	39	7	77	4	116	11	127
Novembro.	46	15	64	17	110	32	142
Dezembro.	35	14	52	9	87	23	110
1856							
Janeiro	21	15	34	8	55	23	78
Fevereiro	24	10	36	7	57	17	74
Março	39	11	23	18	64	29	93
Abril	38	15	21	6	59	21	80
Maio	20	22	14	9	34	31	65
Junho	15	24	15	11	30	35	65
	279	135	366	90	645	223	870

A mortalidade procedeu das segnites enfermidades :

Cholera-morbus	465
Thysica	78
Apoplexia	26
Convulsões	24
Pneumonia	21
Tetano	19
Hydrothorax	15
Hydropsia	14
Diarréa	10
Diversas outras enfermidades	198
	870

Cemiterio de S. Pedro de Maruhy em Nictheroy, 18 de julho de 1856.—O administrador, José Francisco Xavier Baptista.